Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de janeiro de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº020 | Caderno 1/2 | Preço: R$ 25,19

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº37.084, de 30 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE EMPRESAS DO SETOR INDUSTRIAL INTERESSADAS EM SE INSTALAR E OPERAR NO INTERIOR DAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DO CEARÁ, MEDIANTE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o art. 6º da Lei nº 17.610, de 06 de agosto de 2021, que reformula as normas relativas ao Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, com o objetivo de disciplinar o procedimento para utilização de espaços por empresas nas unidades prisionais, proporcionando maior oferta de trabalho à pessoa privada de liberdade; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), especialmente quanto ao trabalho da pessoa privada de liberdade como instrumento de ressocialização; DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento de chamamento público destinado à seleção de pessoas jurídicas interessadas em utilizar espaços físicos no interior das unidades prisionais do Estado do Ceará, mediante permissão de uso de bem público, para o desenvolvimento de atividades industriais e a contratação de pessoas privadas de liberdade.

§ 1º A permissão de uso de que trata este Decreto possui natureza administrativa, caráter unilateral, precário e discricionário, não gerando direito subjetivo à sua manutenção.

§ 2º Aplicam-se ao procedimento previsto neste Decreto os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, proporcionalidade e supremacia do interesse público.

§ 3º As normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas de forma subsidiária e supletiva, especialmente quanto aos princípios gerais, fiscalização administrativa, garantias do contraditório e da ampla defesa e regime sancionatório.

Art. 2º O chamamento público será conduzido pela Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, que poderá contar com apoio técnico de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, garantindo transparência, publicidade e competitividade entre as empresas interessadas.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – permissionária: pessoa jurídica selecionada por meio de chamamento público e formalmente autorizada a utilizar espaço físico em unidade prisional, mediante Termo de Permissão de Uso;

II – permissão de uso: ato administrativo unilateral, precário e discricionário, pelo qual a Administração autoriza a utilização especial de bem público para atendimento de finalidade pública específica;

III – espaço cedido: área delimitada no interior da unidade prisional disponibilizada pela SAP para instalação e operação de atividade industrial;

IV – proposta industrial: documento apresentado pela interessada contendo a descrição das atividades produtivas, o número de pessoas privadas de liberdade a serem contratadas, a forma de remuneração, o plano de capacitação profissional, as medidas de segurança, os projetos sociais e ambientais e demais elementos definidos no edital.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Art. 4º O procedimento de chamamento público de que trata este Decreto observará o seguinte:

I – publicação de edital contendo todas as etapas e procedimentos do chamamento público, bem como os critérios objetivos de julgamento;

II – observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

III – disposição expressa quanto à incorporação das benfeitorias realizadas ao patrimônio público, sem direito a indenização;

IV – previsão das responsabilidades das empresas permissionárias.

Art. 5º O edital de chamamento público deverá conter, no mínimo:

I – a descrição do espaço a ser utilizado;

II – a finalidade da permissão;

III – os requisitos de participação;

IV – os critérios objetivos de julgamento das propostas;

V – as obrigações da permissionária;

VI – o prazo de vigência da permissão;

VII – as hipóteses de revogação ou extinção;

VIII – as regras de fiscalização e sanções administrativas;

IX – as disposições relativas à segurança prisional;

X – demais condições necessárias à adequada execução da permissão.

Art. 6º O edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e disponibilizado no sítio eletrônico da SAP, assegurada ampla publicidade, observada a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Art. 7º Poderá ser facultada às interessadas a realização de visita técnica às unidades prisionais, mediante prévio agendamento e observância das normas de segurança estabelecidas pela SAP.

Art. 8º Poderão participar do chamamento público pessoas jurídicas regularmente constituídas, com objeto social compatível, atuação lícita no território nacional e que atendam aos requisitos do edital.

Art. 9º Fica vedada a participação de pessoas jurídicas que:

I – estejam impedidas, suspensas ou declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

II – encontrem-se em recuperação judicial ou extrajudicial, falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação ou liquidação;

III – possuam, em seu quadro societário ou diretivo, servidores públicos vinculados à SAP;

IV – sejam empresas estrangeiras não autorizadas a operar no território nacional;

V – tenham objeto social incompatível com o objeto do chamamento;

VI – exerçam atividades industriais potencialmente poluidoras, degradadoras do meio ambiente ou que representem risco à segurança, incluídas, entre outras, a fabricação de artefatos explosivos, gases, foguetes e armas.

Art. 10. A documentação de habilitação compreenderá, no mínimo:

I – cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do dirigente máximo ou representante legal da empresa;

II – cópia da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizada ou revalidada;

III – cópia de comprovante de endereço da sede da empresa;

IV – cópia do contrato social ou do ato constitutivo da empresa, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações posteriores em vigor;

V – certidão de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

VI – certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VII – certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Poderão ser solicitados, a critério da Administração, outros documentos que se mostrem necessários à adequada verificação da habilitação, ainda que não expressamente previstos neste artigo.

Art. 11. As propostas industriais serão avaliadas com base em critérios objetivos previamente definidos no edital, considerando, entre outros aspectos:

I – quantidade de pessoas privadas de liberdade a serem contratadas;

II – qualidade do plano de capacitação e qualificação profissional;

III – impacto social da atividade;

IV – compatibilidade com a segurança prisional;

V – sustentabilidade ambiental.

§ 1º A proposta industrial deverá conter plano de gestão ambiental, com medidas de tratamento e destinação adequada de resíduos, observada a legislação ambiental vigente.

Governador
ELMANO DE FREITAS DA COSTA
Vice-Governadora
JADE AFONSO ROMERO
Casa Civil
FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA
Procuradoria Geral do Estado
RAFAEL MACHADO MORAES
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretaria da Articulação Política
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA
Secretaria das Cidades
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO
Secretaria da Cultura
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário
MOISÉS BRAZ RICARDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
Secretaria da Diversidade
MITCHELLE BENEVIDES MEIRA
Secretaria dos Direitos Humanos
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Secretaria da Educação
ELIANA NUNES ESTRELA
Secretaria do Esporte
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO
Secretaria da Fazenda
FABRIZIO GOMES SANTOS
Secretaria da Infraestrutura
HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Secretaria da Igualdade Racial
MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Secretaria da Juventude
ADELITTA MONTEIRO NUNES
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Secretaria das Mulheres
LIA FERREIRA GOMES
Secretaria da Pesca e Aquicultura
ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Proteção Animal
ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES
Secretaria do Planejamento e Gestão
ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI
Secretaria dos Povos Indígenas
JULIANA ALVES
Secretaria da Proteção Social
JADE AFONSO ROMERO
Secretaria dos Recursos Hídricos
FERNANDO MATOS SANTANA
Secretaria das Relações Internacionais
ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Saúde
TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria do Trabalho
VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Turismo
EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARK
Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
RODRIGO BONA CARNEIRO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

§ 2º A permissionária assumirá integral responsabilidade civil, administrativa e criminal pelos resíduos gerados e por eventuais danos ambientais.

Art. 12. As empresas interessadas elaborarão suas propostas industriais e apresentarão a documentação exigida, nos termos e prazos estabelecidos no edital.

§ 1º A abertura dos envelopes do chamamento público ocorrerá em sessão pública previamente designada, da qual será lavrada ata circunstanciada, devidamente assinada pela comissão responsável, composta por membros da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – COISPE/SAP.

§ 2º É assegurado a qualquer cidadão o direito de impugnar o edital, mediante requerimento dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade promotora do chamamento público, protocolado até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a sessão pública.

§ 3º A Administração decidirá a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

§ 4º Os recursos administrativos relativos ao procedimento de chamamento público poderão ser interpostos pelas empresas participantes, nos prazos e condições previstos no edital, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 13. A permissionária deverá assegurar às pessoas privadas de liberdade remuneração mínima correspondente a ¾ (três quartos) do salário mínimo, proporcional aos dias efetivamente trabalhados, nos termos da Lei de Execução Penal.

Art. 14. Da remuneração percebida:

I – 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará;

II – 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados à formação do pecúlio;

III – 50% (cinquenta por cento) serão destinados à pessoa privada de liberdade ou a familiar por ela indicado.

Art. 15. A homologação do chamamento é de responsabilidade da autoridade superior, que o fará em despacho circunstanciado, não implicando direito à celebração do Termo de Permissão de Uso.

Art. 16. O prazo da permissão de uso será de até 60 (sessenta) meses, admitida a revogação a qualquer tempo por interesse público devidamente motivado, sem direito a indenização.

Art. 17. A execução das atividades será acompanhada e fiscalizada pela SAP, que poderá designar servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da permissão.

Art. 18. O ingresso de funcionários, prepostos, equipamentos, máquinas, insumos e materiais dependerá de autorização expressa da direção da unidade prisional.

Art. 19. O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções administrativas, observados o contraditório e a ampla defesa:

I – advertência;

II – suspensão ou revogação da permissão;

III – impedimento de participação em novos chamamentos;

IV – declaração de inidoneidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 20. A permissão de uso poderá ser revogada ou extinta a qualquer tempo, por motivo de interesse público, segurança prisional ou descumprimento das normas aplicáveis.

Art. 21. A utilização dos espaços pelas empresas, nos termos deste Decreto, não acarretará obrigação de restituição ou indenização, de qualquer natureza, por parte da Administração Pública.

Art. 22. Os casos omissos serão dirimidos pela SAP, ouvida a Comissão formada por membros da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – Coispe/SAP, observada a legislação vigente.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº37.085, de 30 de janeiro de 2026.

CRIA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE COREAÚ, SITUADA NO DISTRITO DE UBAUNA, NO MUNICÍPIO DE COREAÚ/CE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado; CONSIDERANDO as disposições do art. 5º, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de criação de unidade escolar destinada ao ensino médio em tempo integral, com vistas à ampliação da oferta educacional nessa modalidade; CONSIDERANDO a demanda da comunidade estudantil do Município de Coreaú/CE por vagas no ensino médio em tempo integral, como instrumento de promoção da permanência, do êxito escolar e da melhoria dos indicadores educacionais; CONSIDERANDO que a criação da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral de Coreaú contribuirá para a expansão e a consolidação da política pública estadual de educação integral, favorecendo a universalização progressiva desse modelo de ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica criada a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE COREAÚ, situada no Distrito de Ubauna, no Município de COREAÚ/CE, constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6, com a seguinte denominação: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE COREAÚ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº37.086, de 30 de janeiro de 2026.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS DIAS PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS DIAS, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO o Art. 5º, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da adequação da oferta de ensino, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS DIAS, código Censo escolar/ INEP nº 23080710, localizada no Município de Maracanaú/CE, criada pelo Decreto nº 23.698, de 08 de junho de 1995, publicado no Diário Oficial do Estado, de 09 de junho de 1995, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1, sediada no Município de Maracanaú/CE, que passa a ser denominada ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS DIAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

DECRETO Nº37.087, de 30 de janeiro de 2026.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA FERNANDA MARIA GOMES DE AMORIM PARA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSORA FERNANDA MARIA GOMES DE AMORIM, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO o Art. 5º, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da adequação da oferta de ensino, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA FERNANDA MARIA GOMES DE AMORIM, código Censo escolar/ INEP nº 23283637, localizada no Município de Fortaleza/CE, criada pelo Decreto nº 36.514 de 15 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, de 15 de abril de 2025, sendo denominada pela lei nº 19.218, de 04 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07 de abril de 2025, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – SEFOR 2, sediada no Município de Fortaleza/CE, que passa a ser denominada ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FERNANDA MARIA GOMES DE AMORIM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

DECRETO Nº37.088, de 30 de janeiro de 2026.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA, NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO o Art. 5º, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da adequação da oferta de ensino, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA, código Censo escolar nº 22166215, localizada no Município de Missão Velha /CE, criada pelo Decreto nº 13.824, de 19 de maio de 1980, publicado no Diário Oficial do Estado, de 21 de maio de 1980, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20, sediada no Município de Brejo Santo/CE, que passa a ser denominada ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

DECRETO Nº37.089, de 30 de janeiro de 2026.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO o Art. 5º, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da adequação da oferta de ensino, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO, código Censo escolar/ Inep nº 23162961 , localizada no Município de Crato /CE, criada pelo Decreto nº 11.493, de 17 de outubro de 1975, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de outubro de 1975, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 18 sediada no Município de Crato/CE, que passa a ser denominada ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

DECRETO Nº37.090, de 30 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº19.261, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incs. IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 19.261, de 2025, que criou o Hospital e Maternidade da Polícia Militar do Ceará José Martiniano de Alencar – HPM, alterando a denominação do antigo Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar – HMJMA, o qual deixou de integrar a estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, passando a vincular-se à Polícia Militar do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à demanda formulada pela Receita Federal, decorrente da criação do Hospital e Maternidade da Polícia Militar do Ceará José Martiniano de Alencar – HPM; CONSIDERANDO o que consta nos autos do NUP 24001.079597/2025-30; DECRETA:

Art. 1º O Hospital e Maternidade da Polícia Militar do Ceará José Martiniano de Alencar – HPM, criado com a Lei nº 19.261, de 21 de maio de 2025, integra a estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º, deste Decreto, fica extinto, na estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado - Sesa, o Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar – HMJMA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº37.091, de 30 de janeiro de 2026.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA, NO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO o Art. 5º, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da adequação da oferta de ensino, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA, código Censo escolar/ INEP nº 23083549 localizada no Município de PACATUBA/CE, criada pelo Decreto nº 17.033, de 11 de janeiro de 1985, publicado no Diário Oficial do Estado, de 14 de janeiro de 1985, tendo sido o Ensino Médio implantado a partir do Decreto nº33.137, de 29 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, de 03 de julho de 2019, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1, sediada no Município de MARACANAÚ/CE, que passa a ser denominada ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

DECRETO Nº37.092, de 30 de janeiro de 2026.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO VIVINA MONTEIRO PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL VIVINA MONTEIRO, NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO o Art. 5º, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da adequação da oferta de ensino, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO VIVINA MONTEIRO, código Censo escolar/ Inep nº 23140780, localizada no Município de Icó/CE, criada pelo Decreto nº 11.493, de 17 de outubro de 1975, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de Outubro de 1975, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 17, sediada no Município de Icó/CE, que passa a ser denominada ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL VIVINA MONTEIRO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

DECRETO Nº37.093, de 30 de janeiro de 2026.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LUIZ GIRÃO PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LUIZ GIRÃO, NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO o Art. 5º, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da adequação da oferta de ensino, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LUIZ GIRÃO, código Censo escolar/Inep nº 23083255, localizada no Município de Maranguape/CE, criada pelo Decreto nº 11.493, de 17 de outubro de 1975, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de outubro de 1975, tendo sido o Ensino Médio implantado pelo Decreto nº 31.188, de 15 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, de 17 de abril de 2013, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1, sediada no Município de Maracanaú/CE, que passa a ser denominada ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LUIZ GIRÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

DECRETO Nº37.094, de 30 de janeiro de 2026.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO o Art. 5º, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da adequação da oferta de ensino, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES, código Censo Escolar/ Inep nº 23223030, localizada no Município de Maracanaú/CE, criada pelo Decreto nº 26.855, de 12 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado, de 16 de dezembro de 2002, denominada pela Lei nº 13.882, de 24 de abril de 2007, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1, sediada no Município de Maracanaú/CE, que passa a ser denominada ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

DECRETO Nº37.095, de 30 de janeiro de 2026.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PADRE AMORIM PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PADRE AMORIM, NO DISTRITO DE JAMACARU, NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO o Art. 5º, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da adequação da oferta de ensino com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PADRE AMORIM, localizada no Distrito de Jamacaru, no Município de Missão Velha/CE, criada pelo Decreto nº 17.155, publicado no Diário

Oficial do Estado, de 11 de abril de 1985, denominada pelo Decreto nº 25.462, de 24 de maio de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado, de 25 de maio de 1999, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20, sediada no Município de Brejo Santo/CE, que passa a ser denominada ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PADRE AMORIM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

DECRETO Nº37.096, de 30 de janeiro de 2026.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO o Art. 5º, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da adequação da oferta de ensino, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, código Censo escolar/ Inep nº 23100583, localizada no Município de Quixadá/CE, criada pelo Decreto nº 17.758, de 13 de fevereiro de 1986, publicado no Diário Oficial do Estado, de 17 de fevereiro de 1986, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 12, sediada no Município de Quixadá/CE, que passa a ser denominada ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **TANIA SUZIE DINIZ CAMPELO**, matrícula 30001788, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) CASA CIVIL, a partir de 02 de Fevereiro de 2026. CASA CIVIL, Fortaleza, 30 de janeiro de 2026.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrfo Único, do art.88°, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8°, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 36.586 de 07 de Maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Maio de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, **TANIA SUZIE DINIZ CAMPELO**, com cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 00014613, pertencente ao órgão FUNTELC, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) CASA CIVIL a partir da data da publicação. CASA CIVIL, Fortaleza, 30 de janeiro de 2026.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 36.586, de 07 de Maio de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Maio de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, **ISABEL LARISSA DA COSTA DE PAULA NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da CASA CIVIL, a partir da data da publicação. CASA CIVIL, Fortaleza, 30 de janeiro de 2026.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**, SECRETÁRIO DO ESPORTE, matrícula nº 3000014-5, **viajar** a cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 24ª25/01/2026, a fim de participar do Evento oficial promovido pe FIFA, que antecede a Copa do Mundo da FIFA 2027, concedendo-lhe 01(uma) diária e meia , no valor unitário de R$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R$ 992,03 (novecentos e noventa e dois reais e três centavos), mais 01(uma) ajuda de custo no valor de 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, publicado no DOE de 04 de abril de 2024, e suas alterações através da Portaria nº 143/2025, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Esporte. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

José Flavio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ECILDO EVANGELISTA FILHO**, Secretário-Executivo de Proteção Social, matrícula: 300019-7-4, a **viajar** a cidade de Brasília/DF no período de 10 a 12.02.2026, a fim de participar do Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Assistência Social – FONSEAS e da reunião ordinária da comissão intergestores tripartite do SUAS/CIT. concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento) perfazendo o valor de R$ 1.653,37 (hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) mais uma ajuda de custo no valor de R$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R$ 4.706,18 (quatro mil setecentos e seis reais e dezoito centavos) de acordo com o artigo 2º do item IV, classe I do Decreto nº 35.922, DOE de 27.03.2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTEGRAÇÃO E GOVERNANÇA DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024 e suas alterações, conforme Portaria CC Nº04/2026 RESOLVE AUTORIZAR **MARCOS JACINTO DE SOUSA**, Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário, Mat. 3000048-X, a **viajar** a cidade de Maceió/AL no período de 03 a 06 de fevereiro de 2026, para participar da 37ª Reunião da Câmara Temática da Agricultura Familiar do Consórcio Nordeste e Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Nordeste, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza /

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Maceió / Fortaleza, no valor de R$ 4.851,55 (quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 12 § 1º, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

José Flavio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTEGRAÇÃO E GOVERNANÇA, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA CC 0004/2026-CC O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.586 de 07 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR ISABEL LARISSA DA COSTA DE PAULA NASCIMENTO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Material e Patrimônio, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CASA CIVIL, Fortaleza, 30 de janeiro de 2026.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA CC 0005/2026-CC O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 36.586, de 07 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR**, **TANIA SUZIE DINIZ CAMPELO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS3, para ter exercício no(a) Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CASA CIVIL, Fortaleza, 30 de janeiro de 2026.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2024

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024. II – CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. III – ENDEREÇO: com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000. IV – CONTRATADA: **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.759.185/0001-96. V – ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 6475, José de Alencar, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-005. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no processo administrativo NUP 30001.022032/2025-83 e no art. 107, da Lei n° 14.133/2021. VII- FORO: Fortaleza/CE VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato n°018/2024** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de fevereiro de 2026, com alocação do seu valor global atualizado. IX - VALOR GLOBAL: 3.1. O valor global do contrato é de R$ 12.450,00 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais). 3.2. As despesas contratuais correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.33903 9.1.500.9100000.0.2.01. X - DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de fevereiro de 2026. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo. XII – DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026. XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, Gustav Souza Costa, DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL – CEGÁS E Leandro Petsold dos Santos Araújo, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO- CEGÁS.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

ATA DA 73ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ N°03.773.788/0001-67 NIRE N°23300033531

1. DATA, LOCAL E HORA: Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, virtualmente no Google Meet (meet.google.com/okb-qe-vg-zxp), às 9 horas. 2. MESA: Presidida pelo Presidente do Conselho, Sr. Luís Eduardo Fontenelle Barros, com a Sra. Maria Jeane Peixoto atuando como secretária. 3. QUÓRUM: 3.1. Presentes os demais membros do Conselho de Administração, Sra. Déborah Vanessa Ribeiro Barbosa Câmara, Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior e Sra. Marta Maria Menezes de Souza. 4. ORDEM DO DIA: 4.1 Eleição dos Membros do CAE. 4.2 Encaminhamento de Proposta do novo Estatuto Social para deliberação em Assembleia Geral. 4.3 Aprovação do Regimento Interno condicionada a aprovação do Estatuto pela Assembleia Geral e às alterações legais necessárias. 4.4 Aprovação dos novos diretores condicionados à aprovação do novo Estatuto Social e às alterações legais necessárias. 5. DELIBERAÇÕES: 5.1. Foram eleitos para compor o Comitê de Auditoria Estatutário da Etice:

Antonio Carlos Dias Coelho	002.***.***-72
Francisca Maria Maia	118.***.***-15
Victor César da Frota Pinto	090.***.***-20

5.2. Foi aprovado por unanimidade, o encaminhamento de Proposta do novo Estatuto Social para deliberação em Assembleia Geral. 5.3. Foi aprovado por unanimidade, o Regimento Interno condicionada a aprovação do Estatuto pela Assembleia Geral e às alterações legais necessárias. Pode ser acessado no endereço eletrônico https://www.etice.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/5/2025/11/10-25-Regimento-Interno-da-Etice-2025-Final.pdf. 5.4. Foram aprovados por unanimidade os novos diretores condicionados à aprovação do novo Estatuto Social e às alterações legais necessárias.

Danilo Reis de Vasconcelos	228.***.***-20	Diretoria de Tecnologia
Karinny Custódio de Melo	014.***.***-66	Diretoria de Gestão e Finanças

E a partir do dia 02 de dezembro de 2025.

Pablo de Mello e Silva de Carvalho	696.***.***-00	Diretoria Comercial

5.5. Ficou deliberado que o Presidente da Etice responderá pela Diretoria Comercial até o dia 01 de dezembro de 2025. 6. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, a presente ata foi lavrada que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes às 10h45. Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Luís Eduardo Fontenelle Barros
PRESIDENTE E CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
Déborah Vanessa Ribeiro Barbosa Câmara
CONSELHEIRA DE ADMINISTRAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
Marta Maria Menezes de Souza
CONSELHEIRA DE ADMINISTRAÇÃO

Republicada por incorreção.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250105

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250105, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar com equipamento em comodato**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901052025, até o dia 20/02/2026 às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250750

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250750, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907502025, até o dia 20/02/2026 às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251111

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20251111, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**. MOTIVO: Inconsistências no Sistema ComprasNet. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 918782025, até o dia 20/02/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251586

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251586, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuros e eventuais prestações de serviços em horas/ano, na área de Técnico de Radiologia**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 915862025, até o dia 24/02/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251787

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251787, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Hospitalares**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 917872025, até o dia 20/02/2026, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

Andersson Silva de Almeida
PREGOEIRO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251802

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251802, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 918022025, até o dia 20/02/2026, às 15h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251848

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251848, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar com equipamento em comodato**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 918482025, até o dia 20/02/2026 às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251860

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251860, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de cosméticos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 918602025, até o dia 20/02/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, **torna público** o NOVO RESULTADO de conclusão do ITEM 3 que foi **FRACASSADO da Licitação nº90048/2025 - Comprasnet**, de interesse da PGE, cujo OBJETO é Aquisição de material permanente (eletroeletrônico), nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, em virtude da inexecução contratual integral por parte da empresa originalmente contratada, em razão da não entrega do item licitado. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http:// www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023 0009

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91588/2025 Comprasnet, de interesse do DETRAN, cujo OBJETO da licitação é a aquisição de LANCHES para atender alunos visitantes das Escolas de Educação para o Trânsito/DIET/DETRAN-CE na capital (Fortaleza) e nas Regionais de Juazeiro do Norte e Sobral, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250016

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91407/2025 Comprasnet, de interesse da SPS, cujo OBJETO é a **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (coxa com sobrecoxa e peito de frango)**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250155

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91552/2025- COMPRASNET, de interesse da CAGECE, cujo objeto é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de tubos PVC-O**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250703

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 907032025 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é "**Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de ÓRTESES E PRÓTESES**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.". As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251227

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91227/2025 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto da licitação é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de órteses e Próteses**, por meio de demanda judicial, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº26/2025/NUP 13001.025814/2025-55

CONTRATANTE: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - FUNPECE CONTRATADO: **CONCEITO MULTSERVICE LTDA** OBJETO: Fica **rescindido**, a partir desta data, **o Contrato em epígrafe**, firmado entre o Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará - FUNPECE e a EMPRESA CONCEITO MULTSERVICE LTDA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão se dá por ato unilateral do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, nos termos do art. 138, I da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista a infração ao disposto no art. 137, I do referido diploma legal DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026 FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza SIGNATÁRIO: Rafael Machado Moraes, Procurador-Geral do Estado Fortaleza/CE, 26 de janeiro de 2026.

Jorge Costa de Araújo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

RESOLUÇÃO CSPGE Nº01, de 23 de janeiro de 2026.

ALTERA A RESOLUÇÃO 02/2025 DO CONSELHO SUPERIOR DA PGE/CE.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (CSPGE), nos termos das atribuições conferidas na Lei Complementar Estadual n. 58, de 31 de março de 2006, bem como nos artigos 19, § 3.º c/c 21 no § 1.º da Lei n.º 19.482, de 14 de outubro de 2025, RESOLVE:

Art. 1.º O disposto no caput do art. 1º da Resolução CSPGE 2/2025, aplica-se aos Procuradores que, na data de publicação desta Resolução, estejam no exercício da função de que tratam os arts. art. 7°, da Lei Complementar n° 352, de 08 de agosto de 2025, que alterou o art. 22-A, da Lei Complementar 58, de 31 de março de 2006, e o art. 9º, da Lei Complementar n° 134, de 07 de abril de 2014, que alterou o parágrafo único do art. 20-A, da Lei Complementar 58, de 31 de março de 2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, SALA DO CONSELHO SUPERIOR, 23 de janeiro de 2026.

Rafael Machado Moraes
João Renato Banhos Cordeiro
André Luiz Sienkievicz Machado
Iuri Chagas de Carvalho
Veleda Maria Vieira Bastos
Jaçuleide Coelho Silva Martins
Fábio Carvalho de Alvarenga Peixoto
Gerardo Márcio Maia Malveira
João Régis Nogueira Matias
Fredy Bezerra de Menezes
Antônia Simone Magalhães Oliveira
Lia Almino Gondim
Lício Justino Vinhas da Silva
Paulo Martins dos Santos
Caroline Moreira Gondim
Talles Soares Monteiro
Luana Alves Gonçalves Pavan
Daniel Feitosa de Menezes
Átilla Djazianny de Oliveira
Rizomar Nunes Pereira
Marcus Claudius Saboia Rattacaso
José Amaury Batista Gomes Filho

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.847, de 30 de Outubro de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**LUIS DAVID PARENTE HOLANDA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.847, de 30 de Outubro de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**FRANCISCO CELIO VIANA ANTUNES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.847, de 30 de Outubro de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**VLADINE CORDEIRO DA ROCHA QUEIROZ**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.847, de 30 de Outubro de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**FRANCISCO ALEX SOUSA GUIMARAES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.847, de 30 de Outubro de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**FRANCISCO LEANDRO BARROS DE ARAUJO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0004/2026-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.847 de 31 de Outubro de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**LUIS DAVID PARENTE HOLANDA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Operações , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0013/2026-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.847 de 31 de Outubro de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCO CELIO VIANA ANTUNES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Operações , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0014/2026-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.847 de 31 de Outubro de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCO LEANDRO BARROS DE ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Segurança e Vigilância , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0025/2026-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.847 de 31 de Outubro de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCO ALEX SOUSA GUIMARAES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Operações , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0026/2026-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.847 de 31 de Outubro de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**VLADINE CORDEIRO DA ROCHA QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Inteligência 11 , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2025

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 048/2025; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº. 1055, MEIRELES, CEP: 60.160-041 FORTALEZA – CE; IV - CONTRATADA: **IMPACTO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, INSCRITA NA CNPJ SOB O Nº 09.192.042/0001-46; V - ENDEREÇO: RUA PAULINO PEREIRA DE LEMOS, Nº 362, SALA 17, BAIRRO MARECHAL RONDON (JUREMA), CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NA LEI Nº.14.1333, DE 2021, NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CCT 2024/2026 – MTE CE 001029/2025E NOS TERMOS DO PROCESSO NUP 18001.049834/2025-35; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº048/2025/SAP**, EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE SALARIAL COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CCT 2024/2026 – MTE CE 001029/2025, APLICÁVEL A CATEGORIA DE ENFERMAGEM; IX - VALOR GLOBAL: R$20.917,08 (VINTE MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E OITO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE SETEMBRO DE 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº.048/2025/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 20/01/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO SAMUEL ANDERSON OLIVEIRA DE MESQUITA IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA CARLOS ALEXANDRE O. LEITE GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2025

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 048/2025; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº. 1055, MEIRELES, CEP: 60.160-041 FORTALEZA – CE; IV - CONTRATADA: **IMPACTO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, INSCRITA NA CNPJ SOB O Nº 09.192.042/0001-46; V - ENDEREÇO: RUA PAULINO PEREIRA DE LEMOS, Nº 362, SALA 17, BAIRRO MARECHAL RONDON (JUREMA), CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NA LEI Nº.14.1333, DE 2021, NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CCT 2025/2025 – MTE CE 000997/2025 E NOS TERMOS DO PROCESSO NUP 18001.049836/2025-24; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº048/2025/SAP**, EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE SALARIAL COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CCT 2025/2025 – MTE CE 000997/2025, APLICÁVEL A CATEGORIA DE TÉCNICO SAÚDE BUCAL, TÉCNICO FARMÁCIA E TÉCNICO ENFERMAGEM; IX - VALOR GLOBAL: R$ 4.857,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº.048/2025/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 26/01/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO SAMUEL ANDERSON OLIVEIRA DE MESQUITA IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA CARLOS ALEXANDRE O. LEITE GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº012/2026 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SUZANA PINHO LIMA MACHADO**, que exerce o cargo de Analista de Desenvolvimento Urbano/Gerente UGP PAS, matrícula Nº 3000151-6, lotada nesta Secretaria, a **viajar** às cidades de Sobral e Meruoca (CE), no período de 27 a 28 de janeiro de 2026, NUP 43001.000584/2026-63, a fim de acompanhar a execução da obra do Sistema de Abastecimento de Água do Complexo Camilos, no município de Meruoca, além de participação na Solenidade de Comemoração dos 30 anos do Sistema Integrado de Saneamento Rural, em Sobral, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), no total de R$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto Estadual nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, ajustado valor PORTARIA Nº143/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 janeiro de 2026.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

PORTARIA Nº013/2026 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KRYCIA DA SILVA LAURENTINO**, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula Nº 300220.4-1 lotada nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Ererê (CE), no período de 02 a 06 de fevereiro de 2026, NUP 43001.000598/2026-87, para a realização de visita domiciliar a beneficiários do projeto dos fogões sustentáveis e oficina de capacitação para enquadramento das famílias no projeto, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), no total de R$ 620,01 (seiscentos e vinte reais e um centavo), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto Estadual nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, ajustado valor PORTARIA Nº143/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2026.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO ORIUNDO DE REPASSE DE RECURSO VOLUNTÁRIO POR MEIO DE CONVÊNIO
(CONVÊNIO Nº041/CIDADES/2019)

PARTÍCIPES: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES, e o **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando o que consta no NUP 43001.008641/2025-71, com fundamento no art. 60, pú, da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e alterações, c/c art. 106, §§1º a 3º do Decreto nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 e alterações. OBJETO: – DO DÉBITO: 1. O valor original do débito, no âmbito do Convênio nº 041/CIDADES/2019 (SACC: 1115540), consiste em R$ 187.946,82 (cento e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), referente à solicitação de parcelamento para devolução de recursos voluntários, o qual, após as devidas atualizações e correções, passou ao montante de R$ 290.943,14 (duzentos e noventa mil novecentos e quarenta e três reais e catorze centavos). – DAS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO: 2.1 **O débito, atualizado e corrigido, deverá ser liquidado em 06 (seis) parcelas**. A primeira no valor de R$ 87.282,94 (oitenta e sete mil

duzentos e oitenta dois reais e noventa e quatro centavos), a qual deverá ser paga na data de assinatura do presente termo, seguida de 05 parcelas de R$ 40.732,04 (quarenta mil setecentos e trinta e dois reais e quatro centavos), com vencimento até o dia 10 dia útil do respectivo mês. 2.2 A parte devedora se obriga ao pagamento das parcelas na forma estipulada no item anterior. Caso a parcela não seja paga na data de seu vencimento, o seu valor será acrescido de multa moratória correspondente a 50% (cinquenta por cento) da Taxa SELIC, ao mês. DA CONFISSÃO: A assinatura do presente acordo implica confissão irretratável e irrevogável da dívida por parte do devedor e a expressa renúncia a qualquer pretensão de defesa, ação ou recurso, bem como desistência das ações, defesas e recursos, em âmbito administrativo e/ou judicial, já interpostos, sem prejuízo do disposto na legislação de regência. A parte devedora se compromete a desistir de impugnações, defesas e recursos interpostos na esfera administrativa e de eventuais embargos à execução ou quaisquer outras medidas judiciais com vistas a desconstituir ou reduzir o débito ora confessado. DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Jerônimo Neto Brandão, PREFEITO DE MORRINHOS. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 71, IV, da Lei n° 14.133/2021, e alterações, e conforme o que consta no NUP nº 43001.003305/2025-32 instruído nos termos desta lei, havendo interesse na contratação que deu ensejo à instauração do referido processo, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250004/CIDADES cujo objeto é o Registo de Preços para futuras e eventuais aquisições de fogões a lenha, com forno esmaltado, e com kit chaminé, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos e, **ADJUDICAR** o objeto em favor da licitante **MAESTRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 32.934.167/0001-16 com o valor global de R$ 13.737.800,00 (treze milhões setecentos e trinta e sete mil e oitocentos reais). Sigam-se os ulteriores termos. Fortaleza, 28 de janeiro de 2026. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO TITULAR DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2026.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0037/2026 Dt. Portaria: 27/01/2026 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previsto de acordo com o artigo 1º e art. 12º, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024 e a Portaria 143/2025 – SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de Fevereiro/2026, processo nº43022.000740/2026-48.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (R$)	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTA DA MEDIÇÃO DA CONSERVA JUNTO AO SUPERINTENDENTE	SANTA QUITÉRIA	FORTALEZA	09/02/2026	09/02/2026	0,5	137,78	0,00	35,00	24,11	93,00
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA – CE	SANTA QUITÉRIA	RERIUTABA	10/02/2026	10/02/2026	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	VISTORIA DOS SERVIÇOS DE TBA	SANTA QUITÉRIA	GUARACIABA DO NORTE	13/02/2026	13/02/2026	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	VISTORIAS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL NA CE 183	SANTA QUITÉRIA	VARJOTA	19/02/2026	19/02/2026	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE 23 (VINTE E TRÊS) ARENINHAS, TIPO II, COM VESTIÁRIO, NAS REGIÕES DA SERRA DA IBIAPABA E SERTÃO DOS INHAMUNS - RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, ESQUINA COM A RUA RAIMUNDO JOCA, NO LUGAR BANDEIRA NOVO, DISTRITO DE BANDEIRA, NO MUNICÍPIO DE ITATIRA – CE	SANTA QUITÉRIA	ITATIRA	20/02/2026	20/02/2026	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO I, 06 SALAS DE AULAS NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA -CE	SANTA QUITÉRIA	IBIAPINA	24/02/2026	24/02/2026	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CONSERVA – SERVIÇOS DE LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO	SANTA QUITÉRIA	CANINDÉ	25/02/2026	25/02/2026	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSERVA – SERVIÇOS DE LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO	SANTA QUITÉRIA	CANINDÉ	26/02/2026	26/02/2026	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
70023512 - AGABE SOUSA LINHARES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	VISTORIA DOS SERVIÇOS DE TBA	SANTA QUITÉRIA	UBAJARA	27/02/2026	27/02/2026	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTA DA MEDIÇÃO DA CONSERVA JUNTO AO SUPERINTENDENTE	SANTA QUITÉRIA	FORTALEZA	09/02/2026	09/02/2026	0,5	137,78	0,00	35,00	24,11	93,00
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	VISTORIA A ESCOLA DE 10 SALAS NA LOCALIDADE DE BETÂNIA E DE UM CEI EM CROATÁ-CE.	SANTA QUITÉRIA	CROATÁ	10/02/2026	10/02/2026	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (R$)	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	VISTORIA NAS ARENINHAS DOS MUNICÍPIO DE CARNAUBAL E RERIUTABA	SANTA QUITÉRIA	CARNAUBAL	12/02/2026	12/02/2026	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	VISTORIA DOS CONVÊNIOS	SANTA QUITÉRIA	GUARACIABA DO NORTE	13/02/2026	13/02/2026	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	VISTORIAS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL NA CE 183	SANTA QUITÉRIA	VARJOTA	19/02/2026	19/02/2026	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTÁTUA DE SÃO FRANCISCO E DA UECE EM CANINDÉ	SANTA QUITÉRIA	CANINDÉ	20/02/2026	20/02/2026	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	VISTORIA A ESCOLA DE 10 SALAS NA LOCALIDADE DE BETÂNIA E DE UM CEI EM CROATÁ-CE.	SANTA QUITÉRIA	CROATÁ	24/02/2026	24/02/2026	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	VISTORIAS DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS DE TBA DA CONSERVA CE 168	SANTA QUITÉRIA	PARAMOTI	25/02/2026	25/02/2026	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
30000889 - FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	GERENTE DE DISTRITO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE 23 (VINTE E TRÊS) ARENINHAS, TIPO II, COM VESTIÁRIO, NAS REGIÕES DA SERRA DA IBIAPABA E SERTÃO DOS INHAMUNS - BAIRRO CENTRO - LOTEAMENTO CONVIVER, NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA – CE	SANTA QUITÉRIA	IBIAPINA	26/02/2026	26/02/2026	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
													TOTAL(R$): 1.288,24

Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº00405/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250001 – SOP
PROCESSO Nº43022.007707/2025-68

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026, na sede da Superintendência de Obras Públicas – SOP, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata doPregão Eletrônico nº 20250001 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 16/01/2026, à fl. 5292, do processo NUP 43022.007707/2025-68, que vai assinada pelo Superintendente de Obras Públicas da SOP, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: 1. DO OBJETO .1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuros e eventuais serviços comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os preços unitários das Tabelas de Serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados no interior do Estado na Região 01 formada pelos Distritos Operacionais (D.OS) de Sobral, Itapipoca e Santa Quitéria, pertencentes às Unidades Operacionais da SOP-CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20250001 – SOP que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 43022.007707/2025-68. 1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. O presente instrumento fundamenta-se: I-No Pregão Eletrônico nº 20250001 – SOP. II-Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações. III-Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 3. DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E DOS PARTICIPANTES 3.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora desta Ata, o controle e a administração do sistema de registro de preços, em especial o contido no art. 17 do Decreto nº 35.323/2023. 3.2. O órgão ou entidade gerenciadora desta Ata será a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP. 3.3. Os órgãos e entidades participantes desta ata de registro de preços poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativos ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização por meio de ferramenta informatizada, disponibilizada pela Seplag, desde que limitadas ao objeto licitado. 3.4. Aos órgãos e entidades participantes, competem observar o contido no art. 18 do mesmo decreto de que trata o subitem 3.1 acima. 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Durante a vigência desta ata, os órgãos ou entidades do Poder Executivo estadual participantes desta ou na condição de interessados, poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativo ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora, dispensada a elaboração do ETP. 4.1.1. Caso o remanejamento seja para execução de serviço em município diferente do estabelecido no edital, caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela fixadas, optar pela aceitação ou não do remanejamento dos itens. 4.1.2. Os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual e de outros entes federativos, não participantes desta ata de registro de preços, poderão realizar contratações decorrentes desta, na condição de interessados sem remanejamento, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado. 4.1.2.1. A faculdade conferida de que trata este subitem estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo estadual. 4.1.3. A adesão a ata observará os seguintes requisitos: I-Apresentação de justificativa da vantagem da adesão; II-Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e III-Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado. 4.1.3.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão do detentor do preço registrado. 4.1.3.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. 4.1.3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do total dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. 4.1.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o subitem anterior não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. 4.1.4. O órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização do órgão ou entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata. 5. DA VALIDADE DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO CADASTRO RESERVA 5.1. O prazo de vigência da ata de registo de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada por igual período, com a possibilidade de renovação dos valores iniciais, consoante o que estabelece a Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável à espécie. 5.1.1. Sobre a possibilidade de renovação dos valores inicialmente registrados, em caso de vigência da Ata de Registro de Preço, desde que: (a) seja comprovado o preço vantajoso; (b) haja previsão expressa no edital; (c) o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação; e (d) a prorrogação da ata de registro ocorra dentro do prazo de sua vigência. 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela ata de registro

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021. 5.3. O prazo de vigência do contrato decorrente desta ata de registro de preços encontra-se definido no Termo de Referência, admitindo-se a prorrogação na forma da Lei, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. 5.3.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de vigência desta ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no Diário Oficial do Estado. 5.3.2. Na formalização do contrato ou do instrumento equivalente deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. 5.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no §4º do art. 15 do Decreto nº 35.323/2023. 5.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021. 5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. 5.5.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital. 5.5.3. Serão observadas ainda as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:I-Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que oferecer na proposta o quantitativo máximo estabelecido no Termo de Referência. II-Será incluído na ata, na forma do anexo único, o registro dos licitantes que: a) Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, que comporão o cadastro de reserva; e b) Mantiverem sua proposta original. III-Será obedecida nas contratações a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata. a) O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. 5.6. A convocação dos licitantes do cadastro de reserva ocorrerá quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, ou na hipótese do cancelamento do preço registrado na forma do art. 25 do Decreto nº 35.323/2023. 5.6.1. A habilitação dos licitantes do cadastro reserva somente será realizada quando caracterizada a necessidade da contratação. 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços 5.8. Na hipótese da inexistência do cadastro de reserva, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I-Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou II-Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. 5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor do preço para a contratação, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a demanda pretendida, desde que devidamente justificada 6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, DA NEGOCIAÇÃO, DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA OU MODELO E DA ALTERAÇÃO DE DADOS CONSTITUTIVOS DO DETENTOR DE PREÇOS. 6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas no art. 23 do Decreto nº 35.323/2023. 6.1.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços, os quais estão relacionados no anexo único desta ata e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado. 6.1.2. Os preços registrados poderão ainda ser alterados ou atualizados em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. 6.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Nesta hipótese, o gerenciador convocará os detentores de preços do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do disposto nos §§ 3º, 5º e 6º do art. 12 do Decreto nº 35.323/2023, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.. 6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá a cancelamento dos itens registrados, ou se for o caso, da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. 6.4. Caso haja alteração do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o fato aos órgãos ou entidades participantes. 6.4.1. A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato decorrente da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão ou entidade contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre o contrato. 6.5. O detentor do registro de preços poderá solicitar ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa. 6.5.1. No caso de deferimento às solicitações, o órgão ou entidade gerenciadora fará a alteração na ata e comunicará aos órgãos ou entidades participantes para alteração do contrato. 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 7.1. O registro de preços será cancelado nas hipóteses previstas no art. 25 do Decreto nº35.323/2023. 7.2. O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços. 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor do preço registrado, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação. 7.4. Antes de cancelar o item ou revogar a ata, o órgão ou entidade gerenciadora deverá tomar providências no sentido de que não haja descontinuidade na prestação dos serviços. 7.5. Não sendo conveniente realizar novo processo de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora deverá apresentar aos órgãos ou entidades participantes as justificativas que motivaram a não realização do mesmo e orientar sobre as ações para o novo processo de 8. DAS PENALIDADES 8.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, nos processos que impliquem em impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme disposto no inciso IV do art. 17 do Decreto nº 35.323/2023, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal. 8.2. As sanções previstas no subitem anterior, serão aplicadas ao adjudicatário que injustificadamente se recusar assinar a ata de registro de preços, caracterizando-se o descumprimento total das obrigações assumidas. Aplica-se as mesmas sanções, aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços e os remanescentes com preços registrados. 8.3. O detentor de preço registrado recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.contratação. 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1. As condições gerais da contratação, tais como o prazo para entrega e recebimento do objeto, obrigações do contratante e contratado, condições de pagamento, penalidades e demais condições do contrato, encontram-se definidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato. 9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, conforme §6º do art. 20 do Decreto nº 35.323/2023. 10. DO FORO Fica eleito o foro do município da contratante, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários:

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ENTIDADE GESTORA	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	RG	ASSINATURA
Superintendência de Obras Públicas (SOP/CE)	José Valdeci Rebouças	Superintendente	424.082.963-15	96002349293 SSP-CE	

DETENTORES ADJUDICATÁRIOS DO REG. DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	RG	ASSINATURAS
Salinas Empreendimentos e Construções LTDA	Francisco Lennon Barbosa Martins	Representante Legal	057.674.223-62	20075155243 SSP-CE	
KG Construções LTDA	Maria Canildes Vieira Sales	Representante Legal	416.149.683-49	2000020044799 SSP-CE	

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai assinada pelas partes. Fortaleza/CE, data de assinatura certificada pelo Sistema. ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00405/2026 – MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Superintendência de Obras Públicas-SOP, entidade gerenciadora da ata e os prestadores de serviço, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20250001 – SOP. Relação dos prestadores de serviço adjudicatários.

ITEM	CÓD ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES	UNID	PREÇO REGISTRADO
1	1157314	1 MANUTENÇÃO PREDIAL – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO DISTRITO OPERACIONAL DE SOBRAL 2.	3 SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	SERVIÇOS	R$ 34.358.802,01
2	1157513	4 MANUTENÇÃO PREDIAL – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO DISTRITO OPERACIONAL DE ITAPIPOCA. 5	KG CONSTRUÇÕES LTDA	SERVIÇOS	R$ 14.082.816,00
3	1157533	6 MANUTENÇÃO PREDIAL – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO DISTRITO OPERACIONAL DE SANTA QUITÉRIA. 7	8 SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	SERVIÇOS	R$ 13.260.451,50

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA

Nº	SIGLA - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	ENDEREÇO - TELEFONE
1	SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	Avenida Alberto Craveiro, n 2775, TÉRREO - CASTELÃO - Boa Vista, Fortaleza - CE, 60.861-211 -
2	SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA	Rua Maranguape, n S/N, NUCLEO DE SUPRIMENTOS - Centro, Fortaleza - CE, 60.055-020 - 8531080294
3	SDA - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	Avenida Bezerra de Menezes, n 1820 - São Gerardo, Fortaleza - CE, 60.325-001 - 8531018021
4	SEDUC - SECRETARIA DA EDUCACAO	Avenida General Afonso Albuquerque Lima, n S/N - Cambeba, Fortaleza - CE, 60.822-325 - 8532774937
5	SETUR - SECRETARIA DO TURISMO	Avenida Washington Soares, n 999, CENTRO DE EVENTOS - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60.811-341 -
6	SESA - SECRETARIA DA SAUDE	Avenida Almirante Barroso, n 600 - Praia de Iracema, Fortaleza - CE, 60.060-440 - 8532748200
7	SSPDS - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	Avenida Aguanambi, n 2600, CISP - Aeroporto, Fortaleza - CE, 60.415-390 - 85319474 34
8	SPS - SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL	Rua Soriano Albuquerque, n 230 - Joaquim Távora, Fortaleza - CE, 60.130-160 - 8531080604
9	SAP - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	Rua Tenente Benévolo, n 1055 - Meireles, Fortaleza - CE, 60.160-040 - 8520182880
10	FUNECE - FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA	Avenida Avenida Doutor Silas Munguba, n 1700 - Itaperi, Fortaleza - CE, 60.714-903 - 8531019953
11	UVA - FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU	Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, n 850, CAMPUS BETÂNIA - Alto da Brasília, Sobral - CE,
12	METROFOR - COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	Rua RUA 23, n S/N - JEREISSAT II, Pacatuba - CE, 61.800-000 - 8533844344
13	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	Avenida Carneiro de Mendonça, n SN, CAGECE PICI - Jóquei Clube, Fortaleza - CE, 60.510-137 -
14	COGERH - COMPANHIA DA GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO DO CEARA	Rua Adualdo Batista, n 1550 - Parque Iracema, Fortaleza - CE, 60.824-140 - 8536556745
15	SEAS - SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	Avenida Oliveira Paiva, n 941, BLOCO A - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60.822-130 -
16	DPGE - DEFENSORIA PUBLICA GERAL	Avenida Pinto Bandeira, n 1111 - Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, 60.811-170 - 8531945055
17	PMCE - POLICIA MILITAR DO CEARA	Rua Carlos Araújo, n s/n, COLOG - COMANDO LOGÍSTICO - Olavo Oliveira, Fortaleza - CE, 60.351-010 -
18	SECITECE - SECRETARIA DA CIENCIA, TECNOLOGIA E EDUCACAO SUPERIOR	Avenida Doutor José Martins Rodrigues, n 150, CENTRO ADMINISTRATIVO BÁRBARA DE ALENCAR
19	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	Avenida Avenida Godofredo Maciel, n 2900, NUSIT - SETOR DE ENGENHARIA - Maraponga, Fortaleza -
20	ETICE - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO CEARA	Avenida Pontes Vieira, n 220 - São João do Tauape, Fortaleza - CE, 60.130-240 - 8531080042
21	SEM - SECRETARIA DAS MULHERES	Avenida de Barão Studart, n 598, SECRETARIA DAS MULHERES - Meireles, Fortaleza - CE, 60.120-000 -
22	FSPDS C PM - FSPDS COLEGIO POLICIA MILITAR	Avenida Mister Hull, n 3835, COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - Padre Andrade, Fortaleza - CE, 60.356-
23	PCCE - SUPERINTENDENCIA DA POLICIA CIVIL	Rua do Rosário, n 199 - Centro, Fortaleza - CE, 60.055-090 - 8531017401
24	CASA CIVIL - CASA CIVIL	Rua Silva Paulet, n 400 - Meireles, Fortaleza - CE, 60.120-020 - 8534664936
25	SESPORTE - SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARA	Avenida Alberto Craveiro, n 2901, AVENIDA ALBERTO CRAVEIRO - Boa Vista, Fortaleza - CE, 60.861-
26	EMATERCE - EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO CEARA	Avenida Bezerra de Menezes, n 1900 - São Gerardo, Fortaleza - CE, 60.325-001 - 8531012416
27	CGE - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	Avenida General Afonso Albuquerque Lima, n SN, ED. SEPLAG, 2º ANDAR - Cambeba, Fortaleza - CE,
28	CGD - CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGAOS DE SEGURANCA PUBLICA E	Avenida Pessoa Anta, n 69 - Centro, Fortaleza - CE, 60.060-188 - 8531015030
29	CBMCE - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARA	Avenida Borges de Melo, n 690, GABINETE DO COMANDO-GERAL - Aeroporto, Fortaleza - CE, 60.415-
30	ADAGRI - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO CEARA	Avenida Washington Soares, n 999, ADAGRI - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60.811-341 - 8531082745
31	ADECE - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARA S/A	Avenida Washington Soares, n 999, PAVILHÃO LESTE-PORTAL D-2º MEZANINO - Edson Queiroz,
32	PEFOCE - PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA	Avenida Presidente Castelo Branco, n 901 - Moura Brasil, Fortaleza - CE, 60.010-000 - 8531018870
33	CEASA/CE - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARA S/A	Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, n S/Nº , CEASA ENTREPOSTO MARACANAÚ - Distrito Industrial I,
34	HEMOCE - CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARA	Rua General Bernardo Figueiredo, n 945 - Amadeu Furtado, Fortaleza - CE, 60.455-475 - 8534652351

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EDITAL Nº02/2026 – SOP

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, no exercício de suas atribuições legais, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de 61 (sessenta e uma) vagas imediatas e cadastro reserva, em cargos de nível superior e técnico, regido pelo Edital nº 01/2025 – SOP, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de julho de 2025 e suas retificações, RESOLVEM **tornar pública a PRORROGAÇÃO DO PRAZO** concedido aos **CANDIDATOS** convocados por meio do Edital nº 01/2026 – SOP, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de janeiro de 2026, para tratarem dos procedimentos relativos ao processo de admissão. Fica estabelecido que os candidatos convocados por meio do Edital nº 01/2026 – SOP, terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do término do prazo inicialmente previsto no referido edital de convocação, para comparecimento e adoção das providências necessárias à admissão. Os candidatos deverão comparecer na Superintendência de Obras Públicas, localizado na Av. Alberto Craveiro, 2775/ térreo – Castelão, Fortaleza – CE, CEP 60861-211 – Contato: (85) 3108.2800 / 2801, nos horários de 8h às 12 h e de 13h às 15h, para tratar dos procedimentos relativos ao processo de admissão, munidos da documentação exigida no Edital nº 01/2026 – SOP, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de janeiro de 2026. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo, na forma e no local estabelecidos neste Edital. Fortaleza/CE, 26 de janeiro de 2026.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE
José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº127/2025
NUP: 18001.048913/2025-29
IG 1427288000

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2025/SOP; NUP nº 18001.048913/2025-29 , que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA ; II- CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, matrícula funcional nº.30001575 e endereço profissional na SOP/CE,– CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua O, nº 545, altos, bairro Esplanada Castelão, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.543/0001-10, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia, Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, ; IV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no NUP supramencionado, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, com o Contrato nº 127/2025, bem como no art. 124, I, "b", art. 6º, XVII, art. 104, I, todos da Lei nº. 14.133/2021.. V– OBJETO: 1.1. O aditivo ora epigrafado tem como finalidade o **acréscimo de serviços ao Contrato nº127/2025**. 1.2. O contrato em questão sofrerá um acréscimo no importe de R$ 540.093,41 (quinhentos e quarenta mil, noventa e três reais e quarenta e um centavos), correspondente a 23,27% do valor original do contrato, sendo esta a repercussão financeira. 1.3.Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este aditivo correrão com a seguinte classificação funcional: 43200007.06.122.197.11615 – Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas do Sistema Penitenciário; Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros /Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. VI- R$ 540.093,41 (quinhentos e quarenta mil, noventa e três reais e quarenta e um centavos VII- DA VIGÊNCIA: 16/01/2027 ; VII- DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; VIII - DATA:27/01/2026; IX- SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (Superintendente da SOP/CE) e MARIA CANILDES VIEIRA SALES (KG CONSTRUÇÕES LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0139/2023

I – ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0139/2023 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V – ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO; art. 71, caput e art. 72 da Lei nº 13.303/2016, art. 125, caput e art. 126, inciso I do Regulamento de Licitações e Contratos do Processo n.º 1069.000118/2025- 38-Cagece e o NUP 43012.000015/2026-99, VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do Contrato** em referência, por mais 30 (trinta) meses; IX - VALOR GLOBAL; R$ 31.548.020,69 (trinta e um milhões quinhentos e quarenta e oito mil vinte reais e sessenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2026, para terminar em 27 de agosto 2028; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições. XII – DATA: 22 de janeiro de 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Orlando Braga De Almeida, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0002/2025

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2025-DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **STARFRIO COMERCIAL E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**; V – ENDEREÇO: Juazeiro do Norte/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 71, caput e art. 72 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 91, item 9 do Regulamento de Licitações e Contratos -do Processo n.º 0851.000709/2025-99-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação dos prazos** do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R$ 88.160,00 (oitenta e oito mil e cento e sessenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2026, para terminar em 26 de de janeiro de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 23 de janeiro de 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Neunrisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor Presidente da Cagece, José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Luiz Gustavo Correia Nunes, Representante da Contratada.

Neunrisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0019/2025

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2025-DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; V – ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 72 da Lei nº 13.303/2016, art. 91, item 6 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC do Processo n.º 0869.000030/2025-38 -Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação dos prazos** de vigência e execução, por mais 120 (cento e vinte) dias; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2026 para terminar em 23 de maio de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 26 de dezembro de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Neunrisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor Presidente da Cagece, Cláudia Elizângela T. Caixeta Freire, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e Luiz Rogerio Moreto De Souza, Representante da Contratada.

Neunrisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0027/2025

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0027/2025-DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **SERVNAC SEGURANÇA LTDA**; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 72 da Lei nº 13.303/2016, art. 125, caput e art. 126, inciso I e §1º do Regulamento d Licitações e Contratos – RLC 2018, Cláusula Nona, subcláusula 9.1. do contrato estatal, no Parecer da Procuradoria Jurídica da Cagecedo Processo nº 1213.000080/2025-92-Cagece e o NUP 43012.001826/2025-26; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses. IX - VALOR GLOBAL: R$ 8.709.935,88 (oito milhões setecentos e nove mil e novecentos e Trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2026, para terminar em 20 de fevereiro de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 13 de janeiro de 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor-Presidente Da Cagece, José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Erinalva Dos Santos Teixeira De Freitas, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0044/2025

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0044/2025-DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 71, caput e art. 72 da Lei nº 13.303/2016, art. 125, caput e art. 126, inciso I do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC 2018 do Processo nº 1069.000103/2025- 60-Cagece o NUP 43012.000006/2026-06; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do Contrato** em referência, por mais 30 (trinta) meses; IX - VALOR GLOBAL: R$ 45.849.481,32 (quarenta e cinco milhões oitocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2026, para terminar em 25 de julho de 2028; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 19 de janeiro de 2026. XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marinalva Lima Pereira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0114/2025

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0114/2025-DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **INNOVC APOIO À EDUCAÇÃO LTDA**; V – ENDEREÇO: Rio de Janeiro/RJ; VI – FUNDAMENTAÇÃO: arts. 72 da Lei nº 13.303/16 e art 91, 4 e 5 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece do Processo n.º 0944.000192/2025-80-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo** de execução por mais 3 (três) meses; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2026, para terminar em 29 de abril de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 14 de janeiro de 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Neunrisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor Presidente da Cagece, José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Hudson Lima Mendonça, Representante da Contratada.

Neunrisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014_2026
NUP Nº43012.000967/2025-21

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de PORTA PALLETS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000351/2025-91, no Pregão Eletrônico nº 20250144 Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado

D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 014_2026, **E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**(CNPJ: 22.228.425/0001-95)- ITEM 1-Com o valor unitário de R$ 2.661,30 a quantidade de 300 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Ezequias Tripode, Administrador da Empresa E. Tripode Indústria e Comércio de Moveis LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ -CAGECE, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº0004/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. CONTRATADA: **PORTES ADVOCACIA**; OBJETO: **Prestação dos serviços de Cobrança Administrativa/Extrajudicial** através de Ligações telefônicas (Telecobrança), Unidade de Resposta Audível (URA), Chatbot e Voicebot, Serviço de Mensagens Curtas (SMS), Cartas Administrativas ou Notificações Extrajudiciais, Emails, Aplicativo de mensagem tipo "whatsapp" ou similar, Carta Cartório de créditos decorrentes de inadimplência de faturas de Água e/ou Esgoto, confissões de dívida, parcelamentos, cobrança de juros, multas, dentre outros serviços e atualização/higienização cadastral de dados de usuários do serviço; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 20250054 e seus anexos, Lei Federal nº 13.303/2016 Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0736.000005/2024-98, Cagece e NUP 43012.000190/2025-03-Contrato 0004/2026– Proju -Cagece; FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL: R$ 1.647.848,72 (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da CAGECE. DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026; SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor Presidente da Cagece, Suely Lima Alexandre, Superintendente de Negócio respondendo pela Diretoria de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e Paulo Eugênio Souza Portes de Oliveira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº0010/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA**; OBJETO: **Prestação dos serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição – coberta e área de convivência da UN-MTN, no bairro São Gerardo – item 2, localizado na Zona Oeste da Região Metropolitana de Fortaleza (Código 18392); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 20240001-SOP e a ARP 2024/34024-SOP, e seus anexos, Lei Federal nº 13.303/2016 Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0851.000631/2025-01-Contrato 0010/2026– Proju -Cagece; FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL: R$ 172.002,31 (cento e setenta e dois mil, dois reais e trinta e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da CAGECE. DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026; SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor Presidente da Cagece, José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Maria Canildes Vieira Sales, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº246_2024.1

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de PARAFUSOS SEXTAVADOS,** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens do Aditivo da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do aditivo desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0955.000932/2025-22; Subitem 5.1 e 6.1 da Ata de Registro de Preços nº 244_2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20240080; nos art(s). 15 e 23 do Decreto Estadual nº 35.323/2023, na Lei nº 13.303/2016; no Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e alterações posteriores, bem como na Justificativa e demais documentos do processo em epígrafe , que integram este termo independente de transcrição. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ADITIVO DA ATA DE Nº 246_2024.1 **R&M COMERCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIXADORES LTDA** (CNPJ: 48.625.817/0001-81) – GRUPO 1 – Item 2, com o valor unitário de R$ 2,46 a quantidade de 9000 unidades; Item 3, com o valor unitário de R$ 2,64 a quantidade de 2250 unidades; Item 4, com o valor unitário de R$ 2,88 a quantidade de 2250 unidades; Item 5, com o valor unitário de R$ 0,37 a quantidade de 4500 unidades; Item 6, com o valor unitário de R$ 0,42 a quantidade de 4500 unidades; Item 7, com o valor unitário de R$ 0,47 a quantidade de 2250 unidades; Item 8, com o valor unitário de R$ 0,63 a quantidade de 2250 unidades; Item 9, com o valor unitário de R$ 0,37 a quantidade de 2250 unidades; Item 10, com o valor unitário de R$ 0,33 a quantidade de 3000 unidades; Item 11, com o valor unitário de R$ 3,82 a quantidade de 3000 unidades; Item 12, com o valor unitário de R$ 5,86 a quantidade de 3000 unidades; Item 13, com o valor unitário de R$ 6,86 a quantidade de 4500 unidades; Item 14, com o valor unitário de R$ 6,75 a quantidade de 4500 unidades; Item 15, com o valor unitário de R$ 8,22 a quantidade de 2250 unidades; Item 16, com o valor unitário de R$ 8,58 a quantidade de 3000 unidades; Item 17, com o valor unitário de R$ 0,67 a quantidade de 2250 unidades; Item 18, com o valor unitário de R$ 0,4 a quantidade de 2250 unidades; Item 19, com o valor unitário de R$ 1,88 a quantidade de 2250 unidades e Item 20, com o valor unitário de R$ 2,41 a quantidade de 2250 unidades. – GRUPOS 3 E 4 – Itens 41 e 60, com o valor unitário de R$ 0,89 a quantidade de 6000 unidades; Itens 42 e 61, com o valor unitário de R$ 1,05 a quantidade de 4000 unidades; Itens 43 e 62, com o valor unitário de R$ 1,2 a quantidade de 4000 unidades; Itens 44 e 63, com o valor unitário de R$ 1,31 a quantidade de 4000 unidades; Itens 45 e 64, com o valor unitário de R$ 0,63 a quantidade de 3000 unidades; Itens 46 e 65, com o valor unitário de R$ 0,71 a quantidade de 6000 unidades; Itens 47 e 66, com o valor unitário de R$ 0,83 a quantidade de 6000 unidades; Itens 48 e 67, com o valor unitário de R$ 0,89 a quantidade de 6000 unidades; Itens 49 e 68, com o valor unitário de R$ 0,66 a quantidade de 3000 unidades; Itens 50 e 69, com o valor unitário de R$ 3,33 a quantidade de 8000 unidades; Itens 51 e 70, com o valor unitário de R$ 3,96 a quantidade de 12000 unidades; Itens 52 e 71, com o valor unitário de R$ 4,6 a quantidade de 3000 unidades; Itens 53 e 72, com o valor unitário de R$ 5,08 a quantidade de 6000 unidades; Itens 54 e 73, com o valor unitário de R$ 6,07 a quantidade de 6000 unidades; Itens 55 e 74, com o valor unitário de R$ 4,03 a quantidade de 12000 unidades; Itens 56 e 75, com o valor unitário de R$ 1,58 a quantidade de 3000 unidades; Itens 57 e 76, com o valor unitário de R$ 1,5 a quantidade de 2000 unidades; Itens 58 e 77, com o valor unitário de R$ 15,44 a quantidade de 4000 unidades e Itens 59 e 78, com o valor unitário de R$ 1,43 a quantidade de 3000 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor da Presidência da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Lívia Vittoria de Oliveira, Representante Legal da Empresa R&M COMERCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIXADORES LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº0001/2026-PROJU-CAGECE

Extrato do Termo de Credenciamento nº 0001/2026 firmado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e a empresa **HAGAPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**; OBJETO: **Serviços de elaboração de Projetos de Implantação, Ampliação e Melhorias de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Esgotamento Sanitário (SES)**, por demanda, no âmbito do Estado do Ceará; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 03/2022, a Lei nº 13.303/16, em especial seu o art. 30, e o Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processos nº 1006.000811/2025-81-Cagece; RECURSOS: Próprios da Cagece; VIGÊNCIA: Iniciará com sua publicação e findará juntamente com a do Edital que o originara, que será em 05 anos de sua publicação; DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026; SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e José Eduardo Figueiredo Leite, Representante da Credenciada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

O(A) REITOR, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **JOSE REGINALDO FEIJAO PARENTE**, matrícula 00115312, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Ouvidor, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ , a partir de 23 de Junho de 2025. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ , Fortaleza, 21 de janeiro de 2026.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
REITOR, EM EXERCÍCIO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

O(A) REITOR, EM EXERCÍCIO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.240, de 16 de Setembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**JOYCE MAZZA NUNES ARAGAO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Ouvidor, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ , a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ , Fortaleza, 21 de janeiro de 2026.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
REITOR, EM EXERCÍCIO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

PORTARIA CC 0002/2025-UVA - O(A) REITOR, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.240 de 20 de Setembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JOYCE MAZZA NUNES ARAGAO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Ouvidor, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Ouvidoria , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ , Fortaleza, 21 de janeiro de 2026.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
REITOR, EM EXERCÍCIO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

PORTARIA Nº11/2026 - O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 31022.000084/2026-02, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** DE **MARIA EUNICE FERREIRA NASCIMENTO**, matrícula 000164-1-1, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, referência 12, ocorrido em 05/01/2025, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, de Sobral-CE, com fundamento no Art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14/05/1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11/06/1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral-CE, 27 de janeiro de 2026.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA N°283/2025-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP: 31012.000045/2025-35, com fundamento na Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918, de 16 de julho de 2024, e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024, e conforme a Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** a Docente **FRANCISCA LEIDMAR JOSUÉ VIEIRA**, matrícula 431311.1.7, lotada no Departamento de Matemática, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia - CCT desta Fundação, da referência I da classe Adjunto para a referência J da mesma classe, com efeitos funcionais a partir de 24 DE MARÇO DE 2023 e efeitos financeiros a partir de 17 DE JANEIRO DE 2025. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 20 de outubro de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº3696/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 31032.008163/2025-53, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, que prestaram serviços extraordinários no mês de Julho do ano de 2025, atribuindo-lhe uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item I, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de tesouro próprio do estado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

ANEXO DA PORTARIA Nº3696/2025
ÓRGÃO / ENTIDADE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE
MÊS: JULHO/2025

MATRICULA	NOME	CARGO	REMUNERAÇÃO BASE DE CÁLCULO	VALOR DA HORA	TOTAL DE HORAS	VALOR TOTAL R$
3007550-1	Gildo Vercosa Rocha	Assistente da Gestão	4.685,18	29,28	30	878,40
3007591-9	Welcya Barros Macedo Veras	Assistente da Gestão	4.685,18	29,28	30	878,40
TOTAL						**1.756,80**

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA CC 0001/2026-SECULT - O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR ALINE SILVA LIMA** , para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Políticas para as Artes, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA , em SUBSTITUIÇÃO ao titular LEANDRO MACIEL SILVA, em virtude de Férias, no período de 05 de Janeiro de 2026 a 19 de Janeiro de 2026. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 15 de janeiro de 2026.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA

*** *** ***

PORTARIA CC 0002/2026-SECULT - O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR DANIEL FILIPE DE SOUZA SANTOS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão d e Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Cinema e Audiovisual, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA , em SUBSTITUIÇÃO ao titular CAMILA VIEIRA DA SILVA, em virtude de Férias, no período de 21 de Janeiro de 2026 a 30 de Janeiro de 2026. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 15 de janeiro de 2026.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA

*** *** ***

PORTARIA SECULT Nº10/2026 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2026. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO DA CULTURA, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 10/2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
Jéssika Santos Sousa	Analista de Gestão Cultural	3000931-2	Metropolitano	36
Valnice Moraes Sampaio	Analista de Gestão Cultural	3000906-1	Metropolitano	36
Jessé Albino Santana	Analista de Gestão Cultural	3000037-4	Metropolitano	36

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº040/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO RURAL DOS MORADORES DE JATOBÁ, EM BEBERIBE/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.313.341/0001-67. OBJETO: A PERMISSÃO DE USO n° 040/2025 celebrada entre a SDA e a ASSOCIAÇÃO RURAL DOS MORADORES DE JATOBÁ, EM BEBERIBE/CE, tem por objeto a **permissão de uso**, a título gratuito, **do seguinte equipamento agrícola:**

IMPLEMENTO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO R$
TRATOR	01(um)	59900	R$ 164.200,00

O objeto do presente TERMO DE ADITIVO tem por finalidade o seguinte: 2.1.1. A prorrogação do prazo da PERMISSÃO DE USO n° 040/2025, cujo novo período de vigência será de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. 2.1.2. A inclusão dos seguintes implementos agrícolas na Permissão de Uso nº. 040/2025, a seguir descritos:

IMPLEMENTO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO R$	VIGÊNCIA
CARRETA AGRÍCOLA	01 (um)	59820	R$ 37.945,00	10
GRADE HIDRÁULICA 28 DISCOS	01 (um)	59860	R$ 22.702,00	10

O VALOR TOTAL dos equipamentos a serem incluídos é de R$60.647,00 (sessenta mil e seiscentos e quarenta e sete reais). 2.2. A utilização dos IMPLEMENTOS terá finalidade exclusiva de atender as demandas do PERMISSIONÁRIO, fortalecendo e incentivando a produção agropecuária da região, visando o aumento de sua produtividade. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições da PERMISSÃO DE USO n° 040/2025 ora aditada, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento de Aditivo, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e ENEIAS DA SILVA CAMARA Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIO).

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2026

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIA: **SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS – SEPINCE**, inscrita no CNPJ nº. 0.182.787/0001-28. OBJETO: Pela presente CESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **cede o uso**, a título gratuito, a SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS – SEPINCE, **dos seguintes bens móveis**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	PLACA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VIGÊNCIA (ANOS)
AUTOMÓVEL, PICK-UP CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X2 E 4 X 4.	1	59991	TIE1F90	R$ 251.000,00	05 ANOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº. 60000.000579/2025-07, bem como no Parecer Jurídico n°. 027/2026 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CEDENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 26 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e JULIANA ALVES Secretária dos Povos Indígenas (CESSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº188/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE ORÓS/CE**, inscrito no CNPJ Nº. 07.670.821/0001-84. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de Orós/CE, **do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários** produzidos por agricultores (as) familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto n°. 11.802, de 28 de novembro de 2023, Portarias do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, principalmente em atendimento à RDC º. 216/2004, e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto n°. 11.802, de 28 de novembro de 2023; Lei Complementar nº 119/2012 (Nova redação dada pela Lei Complementar n.º 122, de 12.08.13) e suas alterações; Portarias vigentes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS); Normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, principalmente em atendimento à RDC º. 216/2004, bem como pelas informações contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO SUÍTE NUP nº.: 21001.005448/2025-46 e PARECER JURÍDICO N° 1493/2025. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 03 (três) anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser

providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 26 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO Prefeito(a) de Orós/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº001/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES DOS ÍNDIOS TAPEBA DE CAUCAIA – ACITA, EM CAUCAIA/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.794.225/0001-06. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES DOS ÍNDIOS TAPEBA DE CAUCAIA – ACITA, EM CAUCAIA/CE, **do seguinte bem móvel:** 01 (um) TRATOR SOBRE RODAS, MOTOR TURBINADO 3 CILINDROS, 79 CV, tombamento nº 60014, valor estimado: R$ 164.200,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos reais), com prazo de vigência de 10 (dez) anos. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei n°. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao Processo Administrativo Suíte nº NUP 21001.008836/2025-89 e Parecer Jurídico nº 004/2026, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e SÉRGIO RODRIGUES TEIXEIRA DA SILVA Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº002/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO ROSELI NUNES - ACARN, EM SANTA QUITÉRIA/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.104.544/0001-05. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO ROSELI NUNES - ACARN, EM SANTA QUITÉRIA/CE, **do seguinte bem móvel:** 01 (um) TRATOR SOBRE RODAS, MOTOR TURBINADO 3 CILINDROS, 79 CV, tombamento nº 60013, valor estimado: R$ 164.200,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos reais), com prazo de vigência de 10 (dez) anos. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei n°. 14.133/21, ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao Processo Administrativo Suíte nº NUP 21001.001261/2025-73 e Parecer Jurídico nº 005/2026, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e GLEIDISON RODRIGUES MENDES Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº003/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSOCIATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA –FENAJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.697.967/0001-13. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSOCIATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA –FENAJ, **do seguinte bem móvel:** 01 (um) TRATOR SOBRE RODAS, MOTOR TURBINADO 3 CILINDROS, 56 CV, tombamento nº 60007, valor estimado: R$ 158.900,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos reais), com prazo de vigência de 10 (dez) anos. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei n°. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao Processo Administrativo Suíte nº NUP 21001.000927/2025-76 e Parecer Jurídico nº 006/2026, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº005/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TABAJARA SERRA DAS MATAS, EM MONSENHOR TABOSA/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.227.742/0001-04. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TABAJARA SERRA DAS MATAS, EM MONSENHOR TABOSA/CE, **do seguinte bem móvel:** 01 (um) TRATOR SOBRE RODAS TURBO 79 CV, tombamento nº 6008, valor estimado: R$ 164.200,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos reais), com prazo de vigência de 10 (dez) anos. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei n°. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao Processo Administrativo Suíte nº NUP 21001.009025/2025-03 e Parecer Jurídico nº 0011/2026, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e RENAN ANDRADE NASCIMENTO Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº006/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDIGENAS DA ALDEIA CAJUEIRO - AICA, EM PORANGA/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.289.876/0001-47. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDIGENAS DA ALDEIA CAJUEIRO - AICA, EM PORANGA/CE, **do seguinte bem móvel:** 01 (um) TRATOR SOBRE RODAS, MOTOR TURBINADO 3 CILINDROS, 79 CV, tombamento nº 60012, valor estimado: R$ 164.200,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos reais), com prazo de vigência de 10 (dez) anos. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei n°. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também

nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao Processo Administrativo Suíte nº NUP 21001.002708/2025-21 e Parecer Jurídico nº 0012/2026, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e PEDRO EDUARDO DA SILVA GOMES Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº007/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS DE SAO MANOEL, EM TAMBORIL/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.045.905/0001-62. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS DE SAO MANOEL, EM TAMBORIL/CE, **do seguinte bem móvel:** 01 (um) TRATOR SOBRE RODAS, MOTOR TURBINADO 3 CILINDROS, 56 CV, tombamento nº 60010, valor estimado: R$ 158.900,00 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos reais), com prazo de vigência de 10 (dez) anos. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei n°. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao Processo Administrativo Suíte nº NUP 21001.000081/2026-55 e Parecer Jurídico nº 0013/2026, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e JAIRO PEREIRA DA SILVA SOUSA Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº009/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO VALPARAÍSO, MUNICÍPIO TIANGUÁ/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. º 23.468.549/0001-00. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO VALPARAÍSO, MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE, **do seguinte bem móvel:** 01 (um) TRATOR sobre rodas motor turbinado 3 cilindros 56CV, tombamento nº 60009, valor estimado R$ 158.900,00 (Cento e cinquenta e oito mil e novecentos reais), com prazo de vigência de 10 (dez) anos. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei n°. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao PROCESSO ADMINISTRATIVO SUÍTE Nº NUP 21001.008557/2025-15 e PARECER JURÍDICO Nº 019/2026, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e VICENTE DE PAULA VIEIRA Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº19/2026 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de NUP 21032.003312/2025-34, com fundamento nos termos do art. 19, da lei Nº 13.779, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário oficial do Estado, de 8 de junho de 2006, RESOLVE conceder o percentual da **GRATIFICAÇÃO** POR TITULAÇÃO, de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento base, do empregado **ANTÔNIO CLÉBIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 300016-3-X, ocupante do emprego público de Agente de Assistência Técnica e Extensão Rural, lotado neste órgão, portador do título de mestre, com vigência a partir de 03 de dezembro de 2025. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 28 de janeiro de 2026.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº006/2026 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE, respondendo no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com o Art. 32, inciso XIII, do Estatuto Social da ADECE, RESOLVE: Art. 1º **Designar** a Sra. **KAMILA PINTO FERREIRA**, matrícula nº 000072.3-4, Símbolo ADECE III, ocupante do cargo de Gerente Administrativa e de Pessoas, integrante da estrutura organizacional desta Agência, para substituir, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026, o Sr. Carlos Henrique Soares Nuto, Gerente Financeiro, durante o gozo de suas férias. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. -ADECE, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2026.

Luis Eduardo Fontenelle Barros
DIRETOR PRESIDENTE, RESPONDENDO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2023

I - ESPÉCIE: 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE ; IV - CONTRATADA: **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A**.; V - ENDEREÇO: SHN Quadra 02, N° 87, Bloco F, Sala 1003, Edifício Executive Office Tower, Asa Norte; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016 e arts. 72 e 73 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da Companhia.; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a **supressão qualitativa do escopo** do objeto do contrato original, devido a retirada dos itens 10, 11 e 12, onde a Companhia não tem interesse na renovação destes, resultando na redução no valor do contrato em R$ 5.043.418,90 (cinco milhões, quarenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos), equivalente a 86,34% do valor global do contrato, passando o valor global do contrato após procedimento de supressão de R$ 5.841.454,95 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para R$ 798.036,05 (setecentos e noventa e oito mil e trinta e seis reais e cinco centavos). O presente Termo contemplará também a prorrogação contratual de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19 de janeiro de 2026 a 18 de janeiro de 2027, ou até que se encerre a licitação que se encontra em andamento para o mesmo objeto em questão.; IX - VALOR GLOBAL: R$ 798.036,05 (setecentos e noventa e oito mil e trinta e seis reais e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 18 de janeiro de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: 16 de janeiro de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Rebeca do Carmo Oliveira e Kleper de Carvalho Porto.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2025

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: **ELLUSERVCOM LTDA**.; V - ENDEREÇO: Av. Joaquim Crisóstomo, Nº 1049, loja 126, Centro, Fortim/CE CEP: 62.815-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 71 e 72, ambos da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 73 do RILC da CIPP; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a **prorrogação contratual de vigência e execução** por mais 12(doze) meses, contados a partir do dia 11 de fevereiro de 2026 até 10 de fevereiro de 2027.; IX - VALOR GLOBAL: R$ 3.410,00 (três mil, quatrocentos e dez reais); X - DA VIGÊNCIA: Até 10 de Fevereiro de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: 27 de Janeiro de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros,Fabio Xavier Grandchamp, Muhammad Shoaib Naqshbandi e Francisco Wellington Pacífico de Lima.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ. CONTRATADA: **AM SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: **Contratação dos serviços de recarga, pintura e renovação dos testes hidrostáticos dos extintores de incêndio**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ZPE CEARÁ e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R$ 10.799,00 (dez mil, setecentos e noventa e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ZPE CEARÁ. DATA DO CONTRATO: 19 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Luís Fernando Simões da Silva, Diretor de Governança, e Fábio Ferreira Feijó, Diretor Presidente, e pela contratada, André Fellipe Rodrigues. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, São Gonçalo do Amarante/CE, 23 de janeiro de 2026.

Iris Kellry Freitas Brito de Alencar
GERENTE JURÍDICA

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES E DEFENSORAS DOS DIREITOS HUMANOS, COMUNICADORES E AMBIENTALISTAS – PPDDH/CE.

Em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 36.947, de 21 de novembro de 2025, o qual altera o Decreto Estadual nº 31.059, de 22 de novembro de 2012, que institui o Programa Estadual de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos – PEPDDH/CE, sua Coordenação Estadual e dá outras providências, o Conselho Deliberativo – CONDEL do PPDDH/CE **torna público o presente Edital de Convocação para Assembleia de Escolha de Entidades da Sociedade Civil para integrar o Conselho Deliberativo do referido Programa**, observadas as disposições na regulamentação estadual e demais normas aplicáveis.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Assembleia de Escolha de Entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Deliberativo do PPDDH/CE será regida por este Edital, visando a escolha de 05 (cinco) entidades representativas da sociedade civil, sediadas no Estado do Ceará, com atuação direta na defesa e promoção dos Direitos Humanos, de acordo com o Cronograma constante do Anexo I deste Edital.

1.2. Cada entidade da sociedade civil eleita para integrar o Conselho Deliberativo do PPDDH/CE deverá indicar 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado definitivo da Assembleia.

1.3. Cada membro, titular e suplente, será indicado pela entidade que representa para mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução, e será nomeado por meio de ato do Poder Executivo, conforme previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto Estadual nº 31.059, de 22 de novembro de 2012 (com a redação dada pelo Decreto nº 36.947/2025).

1.4. A participação no Conselho Deliberativo do PPDDH/CE é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

1.5. As hipóteses de perda do mandato estão dispostas no Regimento Interno do Conselho Deliberativo do PPDDH/CE, constante da Resolução nº 001/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de janeiro de 2015, Caderno 2, página 94.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente processo de escolha, pessoas jurídicas, grupos, organizações ou movimentos sociais, que tenham atuação comprovada na defesa e promoção dos Direitos Humanos, no âmbito do Estado do Ceará, há no mínimo 2 (dois) anos, contados retroativamente da data de publicação deste Edital.

2.2. É vedada a participação na Assembleia de qualquer pessoa jurídica, grupo, organização ou movimento social que se enquadre em, ao menos, uma das situações a seguir descritas:

I. Tenha sede fora do Estado do Ceará;

II. Seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público, exceto Conselhos Profissionais;

III. Tenha finalidade lucrativa;

IV. Tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais;

V. Tenha nos seus quadros diretivos servidores (as) públicos (as) estaduais em atividade;

VI. Que já possua assento no CONDEL do PPDDH/CE em decorrência legal (incisos VIII e IX do art. 5º do Decreto nº 31.059/2012 com a redação dada pelo Decreto nº 36.947/2025).

3 - DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

3.1. O pedido de inscrição para participação na Assembleia deve ser realizado da 00:00 hora do dia 09 de fevereiro de 2026 até as 23:59 horas do dia 22 de fevereiro de 2026, exclusivamente por meio do endereço eletrônico napp@direitoshumanos.ce.gov.br, devendo constar no assunto do e-mail o seguinte: "ASSEMBLEIA ENTIDADE PPDDH/CE", e tendo como anexos os documentos constantes do item 3.4 deste Edital.

3.2. Cada pedido de inscrição terá seu recebimento confirmado via e-mail.

3.3. O pedido de inscrição realizado fora do prazo ou cuja documentação esteja incompleta será indeferido.

3.4. O e-mail contendo o pedido de inscrição deve ter como anexos todos os seguintes documentos, devidamente digitalizados em formato pdf:

I. Formulário padrão de inscrição, constante do Anexo II este Edital, devidamente preenchido, sem rasuras, nem ressalvas, e assinado pelo representante legal ou outra pessoa autorizada a realizar a inscrição da entidade;

II. Estatuto Social, no caso de associações;

III. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, no caso de associações;

IV. Atas das assembleias de fundação da organização e de eleição da atual diretoria, com a indicação nominal de seu representante legal, no caso de associações;

V. Documentos que comprovem a atuação na defesa, garantia, ou promoção dos Direitos Humanos durante os últimos 02 (dois) anos;

VI. Declaração, sob as penas da Lei, do dirigente, coordenador(a) ou responsável legal de que a pessoa jurídica, grupo, organização ou movimento social cumpre os requisitos deste edital e não está enquadrada nas vedações do item 2.2, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

3.5. A Comissão responsável pela análise dos pedidos de inscrição se reserva o direito de verificar a veracidade de quaisquer declarações prestadas.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

4.1. Fica constituída, neste ato, a Comissão Interna para análise da documentação apresentada pelas entidades, formada pelos representantes titulares dos Órgãos e Entidades constantes dos incisos I, VIII e IX do art. 5º do Decreto nº 31.059/2012 (com a redação dada pelo Decreto nº 36.947/2025), podendo contar com o auxílio de colaboradores da Secretaria dos Direitos Humanos.

4.2. São atribuições da Comissão:

I. Examinar os requisitos descritos nos itens 2.2 e 3.4;

II. Apresentar relatório com as listas de entidades aptas e não aptas a participar da Assembleia, após parecer prévio, motivado e individualizado de cada entidade inscrita;

III. Presidir e relatar a Assembleia de Escolha das entidades representativas da sociedade civil;
IV. Homologar e enviar para publicação o resultado da Assembleia com as entidades representativas da sociedade civil eleitas para compor o Conselho Deliberativo do PPDDH/CE.
4.3. Os pedidos de inscrição e a documentação respectiva apresentada pelas entidades serão analisados pela Comissão no período de 23 e 24 de fevereiro de 2026.
5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
5.1. A lista das entidades e/ou organizações que tiverem os pedidos de inscrição deferidos será divulgada no sítio eletrônico https://www.direitoshumanos.ce.gov.br/ no dia 25 de fevereiro de 2026.
5.2. As entidades e/ou organizações que tiverem os pedidos de inscrição indeferidos poderão recorrer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação no endereço eletrônico da SEDIH, exclusivamente através do e-mail napp@direitoshumanos.ce.gov.br para esclarecimentos ou juntada de documentos complementares.
5.3. Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão no dia 01 de março de 2026.
5.4. A lista final das entidades e/ou organizações aptas a participar da Assembleia na qualidade de candidatas, após a apreciação dos recursos ou pedidos de impugnação, será divulgada no sítio eletrônico https://www.direitoshumanos.ce.gov.br/ no dia 03 de março de 2026.
5.5. A decisão da Comissão proferida em sede de recurso é definitiva e irrecorrível, sendo assegurado ao interessado o direito de informação acerca dos fundamentos para o indeferimento do pedido de inscrição, mediante requerimento escrito formulado à Comissão.
6. DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA
6.1. A Assembleia realizar-se-á no dia 05 de março de 2026, no Auditório da Secretaria dos Direitos Humanos do Estado do Ceará - SEDIH, situada na rua da Assunção, 1100, bairro José Bonifácio, em Fortaleza/CE, a partir das 14:00 horas, e será coordenada, presidida e relatada por membros da Comissão Interna, de forma aberta, pública e transparente.
6.2. A SEDIH não custeará, nem reembolsará, quaisquer despesas dos Movimentos, Associações, ou Organizações para participarem da Assembleia.
6.3. Todos os participantes da Assembleia serão devidamente credenciados.
6.4. Cada entidade cuja inscrição foi aceita terá direito a votar em até 02 (duas) entidades, incluindo a sua.
6.5. Cabe à Comissão interna estabelecer as regras sobre manifestações, respostas e representações, no caso de descumprimento deste edital por qualquer dos participantes.
6.6. A votação será exercida de forma secreta e direta pelos participantes da Assembleia, em cédula especial, e a apuração será aberta, ao final da votação.
6.7. Serão consideradas escolhidas por votação as entidades representativas da sociedade civil que obtiverem maioria de votos até o limite de 05 (cinco) vagas, sem exigência de número mínimo de votos.
6.8. Caso ocorra empate, verificado quando da apuração da votação na Assembleia, haverá nova votação, somente para as vagas remanescentes, tendo como candidatos apenas os concorrentes que empataram.
6.8.1. Antes da nova votação, será facultada a oportunidade de diálogo e eventual acordo entre os representantes concorrentes.
6.8.2. Caso ocorra empate na segunda votação, será aberta nova votação, e assim sucessivamente.
6.9. O resultado da escolha será tornado público pela Comissão interna na mesma Assembleia.
6.10. Do resultado da escolha proclamado na Assembleia, cabe recurso fundamentado à Comissão, no prazo de 30 (trinta) minutos após a divulgação, apresentado oralmente na própria Assembleia.
6.11. Os recursos ao resultado da eleição serão conhecidos, apreciados e decididos pela Comissão na própria Assembleia.
6.12. A Comissão interna tornará público o resultado definitivo da eleição no dia 06 de março de 2026, através da divulgação da ata da Assembleia de Escolha no sítio eletrônico da SEDIH (https://www.direitoshumanos.ce.gov.br/).
6.13. Da divulgação do resultado definitivo não cabe recurso ou pedido de impugnação.
7. OBRIGAÇÕES
7.1. É de responsabilidade dos interessados acompanhar os calendários, editais e avisos relativos ao processo de escolha das entidades representativas da sociedade civil para compor o Conselho Deliberativo do PPDDH/CE no sítio eletrônico https://www.direitoshumanos.ce.gov.br/ .
7.2. A inscrição no presente processo de escolha implica a aceitação tácita das normas deste edital e da legislação pertinente.
7.3. Os (as) responsáveis pelas Entidades e/ou Organizações selecionadas obrigam-se a indicar 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente para participar das atividades do Conselho Deliberativo do PPDDH/CE e zelar por suas atribuições, nos termos do Decreto nº 31.059, de 22 de novembro de 2012, com as alterações trazidas pelo Decreto nº 36.947, de 21 de novembro de 2025, e do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do PPDDH/CE.
8. OBSERVAÇÕES FINAIS
8.1. As etapas do calendário desse processo de escolha poderão sofrer alterações, mediante decisão da Comissão interna, para atender ao interesse público, desde que devidamente justificadas.
8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão interna.
8.3. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão desclassificação da entidade.
8.4. O presente Edital tem validade a partir da data de sua assinatura.
Fortaleza, 28 de janeiro de 2026.

Higor Pinto Rodrigues
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PPDDH/CE

Republicado por incorreção.

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período para inscrições das entidades representativas da sociedade civil	09 a 22 de fevereiro de 2026
Análise dos pedidos de inscrição e da documentação respectiva apresentada pelas entidades	23 e 24 de fevereiro de 2026
Divulgação das entidades que tiveram seus pedidos de inscrição deferidos	25 de fevereiro de 2026
Prazo para interposição de recursos	26 e 27 de fevereiro de 2026
Análise dos recursos interpostos	02 de março de 2026
Divulgação da relação de entidades representativas da sociedade civil que integrarão a Assembleia de Escolha como candidatas	03 de março de 2026
Assembleia de Escolha das 05 (cinco) entidades representativas da sociedade civil para integrar o Conselho Deliberativo do PPDDH/CE	05 de março de 2026
Divulgação do resultado definitivo do processo de escolha, através da divulgação da ata da Assembleia de Escolha	06 de março de 2026

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(Todos os campos devem ser preenchidos, sem rasuras ou ressalvas)

1) NOME DA ENTIDADE, FÓRUM, REDE OU MOVIMENTO SOCIAL:
2) ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
CEP:
TELEFONES:
E-MAIL:
3) REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DAS ORGANIZAÇÕES:
TITULAR:
DOCUMENTO DE IDENTIDADE (Número e Órgão Expedidor):
CPF:
SUPLENTE:
DOCUMENTO DE IDENTIDADE (Número e Órgão Expedidor):
CPF:

Assinatura do Representante Legal ou outra pessoa autorizada a realizar a inscrição da entidade:

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO (ITEM 3.4.VI DO EDITAL)
DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, que o(a) _____ (nome do Movimento, Associação ou Organização) cumpre os requisitos do presente Edital de Convocação para Assembleia de Escolha de Entidades da Sociedade Civil para integrar o Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas – PPDDH/CE, bem como não está enquadrado(a) nas vedações do item 2.2 do referido Edital.
_____ (cidade)/CE , ___ (dia) de fevereiro de 2026.

_____
Dirigente, Coordenador(a) ou Responsável Legal

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.018456/2026-04, e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n° 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e n° 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório,** tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **DAVI MIRANDA LUCENA DE AVELAR**, matrícula n° 30006976, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 27 de Janeiro de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 30 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 04593632/2016/VIPROC, resolve, para regularização funcional, **exonerar** a pedido, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974 o(a) servidor(a) **JAYME FELIX XAVIER JUNIOR**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula n° 30318013, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir de 13 de Julho de 2016.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 28 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 14/2026 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ANA PAULA PEQUENO MATOS	FORTALEZA	QUIXADA			
22000148121810/K020 DNS-3	03/02/2026 a 04/02/2026	1,5	137,78	0,00	206,67
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - I Formação do Foco na Aprendizagem de Língua Portuguesa e Matemát		VEICULO SEDUC			
FABIOLA NUNES TAVARES	FORTALEZA	QUIXADA			
22000130437012/K020	03/02/2026 a 04/02/2026	1,5	137,78	0,00	206,67
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - Participar da I Formação do Foco na Aprendizagem de Língua Portug		VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 413,34

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 26 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0111/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.626, de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR**, **JOSIEL ALBINO LIMA**, a partir de 03 de Janeiro de 2026, para o exercício no(a) Pacajus - EEMTI de Pacajus, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 28 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0122/2026 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.004735/2026-82, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE **majorar**, por obtenção do título de ESPECIALIZAÇÃO, **o percentual da gratificação** por efetiva regência de classe, de 27,76% (vinte e sete, setenta e seis por cento) para 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento), sobre o vencimento base, a partir de 16 de Janeiro de 2026, do(a) servidor(a) **RONALDO HERLEY ROCHA TEIXEIRA**, matrícula nº 47908019, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA Nº0127/2026 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.003683/2026-27, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE autorizar o **afastamento** do exercício funcional do(a) servidor(a) **LUIS TIAGO VIANA HOLANDA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula(s) nº 97942099, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM AVALIAÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, de forma parcial, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da carga horária, por 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação desta Portaria ou de 02 de Fevereiro de 2026, o que ocorrer por último, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA Nº0129/2026 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no NUP 22001.012798/2026-11, CONSIDERANDO que o procedimento administrativo não foi publicado à época; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional, resolve notificar o **falecimento** de **SILVANIRA RIBEIRO DE CASTRO**, matrícula nº 06367119, cargo/função de professor, ocorrido em 26 de setembro de 2023, conforme dados da tabela SIRC - Sistema Nacional de Informações de Registro Civil, cadastrado no SGP-SEPLAG, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Fortaleza 23 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA Nº0130/2026 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.001282/2026-32, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE **majorar**, por obtenção do título de DOUTORADO, **o percentual da gratificação** por efetiva regência de classe, de 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento) para 57,94% (cinquenta e sete, noventa e quatro por cento), sobre o vencimento base, a partir de 07 de Janeiro de 2026, do(a) servidor(a) **ANA PAULA OLIVEIRA DE ANDRADE**, matrícula nº 47896819, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA Nº0144/2026 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 22001.002313/2026-72, resolve **Cessar os Efeitos**, a partir de 19 de janeiro de 2026, **da Portaria nº1679/2025– GAB**, datada de 07 de agosto de 2025, e publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de agosto de 2025 que autorizou prorrogar o afastamento do(a) servidor(a) **JOHNY PAIVA FREITAS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 97939101, para participar do curso Doutorado em Letras, ministrado pelo(a) Universidade Federal do Ceará - UFC, lotado(a) no(a) EEEP Professor Onélio Porto. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0145/2026 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.007172/2026-84, RESOLVE notificar o **falecimento** dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo4° do Decreto n° 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0145/2026 - GAB DATADA EM 28 DE JANEIRO DE 2026

N° DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
22001.007172/2026-84	MARIA DAS GRACAS LIMA ARRUDA	Datilografo	22000107391218	08/01/2026	DO 1º OFICIO JOÃO DE DEUS	12/01/2026
22001.003132/2026-63	ADELINA CAMILO SOUSA	Professor Especializado	2200010550161X	27/12/2025	NICODEMOS FEITOSA DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL	09/01/2026
22001.003132/2026-63	ADELINA CAMILO SOUSA	Professor Especializado	22000104812913	27/12/2025	NICODEMOS FEITOSA DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL	09/01/2026
22001.005049/2026-29	MARIA OSELIA RAMOS DA SILVA	Professor Iniciante I	2200010407291X	24/12/2025	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	05/01/2026
22001.015514/2026-30	MARIA LUIZA TAUMATURGO DE OLIVEIRA	Professor Especializado	22000107183216	30/10/2025	JEREISSATI SERVIÇO REGISTRAL	03/11/2025
46001.000542/2026-11	MARIA DA ANUNCIACAO ARAUJO GIFFONI	Professor Pleno II	22000104135512	08/01/2026	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	10/01/2026
46001.000542/2026-11	MARIA DA ANUNCIACAO ARAUJO GIFFONI	Professor Pleno II	2200010745421X	08/01/2026	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	10/01/2026
22001.006402/2026-98	MARIA DAS GRACAS COUTINHO MOTA	Auxiliar de Administração	22000107072813	04/01/2026	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	07/01/2026
22001.010840/2026-51	FRANCISCA IZAULINA CHAVES	Professor Iniciante I	22000107173318	19/12/2025	OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - SAO JOAO DO JAGUARIBE-CE	05/01/2026
22001.007116/2026-40	FRANCISCA LUCY GOMES DE FIGUEIREDO CAMPELO	Professor Pleno I	22000104779517	14/01/2026	PARIZ	15/01/2026
22001.018117/2026-10	MARIA SALETE GOMES DE SOUSA	Professor Especializado	2200010647621X	09/10/2025	1º OFÍCIO DE MAURITI-CE	21/10/2025
22001.018747/2026-94	TERESINHA MAGALHAES DE ABREU	Agente de Administração	22000104310314	26/12/2025	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	28/12/2025

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº146/2026 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 03579255/2022, acatando integralmente o Relatório final apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar/PROPAD da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **EXTINGUIR O PROCESSO ADMINISTRATIVO – DISCIPLINAR Nº59/2022**, instaurado em desfavor do(a) servidor(a) **MARIA HELENA MACEDO SAMPAIO**, Professora, matrículas nº 06106919 e 03314219, sugerindo a Comissão Processante, que seja declarada sanada a irregularidade, pela efetivação da renúncia de proventos de aposentadoria referente a função que exerceu junto a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0148/2026 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 22001.001083/2026-24, resolve **Cessar os Efeitos**, a partir de 06 de janeiro de 2026, **da Portaria nº1062/2025– GAB**, datada de 15 de abril de 2025, e publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de abril de 2025 que autorizou prorrogar o afastamento do(a) servidor(a) **FRANCISCO MARQUES SAMPAIO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº12192916, para participar do curso Doutorado em Linguistica, ministrado pelo(a) Universidade Federal do Ceará-UFC, lotado(a) no(a) EEMTI Coronel Apoliano, município de Senador Sá. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1032/2026 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.005198/2026-98, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível E LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 16 de Janeiro de 2026, o(a) servidor(a) **LEONES CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 30540816, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO
Nº033/2026 - NUP 22001.167792/2025-91

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARBALHA**, com sede na Av. José Bernardino KM03 -S/N, Bairro Buriti – Vila Santa Terezinha, Barbalha-CE, inscrita sob o CNPJ nº 05.465.299/0001-73, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pela Sra. MARIA CILANIA PARENTE DE SÁ BARRETO VIEIRA, portadora do RG nº 2021005039-4 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 6 140.020.353-87 resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, na LDB nº 9.394/96 e suas alterações, Decreto nº 7.611 de 17/11/2011, publicado no DOU, de 18/11/2011, Resolução CEE nº 456, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE, de 26/07/2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo **contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva**, por meio da disponibilização de professores para a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARBALHA com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado (AEE). CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES 2.1 Da Secretaria da Educação – Seduc a) Disponibilizar professores com base na matrícula de 203 (duzentos e três) alunos público-alvo da Educação Especial, totalizando 2000 (duas mil) horas mensais destinadas, prioritariamente, ao AEE na Associação; b) Assegurar a disponibilização de professores na proporção de 10 (dez) alunos por professor/turno; c) Acompanhar a execução das ações da Associação, por meio de visitas e reuniões bimestrais realizadas pela Crede/Sefor, avaliando os resultados alcançados; d) Elaborar e encaminhar modelo de relatório a ser preenchido, bimestralmente, pela Associação; e) Analisar e aprovar os relatórios expedidos pela Associação, encaminhados a Crede/Sefor; f) Oferecer para os professores disponibilizados, vagas em cursos, seminários e encontros no âmbito do Estado; g) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Acordo; h) A Coordenadoria de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade – COEDH deverá analisar e emitir Parecer Técnico sobre a pertinência do Plano de Trabalho - 2026 em relação às ações a serem desenvolvidas e ao número de alunos e a carga horária disponibilizada. 2.2 Da Associação: a) Oferecer prioritariamente o AEE aos alunos público-alvo da Educação Especial, matriculados em escola da rede regular de ensino, no contra turno, de modo a cumprir a exigência da escolarização obrigatória, conforme determinado na Cláusula Primeira, deste instrumento; b) Enviar à Crede/Sefor as diretrizes técnico-pedagógicas e administrativas estabelecidas pela Associação, além do seu regimento, que deverão orientar a atuação dos professores, observando os direitos que lhe são garantidos no exercício do magistério; c) Assegurar aos professores disponibilizados na Associação, ambiente de trabalho acolhedor e satisfatório, preservando o bem-estar dos mesmos, sendo vedadas quaisquer vinculações institucionais que onerem financeiramente estes profissionais no exercício de sua função na unidade; d) Remeter, mensalmente, à Crede/Sefor a frequência dos professores disponibilizados; e) Apresentar no ato da celebração ou renovação do Acordo de Cooperação o Projeto Pedagógico da Associação, contemplando a organização das ações do AEE, integradas às demais ações desenvolvidas pela entidade; f) Autorizar aos servidores da Crede/Sefor e Seduc/sede o acesso aos relatórios de frequência dos alunos e dos professores, fichas individuais dos alunos, relatórios de avaliação, dentre outros que subsidiem o acompanhamento e a avaliação da Associação; g) Garantir condições satisfatórias de infraestrutura e funcionamento da Associação, conforme os dispositivos legais requeridos pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) para o seu credenciamento ou recredenciamento; h) Enviar oficialmente a Crede/Sefor o relatório bimestral, conforme modelo padrão disponibilizado pela COEDH/Seduc; i) Prestar serviços nas áreas de avaliação e diagnóstico de alunos público-alvo da Educação Especial, quando solicitados pela Crede/Sefor; j) Disponibilizar vagas para a equipe da Educação Especial da Crede/Sefor e Seduc/sede em eventos promovidos pela Associação que contribuam para o fortalecimento e qualificação da parceria. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA 3.1 O presente Acordo de Cooperação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo. CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO E SEUS ANEXOS 4.1 Será parte integrante e indissociável deste Acordo de Cooperação o respectivo Plano de Trabalho – 2026 e seus anexos.CLÁUSULA QUINTA – DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR 5.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) Ana Priscila Guedes Carvalho, Matrícula nº979353-4-3, CPF nº 024.848.253-07 , como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. 5.2 O monitoramento da execução deste Acordo será realizado, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos da Lei Complementar nº 119/2012 e, no que couber, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO 6.1. Os professores disponibilizados poderão ser substituídos, mediante autorização da Seduc, viabilizada pela Crede/Sefor. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1 O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pela Seduc, ou em decorrência de determinação judicial, nos termos da Lei nº 13.019/2014, da Lei Complementar nº 119/2012 e, no que couber, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO 8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art. 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento para que produza entre si os efeitos legais. Fortaleza-CE, 26 de janeiro de 2026. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, MARIA CILANIA PARENTE DE SÁ BARRETO VIEIRA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. TESTEMUNHAS: 1. ANA PAULA GONCALVES SALES, 2. MARIA DO SOCORRO DE LIMA SILVA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº62/2018/NUP: 22001.169450/2025-13 IG: 1427276 SACC: 1038408

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, na qualidade de LOCATÁRIO, neste ato representado pela Secretária da educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza – CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **RIOMAR SHOPPING FORTALEZA S.A**., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 12.039.513/0001- 95, com sede na Av. Engenheiro Antônio Góes, n.º 60, 20º andar, sala 2001, subunidade 25, Bairro Pina, na Cidade do Recife, Pernambuco/PE, CEP. 51.010-000, doravante denominada LOCADORA, neste ato representado por seu procurador, o Sr. GIAN FRANCO ZECCHIN DELLE VEDOVE, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º 1389563 SSP/SE e CPF n.º 574.206.535-34, domiciliado na cidade de Fortaleza/CE e o Sr. PAULO FREDERICO SOEIRO ARGOLLO, brasileiro, contador, portador do RG n.º 0353.755.311 SSP/BA e CPF/MF sob o n.º 560.258.905-87, domiciliado na cidade de Fortaleza/CE,; V - ENDEREÇO: Fortaleza – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2018, publicado no DOE de 23/03/2018, de acordo com o NUP 22001.169450/2025-13, regulamentado no Art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediantes as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato, que tem por objetivo a locação do(s) SALÃO(ÕES) COMERCIAL(AIS) Nº 201/202, com área de 99,11 m² (noventa e nove metros quadrados e onze centímetros quadrados), situado(s) na Rua Desembargador Lauro Nogueira nº 1500, Papicu, CEP 60.176-065, Cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, destinando-se à instalação e funcionamento do Centro de Línguas – Fortaleza/CE, que contribuirá para aprendizagem da comunidade escolar ofertando cursos de línguas estrangeiras para alunos e professores da rede estadual.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação de que trata a Cláusula Terceira, do Custo de Ocupação Mensal Mínimo, do Pagamento e Origem dos Recursos do Contrato, ora aditado, permanecerá o custo de ocupação mensal mínimo no valor de R$ 30.342,48 (trinta mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R$ 364.109,83 (trezentos e sessenta e quatro mil cento e nove reais e oitenta e três centavos), em observância a Cláusula Terceira do Contrato, conforme Despacho da CECON/COADM/SEDUC, datado em 14/01/2026, às fls. 39/41 e I.G Nº1427276, constante dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de março de 2026 até 13 de março de 2027. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 26 de Janeiro de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela Secretária da Educação Locatário Gian Franco Zecchin Delle Vedove Riomar Shopping Fortaleza S.A Locadora Paulo Frederico Soeiro Argollo Riomar Shopping Fortaleza S.A Locadora TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO GLEISON OLIVEIRA DE ABREU Fortaleza, 28 de janeiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.170140/2025-33/IG: 1425304

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0084-52, com o CE-362, S/N - Cruzeiro, Massapê - CE, 62140-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) ANA ÂNGELA ARAÚJO BRAZ; III - ENDEREÇO: Massapê - CE; IV - CONTRATADA: **NZ ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.350.432/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) NAZARENO LEÔNCIO ALBUQUERQUE; V - ENDEREÇO: Massapê - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2025/11192, publicado no DOE de 2957052 e de acordo com o processo nº 22001065169202502 e regulamentado nos Art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Massapê - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA DA ILUMINAÇÃO EXTERNA, ILUMINAÇÃO DA QUADRA, ILUMINAÇÃO DO HALL DE ENTRADA, ILUMINAÇÃO DOS CORREDORES, CIRCUITOS DAS BANCADAS TÉRMICAR, ALIMENTAÇÃO DA QUADRA E ALIMENTAÇÃO DO LABORATÓRIO ESPECIAL, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL:

permanece inalterada; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 06 de dezembro de 2025, até 03 de fevereiro de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 27/01/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA ÂNGELA ARAÚJO BRAZ - CONTRATANTE, NAZARENO LEÔNCIO ALBUQUERQUE - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANTONIO ADRIANO FURTADO CID, 02 - CARLOS MAURÍCIO COSTA NASCIMENTO. Fortaleza, 28 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.007350/2026-77/IG-1426654

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM Governador Adauto Bezerra inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0601-01, com o endereço Avenida Presidente Castelo Branco, nº S/N, Bairro Santa Tereza, Município Juazeiro do Norte/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. Edilberto Gonçalves de Oliveira; III - ENDEREÇO: Avenida Presidente Castelo Branco, nº S/N, Bairro Santa Tereza, Município Juazeiro do Norte/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FAG CONSTRUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.786.555/0001-64, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Cicero Raonny Cordeiro De Oliveira Palácio Gomes; V - ENDEREÇO: Avenida Presidente Castelo Branco, nº S/N, Bairro Santa Tereza, Município Juazeiro do Norte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a COTAÇÃO ELETRÔNICA DE Nº 20250001, COEP DE Nº 2024/32536 publicado no DOE de 01 de Setembro de 2025 e de acordo com o processo nº 22001.007350/2026-77 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Juazeiro do Norte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo de SERVIÇOS DE TERCEIROS - CONSTRUÇÃO DE CASTELO DÁGUA - EM FAVOR DA EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA - ITEM 4.2 – DA EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15/01/2026 até 15/03/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de Janeiro de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Edilberto Gonçalves de Oliveira- CONTRATANTE – Cicero Raonny Cordeiro De Oliveira Palácio Gomes – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01-Gessica Alcantara Lourenco, 02-Sebastião Allysson Soares Dantas. Fortaleza, 28 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºNUP 22001.167442/2025-24/PRÉ-RESERVA: 1426959

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO CONTRATO Nº06/2025;; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ EEEP Doutor José Iran Costa, Município de Várzea Alegre-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0749-19,neste ato representada(o) pelo CARLOS ANDRÉ BEZERRA MARQUES.; III - ENDEREÇO: Várzea Alegre-CE; IV - CONTRATADA: **JOSÉ FERNANDES DE SALES**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 30.595.666/0001-09, representado neste ato pelo o Sr. José Fernandes de Sales.; V - ENDEREÇO: Várzea Alegre-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Cotação Eletrônica/Convite) de nº 2025/13277 publicado no DOE de 18/09/2025 e de acordo com o processo nº 22001.085665/2025-74, regulamentado no art 124, inciso I da lei 14.133/21 e suas alterações.; VII- FORO: Várzea Alegre-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir a CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do preço do contrato**, que tem objetivo a alteração do valor do contrato, em favor da escola EEEP Doutor José Iran Costa - INEP: 23545712; IX - VALOR GLOBAL: Em conformidade com a justificativa do Diretor/Gestor da Escola, datada em 08/12/2025, para corrigir a Cláusula SÉTIMA do CONTRATO, que trata do valor de contrato. Onde se lê: "7.1. O valor da contratação é de R$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL). 7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação." Leia-se: "7.1. O valor da contratação é de R$ 88.992,76 (OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). 7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação."; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 28 DE JANEIRO DE 2026.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- CARLOS ANDRÉ BEZERRA MARQUES. CONTRATADA- José Fernandes de Sales. TESTEMUNHAS: 1. Eduardo Pereira Borges. TESTEMUNHAS: Juliana Sátiro de Oliveira. Fortaleza, 28 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 17/2026/NUP 22001.170126/2025-30 IG: 1426839 SACC: 1412644

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva (Lot Esplanada Castelão), n.º 545, Bairro: Boa Vista castelão, Fortaleza/CE, CEP: 60.867-670, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.543/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2000020044799 SSP/CE, inscrita no CPF nº 416.149.683-49, residente e domiciliada no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito a Rua do Bosque, nº 115, Bairro: Guararapes, CEP: 60.810-200, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. OBJETO: . O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de manutenção predial** na EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA, com serviços comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas predial do imóvel. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20240001 – SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.. VALOR GLOBAL: R$ 477.675,22 . O valor total da contratação é de R$ 477.675,22 (quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos). pagos em conformidades com contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.03.339039.1.54492 00000.1. DATA DA ASSINATURA: 21 de Janeiro de 2026 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante MARIA CANILDES VIEIRA SALES Kg Construções Ltda Contratada e Testemunhas: 1. PATRICIA MARIA DE ABREU MARTINS Fortaleza, 28 de janeiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 020/2026 - NUP 22001.170127/2025-84/IG: 1426832000- SACC: 1412642

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001- 25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA **K G CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na rua Francisco Nogueira da Silva, n 502, LOT. ESPLANADA CASTELAO - Boa Vista, Fortaleza/CE, CEP: 60.867-670, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.543/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2000020044799 SSP/CE, inscrita no CPF nº 416.149.683-49, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação do Serviço de manutenção predial** na EEEP. MARIO ALENCAR, com serviços comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas predial do imóvel com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas na Capital e nas Zonas Sul, Leste e Oeste da Região Metropolitana de Fortaleza nos municípios e bairros listados no Anexo 1, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 2024/34024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 20240001 – SOP e seus Anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.. VALOR GLOBAL: R$ 991.753,61 (novecentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos). pagos em conformidade com o contrato original

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 17.1.1. Gestão/Unidade: COINF/SEDUC; Funcional programática: 22100022.12.362.14 3.11292.03.339039.1.5449200000.1 Chave reduzida: 27573 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.. DATA DA ASSINATURA: 21 DE JANEIRO DE 2026 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante , MARIA CANILDES VIEIRA SALES - K G Construções LTDA - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. PATRICIA MARIA DE ABREU MARTINS, 2. JACQUELINE PIMENTA SOARES . Fortaleza 28 de janeiro de 2026

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.033046/2025-02 IG 1425626000

CONTRATANTE: A EEM DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORRÊA, situada(o) na av. Francisco Torres da Gama , 161, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0058-60, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo JOÃO PAULO VIANA DA SILVA CONTRATADA: **HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS ME LTDA**, com sede na Rua Francisco Bezerra Campelo, nº 14 CEP: 62.748-000, Fone: (88) 99761.9801, inscrita no CPF/CNPJ sob O nº 07.312.053/0001-97, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA CAIXA DÁGUA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/04940, Termo de Participação nº 20250015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/04940 e Termo de Participação nº 20250015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: BARREIRA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 360 (TREZENTOS E SESSENTA DIAS) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 111, da Lei Federal n° 14.133/2021. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R$ 92.432,84 (noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002 2.12.362.143.11291.07.449051.54400.1 - 27669. DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - JOÃO PAULO VIANA DA SILVA CONTRATADA - MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA e TESTEMUNHAS: 1 - FRANCISCO BRIVALDO MENDES DA SILVA 2 - FRANCISCA MARIA DOS SANTOS JACO, 28 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº014/2024 - NUP 22001.159459/2025-16

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o **MUNICÍPIO DE PENAFORTE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.414.931/0001-85, representado por seu Prefeito, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO portador(a) do RG nº 211524491 SSP/CE e CPF nº 422.855.933-68, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996, Lei nº 19.187/2025 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 014/2024, tem por objeto a apresentação de um terreno apto e acessível, com a regularização ambiental para atender a demanda da implementação de um Centro de Educação Infantil – CEI, modelo SEDUC, que será construído com capacidade de atendimento de até 200 crianças. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Sétima, que trata do prazo de vigência do Termo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 21 de fevereiro de 2026 até 20 de fevereiro de 2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Passa a integrar o Termo de Cooperação Técnica nº 014/2024 o novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 28 de janeiro de 2026. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO - Prefeito Municipal de Penaforte. TESTEMUNHAS: 1. JOSE GARCIA DA SILVA GOMES, 2. APARECIDA REJANE PONTE LINHARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP 22001.037157/2023-18

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o N° 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo NUP N° 22001.037157/2023-18, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do ressarcimento à **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA**, no valor de R$ 34.504,54 (trinta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), no período de novembro, dezembro e 13°salário de 2023, respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Artigo N° 20 do Decreto N° 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidores e Termo de Responsabilidade S/N, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo N° 37, da Lei N° 4.320/64.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve** ao(à) servidor(a) **ALCIMEIRE CARIOLANO GONÇALVES** – Matrícula nº 120691-1-1 o valor de R$ 4.759,32 (Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 16/2025 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de ABONO DE PERMANÊNCIA referente ao período de 22/10/2025 a 30/11/2025, incluindo o 13º Salário, conforme NUP nº 22001.152211/2025-16. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 28 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve** ao(à) servidor(a) **GERALDA CAMILO GOMES** – Matrícula nº 122805-1-3 o valor de R$ 9.532,86 (Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 16/2025 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de ABONO DE PERMANÊNCIA referente ao período de 14/08/2025 a 30/11/2025, incluindo o 13º Salário, conforme NUP nº 22100.117006/2025-12. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 28 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve** ao(à) servidor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE MONTEIRO** – Matrícula nº 033584-1-0 o valor de R$ 2.275,53 (Dezesseis Mil, Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Hum Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 16/2025 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de ABONO DE PERMANÊNCIA referente ao período de 16/09/2025 a 30/11/2025, incluindo o 13º Salário, conforme NUP nº 22100.135409/2025-35. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 28 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve** ao(à) servidor(a) **BENEDITA MARIA RODRIGUES CUNHA** – Matrícula nº 122898-1-2 o valor de R$ 7.791,79 (Sete Mil, Setecentos e Noventa e Hum Reais e Setenta e Nove Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 16/2025 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de ABONO DE PERMANÊNCIA referente ao período de 25/08/2025 a 30/11/2025 incluindo o 13º Salário, conforme NUP nº 22001.123216/2025-31. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 28 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve** ao(à) servidor(a) **MARIA LUCIA VIEIRA FARIAS** – Matrícula nº 123337-1-4 o valor de R$ 5.581,40 (Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Hum Reais e Quarenta Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 16/2025 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de ABONO DE PERMANÊNCIA referente ao período de 08/10/2025 a 30/11/2025, incluindo o 13º Salário, conforme NUP nº 22100.146406/2025-27. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 28 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve** ao(à) servidor(a) **CRISTIANE NOGUEIRA ARAUJO** – Matrícula nº 122603-1-8 o valor de R$ 4.138,80 (Quatro Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 16/2025 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de ABONO DE PERMANÊNCIA referente ao período de 11/08/2025 a 30/11/2025, incluindo o 13º Salário, conforme NUP nº 22100.115480/2025-00. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 28 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DA FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO Nº05/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE não atendeu à convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 001/2026 (publicado no D.O.E. de 09 de janeiro de 2026). RESOLVE: 1.**Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F**. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2.**Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 27 de janeiro de 2026.

Cicero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº05/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.298.778-2	AKIPLACAS FABRICACAO DE PLACAS LTDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº006/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE não atendeu à convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 002/2026 (publicado no D.O.E. de 14 de janeiro de 2026). RESOLVE: 1.**Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F**. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2.**Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 27 de janeiro de 2026.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº006/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.539.999-4	MARIA ELIETE SANTANA DUARTE 91278546391

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº007/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE não atendeu à convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 003/2026 (publicado no D.O.E. de 13 de janeiro de 2026). RESOLVE: 1.**Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F**. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2.**Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 27 de janeiro de 2026.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se. e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº007/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.634.333-0	DEIVE DE SOUSA FIRMINO 88935124320

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, I, da Instrução Normativa nº. 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ficam a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), a Célula de Execução da Administração Tributária em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	0..725089-05	LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 27 de janeiro de 2026.
Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR CXT EM IGUATU

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2023 (SACC 1250558 - PRÉ RESERVA 1426535)

I - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.367.730/0001-86; V - ENDEREÇO: Rua Luis Gama, 280, LJ A, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.810-740; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº19001.393798/2025-15, art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e edital do pregão eletrônico n° 20220033; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto do aditivo de valor e prazo **RENOVAR o Contrato nº002/2023**; IX - VALOR GLOBAL: R$ 12.990.255, 24 (doze milhões, novecentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 002/2023 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/02/2026 à 01/02/2027. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 002/2023 totalizará 48 (quarenta e oito) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 27/01/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Victor Simão Bedê, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O Governo do Estado **apresenta o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 6º bimestre/2025**, composto dos (Anexo 1 - Balanço Orçamentário, Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção, Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, Anexo 4 - Receitas e Despesas Previdenciárias dos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores, Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal, Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, Anexo 9 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital, Anexo 10 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Fundo de Previdência Parlamentar, Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, Anexo 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos, Anexo 12 - Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, Anexo 12 - Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executada em Consórcios Públicos, Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas e Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária) de acordo com os artigos 52 e 53 da LRF, abrangendo todos os poderes e o Ministério Público. O Poder Executivo apresenta também o relatório da Gestão Fiscal, referente ao 3º quadrimestre/2025, previsto nos artigos 54 e 55 da LRF, composto de quadros comparativos contendo os limites estabelecidos na referida Lei. Publicado no DOE de 30 de janeiro de 2026.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Emitido em: 22/01/26 14:12

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas ‘’a’’ e ‘’b’’ do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.219.866.854,00	46.058.106.782,30	9.900.733.963,41	21,50	45.966.403.517,33	99,80	91.703.264,97
RECEITAS CORRENTES	37.739.232.093,00	40.403.762.296,71	8.287.815.516,12	20,51	41.573.040.064,24	102,89	-1.169.277.767,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.090.277.827,00	17.924.151.783,74	3.392.606.642,69	18,93	18.079.169.567,55	100,86	-155.017.783,81
Impostos	16.002.885.538,00	16.829.274.907,28	3.183.767.202,47	18,92	16.835.885.420,56	100,04	-6.610.513,28
Taxas	1.087.392.289,00	1.094.876.876,46	208.839.440,22	19,07	1.243.284.146,99	113,55	-148.407.270,53
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.835.338.084,00	1.835.338.084,00	551.655.953,07	30,06	1.799.106.407,71	98,03	36.231.676,29
Contribuições Sociais	1.835.338.084,00	1.835.338.084,00	551.655.953,07	30,06	1.799.106.407,71	98,03	36.231.676,29
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	816.172.919,00	881.210.151,87	399.714.234,95	45,36	1.456.101.251,13	165,24	-574.891.099,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.165.731,00	13.266.908,08	3.744.292,44	28,22	16.321.085,88	123,02	-3.054.177,80
Valores Mobiliários	610.017.380,00	674.003.435,79	200.157.013,58	29,70	1.198.902.847,65	177,88	-524.899.411,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	6.170.405,00	6.120.405,00	830.348,13	13,57	5.400.930,28	88,24	719.474,72
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	407,52	0,00	-407,52
Cessão de Direitos	187.819.403,00	187.819.403,00	194.757.129,27	103,69	235.250.528,27	125,25	-47.431.125,27
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	225.451,53	0,00	225.451,53	0,00	-225.451,53
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	-1.300,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	609.727.968,00	664.399.032,16	144.005.530,30	21,67	643.329.678,76	96,83	21.069.353,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	208.694.317,00	223.684.805,62	55.369.148,41	24,75	204.228.186,71	91,30	19.456.618,91
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	160.983.651,00	160.983.651,00	26.619.920,63	16,54	147.191.257,34	91,43	13.792.393,66
Serviços e Atividades referentes à Saúde	240.000.000,00	240.000.000,00	59.978.974,85	24,99	236.595.036,87	98,58	3.404.963,13
Serviços e Atividades Financeiras	50.000,00	39.730.575,54	2.037.486,41	5,13	55.315.197,84	139,23	-15.584.622,30

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.517.152.864,00	18.068.190.602,43	3.539.126.380,42	19,59	18.081.964.515,28	100,08	-13.773.912,85
Transferências da União e de suas Entidades	14.156.626.768,00	15.569.180.718,19	3.076.380.372,83	19,76	15.558.386.254,42	99,93	10.794.463,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	64.492.507,00	69.590.038,00	11.679.448,41	16,78	73.010.414,86	104,92	-3.420.376,86
Transferências de Instituições Privadas	45.033.589,00	45.033.589,00	2.137.049,44	4,75	23.723.108,59	52,68	21.310.480,41
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.251.000.000,00	2.384.386.257,24	448.929.509,74	18,83	2.426.844.737,41	101,78	-42.458.480,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	870.562.431,00	1.030.472.642,51	260.706.774,69	25,30	1.513.367.343,81	146,86	-482.894.701,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	206.833.084,00	207.705.689,58	61.643.613,28	29,68	256.927.955,58	123,70	-49.222.266,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	144.428.573,00	265.504.812,35	43.470.123,36	16,37	504.162.076,44	189,89	-238.657.264,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	255.492,62	0,00	268.565,52	0,00	-268.565,52
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	519.300.774,00	557.262.140,58	155.337.545,43	27,88	752.008.746,27	134,95	-194.746.605,69
RECEITAS DE CAPITAL	3.480.634.761,00	5.654.344.485,59	1.612.918.447,29	28,53	4.393.363.453,09	77,70	1.260.981.032,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.446.260.857,00	4.622.369.690,58	1.313.114.723,91	28,41	3.810.965.641,42	82,45	811.404.049,16
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.515.525.693,00	3.646.460.826,50	1.080.691.141,74	29,64	3.059.721.263,22	83,91	586.739.563,28
Operações de Crédito - Mercado Externo	930.735.164,00	975.908.864,08	232.423.582,17	23,82	751.244.378,20	76,98	224.664.485,88
ALIENAÇÃO DE BENS	70.722.911,00	70.722.911,00	0,00	0,00	15.912,51	0,02	70.706.998,49
Alienação de Bens Móveis	722.911,00	722.911,00	0,00	0,00	15.912,51	2,20	706.998,49
Alienação de Bens Imóveis	70.000.000,00	70.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	50.000.000,00	51.800.000,00	7.814.168,43	15,09	52.560.277,91	101,47	-760.277,91
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	913.650.993,00	909.451.884,01	284.789.742,90	31,31	522.621.809,20	57,47	386.830.074,81
Transferências da União e de suas Entidades	904.439.096,00	900.239.987,01	284.789.742,90	31,63	522.621.809,20	58,05	377.618.177,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.120.100,00	1.120.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.100,00
Transferências de Instituições Privadas	2.091.797,00	2.091.797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.091.797,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	7.199.812,05	0,00	7.199.812,05	0,00	-7.199.812,05
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	7.199.812,05	0,00	7.199.812,05	0,00	-7.199.812,05
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.089.055.799,00	3.197.514.931,57	912.164.252,50	28,53	3.407.362.856,27	106,56	-209.847.924,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.308.922.653,00	49.255.621.713,87	10.812.898.215,91	21,95	49.373.766.373,60	100,24	-118.144.659,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	2.800.000.000,00	0,00	0,00	2.728.240.500,00	97,44	71.759.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	2.800.000.000,00	0,00	0,00	2.728.240.500,00	97,44	71.759.500,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	2.800.000.000,00	0,00	0,00	2.728.240.500,00	97,44	71.759.500,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.308.922.653,00	52.055.621.713,87	10.812.898.215,91	20,77	52.102.006.873,60	100,09	-46.385.159,73
DÉFICIT (VI)		0,00			0,00		0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.308.922.653,00	52.055.621.713,87	10.812.898.215,91	20,77	52.102.006.873,60	100,09	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.385.156.492,25	0,00	0,00	3.385.156.492,25	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.385.156.492,25	0,00	0,00	3.385.156.492,25	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (G) = (E-F)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (E-H)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (F)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (H)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.887.990.435,00	48.880.713.839,03	10.029.549.160,52	44.848.523.255,88	4.032.190.583,15	9.229.973.902,66	42.990.311.427,96	5.890.402.411,07	42.727.841.964,80	1.858.211.827,92
DESPESAS CORRENTES	35.589.538.283,00	39.297.567.815,53	8.041.106.147,24	38.167.720.030,47	1.129.847.785,06	7.507.210.197,28	36.889.382.367,68	2.408.185.447,85	36.783.995.291,81	1.278.337.662,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.685.601.485,00	21.385.953.031,04	4.122.103.120,92	21.026.583.386,04	359.369.645,00	4.073.860.682,40	20.960.021.023,49	425.932.007,55	20.931.384.825,40	66.562.362,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.022.586.058,00	1.104.693.069,48	132.645.519,66	1.094.543.197,09	10.149.872,39	132.645.519,66	1.094.543.197,09	10.149.872,39	1.094.543.197,09	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.881.350.740,00	16.806.921.715,01	3.786.357.506,66	16.046.593.447,34	760.328.267,67	3.300.703.995,22	14.834.818.147,10	1.972.103.567,91	14.758.067.269,32	1.211.775.300,24
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.881.350.740,00	16.806.921.715,01	3.786.357.506,66	16.046.593.447,34	760.328.267,67	3.300.703.995,22	14.834.818.147,10	1.972.103.567,91	14.758.067.269,32	1.211.775.300,24
DESPESAS DE CAPITAL	5.273.452.152,00	9.583.146.023,50	1.988.443.013,28	6.680.803.225,41	2.902.342.798,09	1.722.763.705,38	6.100.929.060,28	3.482.216.963,22	5.943.846.672,99	579.874.165,13
INVESTIMENTOS	3.545.775.603,00	6.677.418.885,89	1.634.332.165,45	4.731.372.662,17	1.946.046.223,72	1.364.072.771,72	4.155.179.118,91	2.522.239.766,98	4.115.270.981,29	576.193.543,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	141.044.046,00	340.472.059,49	147.765.254,03	334.115.932,12	6.356.127,37	146.257.321,06	330.436.101,15	10.035.958,34	213.266.842,90	3.679.830,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.586.632.503,00	2.565.255.078,12	206.345.593,80	1.615.314.631,12	949.940.447,00	212.433.612,60	1.615.313.840,22	949.941.237,90	1.615.308.848,80	790,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.089.055.799,00	3.595.899.158,18	891.056.822,13	3.539.817.241,08	56.081.917,10	824.026.419,48	3.388.288.838,94	207.610.319,24	3.386.930.862,77	151.528.402,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.977.046.234,00	52.476.612.997,21	10.920.605.982,65	48.388.340.496,96	4.088.272.500,25	10.054.000.322,14	46.378.600.266,90	6.098.012.730,31	46.114.772.827,57	2.009.740.230,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	2.699.295.199,26	0,00	2.667.409.161,26	31.886.038,00	0,00	2.667.409.161,26	31.886.038,00	2.667.409.161,26	0,00

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (G) = (E-F)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (E-H)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (F)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (H)			
Amortização da Dívida Interna	0,00	2.699.295.199,26	0,00	2.667.409.161,26	31.886.038,00	0,00	2.667.409.161,26	31.886.038,00	2.667.409.161,26	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	2.699.295.199,26	0,00	2.667.409.161,26	31.886.038,00	0,00	2.667.409.161,26	31.886.038,00	2.667.409.161,26	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.977.046.234,00	55.175.908.196,47	10.920.605.982,65	51.055.749.658,22	4.120.158.538,25	10.054.000.322,14	49.046.009.428,16	6.129.898.768,31	48.782.181.988,83	2.009.740.230,06
SUPERÁVIT (XIII)				1.046.257.215,38			3.055.997.445,44		3.319.824.884,77	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.977.046.234,00	55.175.908.196,47	10.920.605.982,65	52.102.006.873,60		10.054.000.322,14	52.102.006.873,60		52.102.006.873,60	2.009.740.230,06
RESERVA DO RPPS	331.876.419,00	321.876.419,00	0,00	0,00	321.876.419,00	0,00	0,00	321.876.419,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.089.055.799,00	3.197.514.931,57	912.164.252,50	28,53	3.407.362.856,27	106,56	-209.847.924,70
RECEITAS CORRENTES	3.089.055.799,00	3.197.514.931,57	912.164.252,50	28,53	3.407.362.856,27	106,56	-209.847.924,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	887.934,00	887.934,00	590,91	0,07	10.722,44	1,21	877.211,56
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	887.934,00	887.934,00	590,91	0,07	10.722,44	1,21	877.211,56
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.153.446.247,00	2.153.446.247,00	695.871.068,69	32,31	2.329.222.571,66	108,16	-175.776.324,66
Contribuições Sociais	2.153.446.247,00	2.153.446.247,00	695.871.068,69	32,31	2.329.222.571,66	108,16	-175.776.324,66
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	44.059.664,38	7.379.211,40	16,75	44.909.363,36	101,93	-849.698,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	44.059.664,38	7.379.211,40	16,75	44.909.363,36	101,93	-849.698,98
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	344.053.285,00	374.595.742,35	101.459.388,58	27,09	394.309.562,14	105,26	-19.713.819,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	344.053.285,00	374.595.742,35	101.459.388,58	27,09	394.309.562,14	105,26	-19.713.819,79
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	590.668.333,00	624.525.343,84	107.453.992,92	17,21	638.910.636,67	102,30	-14.385.292,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	553.080.201,00	582.357.230,19	102.721.855,42	17,64	586.546.005,57	100,72	-4.188.775,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	37.588.132,00	42.168.113,65	4.732.137,50	11,22	52.364.631,10	124,18	-10.196.517,45
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (G) = (E-F)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (E-H)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (F)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (H)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.089.055.799,00	3.595.899.158,18	891.056.822,13	3.539.817.241,08	56.081.917,10	824.026.419,48	3.388.288.838,94	207.610.319,24	3.386.930.862,77	151.528.402,14
DESPESAS CORRENTES	3.058.858.292,00	3.528.822.307,56	859.591.319,01	3.485.227.231,61	43.595.075,95	797.474.540,30	3.344.427.617,97	184.394.689,59	3.343.312.693,10	140.799.613,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.163.224.148,00	2.352.592.596,18	538.461.785,37	2.342.728.053,52	9.864.542,66	573.292.110,43	2.340.935.600,82	11.656.995,36	2.339.995.945,62	1.792.452,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	895.634.144,00	1.176.229.711,38	321.129.533,64	1.142.499.178,09	33.730.533,29	224.182.429,87	1.003.492.017,15	172.737.694,23	1.003.316.747,48	139.007.160,94
DESPESAS DE CAPITAL	30.197.507,00	67.076.850,62	31.465.503,12	54.590.009,47	12.486.841,15	26.551.879,18	43.861.220,97	23.215.629,65	43.618.169,67	10.728.788,50
INVESTIMENTOS	30.197.507,00	67.076.850,62	31.465.503,12	54.590.009,47	12.486.841,15	26.551.879,18	43.861.220,97	23.215.629,65	43.618.169,67	10.728.788,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafe-CE/SEFAZ-CE.

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Roberto Daniel Foltz
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (E) = (A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	40.887.990.435,00	51.580.009.038,29	10.029.549.160,52	47.515.932.417,14	93,07	4.064.076.621,15	9.229.973.902,66	45.657.720.589,22	93,09	5.922.288.449,07	1.858.211.827,92
LEGISLATIVA	1.154.808.675,00	1.201.609.018,88	272.487.496,19	1.198.636.757,55	2,35	2.972.261,33	256.706.368,18	1.148.643.723,43	2,34	52.965.295,45	49.993.034,12
Ação Legislativa	158.006.533,00	199.237.773,05	49.419.285,66	199.213.766,94	0,39	24.006,11	52.055.307,26	191.795.340,71	0,39	7.442.432,34	7.418.426,23
Controle Externo	240.846.839,00	234.851.055,06	48.320.833,70	232.123.783,56	0,45	2.727.271,50	48.925.358,95	232.123.783,56	0,47	2.727.271,50	0,00
Administração Geral	728.275.415,00	723.606.748,64	156.128.839,30	723.392.055,10	1,42	214.693,54	146.774.877,40	696.434.587,40	1,42	27.172.161,24	26.957.467,70
Demais Subfunções	27.679.888,00	43.913.442,13	18.618.537,53	43.907.151,95	0,09	6.290,18	8.950.824,57	28.290.011,76	0,06	15.623.430,37	15.617.140,19
JUDICIÁRIA	2.398.302.409,00	2.459.844.428,32	493.223.102,10	2.415.876.548,21	4,73	43.967.880,11	498.843.813,33	2.332.119.118,75	4,75	127.725.309,57	83.757.429,46
Ação Judiciária	1.665.748.172,00	1.704.407.158,28	351.329.031,62	1.680.368.076,94	3,29	24.039.081,34	346.360.217,33	1.636.170.580,71	3,34	68.236.577,57	44.197.496,23
Administração Geral	587.622.138,00	612.203.327,26	113.070.990,02	607.039.518,01	1,19	5.163.809,25	121.047.442,83	592.255.626,73	1,21	19.947.700,53	14.783.891,28
Demais Subfunções	144.932.099,00	143.233.942,78	28.823.080,46	128.468.953,26	0,25	14.764.989,52	31.436.153,17	103.692.911,31	0,21	39.541.031,47	24.776.041,95
ESSENCIAL À JUSTIÇA	921.760.789,00	1.019.528.047,69	195.535.821,43	1.002.858.633,89	1,96	16.669.413,80	209.085.650,08	987.490.960,55	2,01	32.037.087,14	15.367.673,34
Defesa Da Ordem Jurídica	29.868.000,00	21.225.446,83	2.884.081,87	19.343.718,13	0,04	1.881.728,70	2.859.217,93	19.055.117,61	0,04	2.170.329,22	288.600,52
Administração Geral	835.976.580,00	948.588.420,70	185.334.794,60	942.529.442,93	1,85	6.058.977,77	196.844.109,59	932.790.603,13	1,90	15.797.817,57	9.738.839,80
Demais Subfunções	55.916.209,00	49.714.180,16	7.316.944,96	40.985.472,83	0,08	8.728.707,33	9.382.322,56	35.645.239,81	0,07	14.068.940,35	5.340.233,02
ADMINISTRAÇÃO	2.124.445.643,00	1.826.844.300,67	384.536.118,53	1.689.304.134,72	3,31	137.540.165,95	341.271.804,89	1.585.326.452,26	3,23	241.517.848,41	103.977.682,46
Planejamento E Orçamento	37.339.287,00	34.073.941,94	6.236.259,00	33.369.409,12	0,07	704.532,82	6.452.760,21	33.253.517,68	0,07	820.424,26	115.891,44
Administração Geral	1.932.050.262,00	1.450.424.248,84	299.969.095,61	1.333.981.476,58	2,61	116.442.772,26	274.898.467,75	1.277.537.261,79	2,60	172.886.987,05	56.444.214,79
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Controle Interno	130.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Normatização E Fiscalização	17.121.151,00	19.044.755,87	4.267.572,09	17.086.718,52	0,03	1.958.037,35	2.973.380,20	15.792.526,63	0,03	3.252.229,24	1.294.191,89

FSC www.fsc.org MISTO
Papel produzido a partir de florestas responsáveis
FSC® C126031

FSC MISTO www.fsc.org Papel produzido a partir de florestas responsáveis FSC® C126031

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (E) = (A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)		
Tecnologia Da Informação	109.119.725,00	156.639.867,21	42.809.240,88	140.746.474,81	0,28	15.893.392,40	21.814.235,49	109.739.961,00	0,22	46.899.906,21	31.006.513,81
Formação De Recursos Humanos	3.104.218,00	7.327.486,81	569.869,27	6.329.565,18	0,01	997.921,63	1.136.715,67	5.867.995,54	0,01	1.459.491,27	461.569,64
Comunicação Social	23.596.000,00	155.476.000,00	29.999.996,95	155.398.755,01	0,30	77.244,99	33.351.217,39	141.176.198,93	0,29	14.299.801,07	14.222.556,08
Demais Subfunções	1.975.000,00	3.798.000,00	684.084,73	2.391.735,50	0,00	1.406.264,50	645.028,18	1.958.990,69	0,00	1.839.009,31	432.744,81
SEGURANÇA PÚBLICA	5.087.808.388,00	5.469.681.765,44	1.085.227.628,48	5.405.560.379,25	10,59	64.121.386,19	1.033.839.668,08	5.225.610.147,55	10,65	244.071.617,89	179.950.231,70
Policiamento	357.778.639,00	499.038.323,73	109.638.914,99	472.237.720,09	0,92	26.800.603,64	99.014.057,36	371.803.184,16	0,76	127.235.139,57	100.434.535,93
Defesa Civil	2.140.000,00	1.585.400,00	0,00	1.365.400,00	0,00	220.000,00	477.890,00	1.024.050,00	0,00	561.350,00	341.350,00
Informação E Inteligência	34.755.913,00	35.243.531,33	5.108.588,47	31.590.871,85	0,06	3.652.659,48	6.229.795,51	26.720.443,28	0,05	8.523.088,05	4.870.428,57
Administração Geral	4.327.615.445,00	4.492.363.279,50	850.875.494,72	4.478.659.940,54	8,77	13.703.338,96	844.767.398,59	4.460.866.507,25	9,10	31.496.772,25	17.793.433,29
Demais Subfunções	365.518.391,00	441.451.230,88	119.604.630,30	421.706.446,77	0,83	19.744.784,11	83.350.526,62	365.195.962,86	0,74	76.255.268,02	56.510.483,91
RELAÇÕES EXTERIORES	290.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
Relações Diplomáticas	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	170.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	806.954.446,00	944.809.223,03	158.308.176,82	823.098.767,34	1,61	121.710.455,69	152.365.834,45	803.399.070,99	1,64	141.410.152,04	19.699.696,35
Assistência À Pessoa Idosa	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência À Pessoa Com Deficiência	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência À Criança E Ao Adolescente	120.252.520,00	156.965.794,57	32.937.969,74	143.580.961,09	0,28	13.384.833,48	31.545.061,80	134.488.312,91	0,27	22.477.481,66	9.092.648,18
Assistência Comunitária	18.205.723,00	28.125.934,48	5.315.108,64	26.024.808,35	0,05	2.101.126,13	4.994.243,76	25.584.539,90	0,05	2.541.394,58	440.268,45
Administração Geral	183.653.255,00	198.260.653,13	36.012.415,80	196.382.036,34	0,38	1.878.616,79	35.311.643,01	191.889.051,96	0,39	6.371.601,17	4.492.984,38
Demais Subfunções	484.312.948,00	561.436.840,85	84.042.682,64	457.110.961,56	0,90	104.325.879,29	80.514.885,88	451.437.166,22	0,92	109.999.674,63	5.673.795,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.615.429.123,00	6.243.372.502,20	1.272.269.147,34	6.079.359.110,63	11,91	164.013.391,57	1.270.696.116,30	6.077.498.566,00	12,39	165.873.936,20	1.860.544,63
Previdência Do Regime Estatutário	4.413.340.279,00	4.876.072.957,56	1.005.904.557,07	4.771.353.241,81	9,35	104.719.715,75	1.005.904.557,07	4.771.353.241,81	9,73	104.719.715,75	0,00
Previdência Especial	1.183.678.050,00	1.346.901.646,64	261.827.676,11	1.291.965.077,32	2,53	54.936.569,32	261.827.676,11	1.291.965.077,32	2,63	54.936.569,32	0,00
Administração Geral	16.458.794,00	18.445.898,00	4.063.887,31	14.240.497,69	0,03	4.205.400,31	2.665.291,41	12.554.388,20	0,03	5.891.509,80	1.686.109,49
Demais Subfunções	1.952.000,00	1.952.000,00	473.026,85	1.800.293,81	0,00	151.706,19	298.591,71	1.625.858,67	0,00	326.141,33	174.435,14
SAÚDE	7.271.822.620,00	7.901.151.718,00	1.748.625.902,13	7.572.662.812,46	14,83	328.488.905,54	1.502.888.233,19	7.082.818.558,17	14,44	818.333.159,83	489.844.254,29
Atenção Básica	452.610.365,00	530.007.359,41	121.581.628,35	499.803.258,18	0,98	30.204.101,23	111.336.095,09	487.476.879,67	0,99	42.530.479,74	12.326.378,51
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	5.353.652.032,00	6.262.845.968,41	1.329.654.995,80	6.031.216.327,62	11,81	231.629.640,79	1.103.969.404,27	5.625.697.928,16	11,47	637.148.040,25	405.518.399,46
Suporte Profilático E Terapêutico	148.514.429,00	174.337.106,62	30.389.375,27	168.974.535,75	0,33	5.362.570,87	41.724.719,89	132.096.844,53	0,27	42.240.262,09	36.877.691,22
Vigilância Sanitária	1.683.320,00	2.541.944,65	807.510,52	2.252.074,01	0,00	289.870,64	317.335,35	1.718.386,89	0,00	823.557,76	533.687,12
Vigilância Epidemiológica	70.999.780,00	80.364.167,22	19.654.599,54	67.426.468,93	0,13	12.937.698,29	13.168.910,43	54.723.418,80	0,11	25.640.748,42	12.703.050,13
Administração Geral	1.176.246.893,00	769.081.459,46	230.384.810,16	730.115.039,23	1,43	38.966.420,23	217.577.359,60	713.045.672,27	1,45	56.035.787,19	17.069.366,96
Demais Subfunções	68.115.801,00	81.973.712,23	16.152.982,49	72.875.108,74	0,14	9.098.603,49	14.794.408,56	68.059.427,85	0,14	13.914.284,38	4.815.680,89
TRABALHO	131.632.044,00	182.812.348,93	38.924.802,05	143.848.717,58	0,28	38.963.631,35	36.603.152,18	137.857.129,11	0,28	44.955.219,82	5.991.588,47
Empregabilidade	46.950.000,00	62.934.991,38	16.604.532,28	59.504.532,28	0,12	3.430.459,10	18.754.532,28	59.504.532,28	0,12	3.430.459,10	0,00
Fomento Ao Trabalho	68.916.342,00	105.160.720,23	17.639.602,06	70.058.946,29	0,14	35.101.773,94	14.553.405,94	65.788.592,43	0,13	39.372.127,80	4.270.353,86
Administração Geral	12.090.731,00	11.319.705,10	3.154.288,16	11.048.598,32	0,02	271.106,78	1.800.249,86	9.384.177,21	0,02	1.935.527,89	1.664.421,11
Demais Subfunções	3.674.971,00	3.396.932,22	1.526.379,55	3.236.640,69	0,01	160.291,53	1.494.964,10	3.179.827,19	0,01	217.105,03	56.813,50
EDUCAÇÃO	5.740.329.892,00	7.594.894.165,46	1.592.618.840,99	7.270.117.791,80	14,24	324.776.373,66	1.407.762.747,16	6.844.878.127,58	13,96	750.016.037,88	425.239.664,22
Ensino Fundamental	281.779.984,00	419.953.784,28	22.318.766,80	415.725.627,82	0,81	4.228.156,46	22.462.076,17	415.165.689,16	0,85	4.788.095,12	559.938,66
Ensino Médio	3.331.550.698,00	4.534.227.763,60	1.053.201.431,35	4.314.112.063,81	8,45	220.115.699,79	914.799.506,08	3.954.499.359,51	8,06	579.728.404,09	359.612.704,30
Ensino Profissional	37.711.431,00	48.717.155,15	16.142.161,03	47.986.860,90	0,09	730.294,25	14.277.629,80	46.059.083,45	0,09	2.658.071,70	1.927.777,45
Ensino Superior	813.548.827,00	939.261.005,85	203.806.637,04	870.624.899,03	1,71	68.636.106,82	194.705.863,68	850.644.905,77	1,73	88.616.100,08	19.979.993,26
Educação Infantil	13.085.000,00	48.823.443,85	17.148.162,03	45.095.110,79	0,09	3.728.333,06	12.615.679,68	38.157.157,29	0,08	10.666.286,56	6.937.953,50
Educação De Jovens E Adultos	361.560.000,00	528.631.579,88	1.358.162,27	528.442.390,89	1,04	189.188,99	1.082.861,48	528.167.090,10	1,08	464.489,78	275.300,79
Educação Especial	10.380.000,00	10.030.000,00	1.156.744,88	9.494.905,93	0,02	535.094,07	1.156.744,88	9.494.905,93	0,02	535.094,07	0,00
Educação Básica	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	873.196.931,00	1.049.456.808,54	275.363.450,48	1.025.800.607,37	2,01	23.656.201,17	244.887.831,92	990.344.582,80	2,02	59.112.225,74	35.456.024,57
Demais Subfunções	17.437.021,00	15.792.624,31	2.123.325,11	12.835.325,26	0,03	2.957.299,05	1.774.553,47	12.345.353,57	0,03	3.447.270,74	489.971,69
CULTURA	273.564.710,00	368.329.544,45	89.648.083,14	357.675.929,55	0,70	10.653.614,90	72.042.577,35	338.931.528,92	0,69	29.398.015,53	18.744.400,63
Patrimônio Histórico, Artístico E Arqueológico	41.435.281,00	46.602.158,52	8.624.921,14	45.861.283,02	0,09	740.875,50	8.478.725,75	45.443.618,35	0,09	1.158.540,17	417.664,67
Difusão Cultural	209.327.886,00	298.711.939,21	76.149.693,70	288.845.668,07	0,57	9.866.271,14	59.229.243,55	271.195.567,88	0,55	27.516.371,33	17.650.100,19

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (E) = (A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)		
Administração Geral	22.781.543,00	23.014.998,72	4.873.468,30	22.968.978,46	0,04	46.020,26	4.334.608,05	22.292.342,69	0,05	722.656,03	676.635,77
Demais Subfunções	20.000,00	448,00	0,00	0,00	0,00	448,00	0,00	0,00	0,00	448,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	557.551.078,00	641.124.622,23	144.745.946,51	606.380.268,38	1,19	34.744.353,85	132.693.212,50	575.728.304,02	1,17	65.396.318,21	30.651.964,36
Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	223.418.999,00	270.346.544,55	72.173.643,39	257.327.136,88	0,50	13.019.407,67	58.578.085,97	232.896.370,37	0,47	37.450.174,18	24.430.766,51
Assistência Aos Povos Indígenas	310.000,00	400.000,00	79.000,00	399.600,00	0,00	400,00	199.600,00	399.600,00	0,00	400,00	0,00
Administração Geral	296.940.798,00	325.980.392,77	65.221.402,22	323.822.621,11	0,63	2.157.771,66	65.453.892,00	318.307.343,10	0,65	7.673.049,67	5.515.278,01
Demais Subfunções	36.881.281,00	44.397.684,91	7.271.900,90	24.830.910,39	0,05	19.566.774,52	8.461.634,53	24.124.990,55	0,05	20.272.694,36	705.919,84
URBANISMO	151.394.900,00	399.938.600,86	83.950.457,92	359.660.858,80	0,70	40.277.742,06	85.368.669,81	355.644.127,16	0,73	44.294.473,70	4.016.731,64
Infra-Estrutura Urbana	91.533.865,00	299.817.229,56	63.889.533,89	286.962.799,66	0,56	12.854.429,90	65.692.459,00	283.591.056,84	0,58	16.226.172,72	3.371.742,82
Administração Geral	530.200,00	532.936,91	0,01	112.736,91	0,00	420.200,00	0,01	112.736,91	0,00	420.200,00	0,00
Demais Subfunções	59.330.835,00	99.588.434,39	20.060.924,02	72.585.322,23	0,14	27.003.112,16	19.676.210,80	71.940.333,41	0,15	27.648.100,98	644.988,82
HABITAÇÃO	93.734.119,00	202.228.280,40	26.386.141,73	170.210.640,92	0,33	32.017.639,48	33.852.264,37	125.747.153,41	0,26	76.481.126,99	44.463.487,51
Habitação Rural	12.498.000,00	9.602.617,68	971.308,84	4.123.655,40	0,01	5.478.962,28	971.308,84	4.123.655,40	0,01	5.478.962,28	0,00
Habitação Urbana	70.644.000,00	175.268.377,71	22.698.766,89	148.996.126,55	0,29	26.272.251,16	24.868.411,81	105.329.637,70	0,21	69.938.740,01	43.666.488,85
Administração Geral	10.592.119,00	17.357.285,01	2.716.066,00	17.090.858,97	0,03	266.426,04	8.012.543,72	16.293.860,31	0,03	1.063.424,70	796.998,66
SANEAMENTO	271.032.765,00	509.760.458,43	168.999.496,09	356.306.300,01	0,70	153.454.158,42	153.034.172,03	339.708.059,48	0,69	170.052.398,95	16.598.240,53
Saneamento Básico Rural	77.702.139,00	106.774.207,66	12.276.150,68	39.864.861,27	0,08	66.909.346,39	6.657.835,36	34.246.545,95	0,07	72.527.661,71	5.618.315,32
Saneamento Básico Urbano	164.724.120,00	324.138.766,02	131.811.134,93	254.349.755,28	0,50	69.789.010,74	123.959.268,34	245.865.178,89	0,50	78.273.587,13	8.484.576,39
Demais Subfunções	28.606.506,00	78.847.484,75	24.912.210,48	62.091.683,46	0,12	16.755.801,29	22.417.068,33	59.596.334,64	0,12	19.251.150,11	2.495.348,82
GESTÃO AMBIENTAL	1.022.444.157,00	1.767.201.668,14	474.488.208,69	1.322.102.362,44	2,59	445.099.305,70	471.058.112,02	1.297.705.450,21	2,65	469.496.217,93	24.396.912,23
Preservação E Conservação Ambiental	83.107.584,00	104.674.633,68	21.045.517,21	96.627.415,69	0,19	8.047.217,99	21.262.227,56	94.553.988,54	0,19	10.120.645,14	2.073.427,15
Controle Ambiental	31.565.000,00	48.785.751,31	5.555.668,26	47.703.837,39	0,09	1.081.913,92	8.506.552,47	41.101.360,33	0,08	7.684.390,98	6.602.477,06
Recuperação De Áreas Degradadas	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	787.784.222,00	1.496.998.435,82	423.900.336,18	1.068.592.462,16	2,09	428.405.973,66	420.625.753,81	1.065.075.435,48	2,17	431.923.000,34	3.517.026,68
Meteorologia	6.197.970,00	7.278.032,98	1.312.371,86	6.062.024,49	0,01	1.216.008,49	949.757,84	5.201.247,04	0,01	2.076.785,94	860.777,45
Administração Geral	99.056.981,00	102.085.245,78	20.320.866,09	96.900.018,72	0,19	5.185.227,06	18.828.154,05	87.077.235,37	0,18	15.008.010,41	9.822.783,35
Demais Subfunções	14.152.400,00	7.379.568,57	2.353.449,09	6.216.603,99	0,01	1.162.964,58	885.666,29	4.696.183,45	0,01	2.683.385,12	1.520.420,54
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	590.669.402,00	709.223.180,70	214.704.299,74	666.018.187,93	1,30	43.204.992,77	104.383.336,85	547.805.291,38	1,12	161.417.889,32	118.212.896,55
Desenvolvimento Científico	107.755.022,00	135.615.567,12	24.957.836,37	119.130.891,04	0,23	16.484.676,08	24.945.636,37	119.111.691,04	0,24	16.503.876,08	19.200,00
Difusão Do Conhecimento Científico E Tecnológico	26.868.740,00	33.093.176,81	4.768.851,09	13.086.226,61	0,03	20.006.950,20	4.534.246,51	12.665.288,03	0,03	20.427.888,78	420.938,58
Administração Geral	35.981.138,00	36.681.952,63	8.277.386,17	32.846.310,53	0,06	3.835.642,10	5.963.191,40	30.387.510,10	0,06	6.294.442,53	2.458.800,43
Demais Subfunções	420.064.502,00	503.832.484,14	176.700.226,11	500.954.759,75	0,98	2.877.724,39	68.940.262,57	385.640.802,21	0,79	118.191.681,93	115.313.957,54
AGRICULTURA	749.092.333,00	1.053.673.172,17	205.033.773,88	901.035.007,95	1,76	152.638.164,22	212.309.837,39	859.053.792,23	1,75	194.619.379,94	41.981.215,72
Abastecimento	215.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	57.040.879,00	77.441.963,62	17.832.417,59	72.450.698,04	0,14	4.991.265,58	16.942.233,86	68.388.197,37	0,14	9.053.766,25	4.062.500,67
Promoção Da Produção Agropecuária	212.135.069,00	357.511.934,56	83.736.439,07	248.158.195,26	0,49	109.353.739,30	82.908.976,79	236.057.896,57	0,48	121.454.037,99	12.100.298,69
Defesa Agropecuária	5.134.473,00	10.549.894,95	1.677.464,47	7.865.938,97	0,02	2.683.955,98	1.136.778,70	6.679.632,31	0,01	3.870.262,64	1.186.306,66
Administração Geral	201.478.110,00	204.742.040,22	36.007.688,04	199.996.478,30	0,39	4.745.561,92	33.062.765,13	194.294.872,77	0,40	10.447.167,45	5.701.605,53
Demais Subfunções	273.088.202,00	403.427.338,82	65.779.764,71	372.563.697,38	0,73	30.863.641,44	78.259.082,91	353.633.193,21	0,72	49.794.145,61	18.930.504,17
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	43.682.964,00	51.622.387,21	11.011.072,69	46.542.593,09	0,09	5.079.794,12	10.293.148,48	45.504.629,13	0,09	6.117.758,08	1.037.963,96
Reforma Agrária	7.987.446,00	11.287.711,80	2.465.749,18	10.547.751,42	0,02	739.960,38	2.458.942,28	10.510.912,03	0,02	776.799,77	36.839,39
Demais Subfunções	35.695.518,00	40.334.675,41	8.545.323,51	35.994.841,67	0,07	4.339.833,74	7.834.206,20	34.993.717,10	0,07	5.340.958,31	1.001.124,57
INDÚSTRIA	11.880.000,00	54.209.905,97	3.451.524,36	33.614.946,14	0,07	20.594.959,83	3.201.524,36	33.364.946,14	0,07	20.844.959,83	250.000,00
Promoção Industrial	1.380.000,00	42.317.840,48	2.247.567,70	21.832.502,53	0,04	20.485.337,95	1.997.567,70	21.582.502,53	0,04	20.735.337,95	250.000,00
Produção Industrial	10.040.000,00	11.792.065,49	1.203.956,66	11.782.443,61	0,02	9.621,88	1.203.956,66	11.782.443,61	0,02	9.621,88	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Demais Subfunções	450.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	67.644.591,00	118.101.333,57	28.412.206,47	105.222.970,00	0,21	12.878.363,57	26.804.598,67	99.308.536,29	0,20	18.792.797,28	5.914.433,71
Promoção Comercial	560.000,00	577.356,01	30.681,44	433.962,96	0,00	143.393,05	30.681,44	433.962,96	0,00	143.393,05	0,00
Comercialização	800.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Turismo	48.498.055,00	100.125.493,60	23.908.186,88	89.457.620,96	0,18	10.667.872,64	23.998.113,77	85.686.159,74	0,17	14.439.333,86	3.771.461,22
Administração Geral	14.061.536,00	15.845.281,70	4.373.709,80	14.889.728,64	0,03	955.553,06	2.670.342,78	12.784.932,10	0,03	3.060.349,60	2.104.796,54
Demais Subfunções	3.725.000,00	1.533.202,26	99.628,35	441.657,44	0,00	1.091.544,82	105.460,68	403.481,49	0,00	1.129.720,77	38.175,95

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de florestas responsáveis
FSC® C126031

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (E) = (A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)		
COMUNICAÇÕES	7.933.080,00	13.421.056,82	2.088.866,31	12.714.752,23	0,02	706.304,59	1.627.567,91	10.409.460,15	0,02	3.011.596,67	2.305.292,08
Telecomunicações	2.464.189,00	5.993.616,85	465.996,01	5.370.643,75	0,01	622.973,10	537.895,35	5.197.343,09	0,01	796.273,76	173.300,66
Administração Geral	5.018.451,00	5.266.553,63	1.079.892,26	5.191.577,06	0,01	74.976,57	1.089.672,56	5.191.577,06	0,01	74.976,57	0,00
Demais Subfunções	450.440,00	2.160.886,34	542.978,04	2.152.531,42	0,00	8.354,92	0,00	20.540,00	0,00	2.140.346,34	2.131.991,42
ENERGIA	15.577.922,00	57.962.634,05	22.717.501,61	56.199.735,46	0,11	1.762.898,59	8.253.014,56	41.466.776,06	0,08	16.495.857,99	14.732.959,40
Energia Elétrica	15.441.222,00	30.214.582,11	22.717.501,61	28.822.124,78	0,06	1.392.457,33	8.253.014,56	14.089.165,38	0,03	16.125.416,73	14.732.959,40
Demais Subfunções	136.700,00	27.748.051,94	0,00	27.377.610,68	0,05	370.441,26	0,00	27.377.610,68	0,06	370.441,26	0,00
TRANSPORTE	2.483.734.310,00	3.529.712.311,23	788.531.689,98	2.699.625.537,88	5,29	830.086.773,35	707.481.036,43	2.567.304.004,64	5,23	962.408.306,59	132.321.533,24
Transporte Aéreo	10.009.071,00	25.391.681,20	7.317.179,52	21.187.923,11	0,04	4.203.758,09	5.487.884,64	19.358.628,23	0,04	6.033.052,97	1.829.294,88
Transporte Rodoviário	1.010.970.351,00	1.816.613.924,57	416.765.556,18	1.445.561.209,78	2,83	371.052.714,79	373.490.903,20	1.383.802.680,68	2,82	432.811.243,89	61.758.529,10
Transporte Ferroviário	815.897.001,00	1.085.547.174,09	218.922.307,62	656.615.008,92	1,29	428.932.165,17	197.705.166,03	635.153.295,37	1,30	450.393.878,72	21.461.713,55
Transporte Aquaviário	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	568.478.891,00	543.649.418,70	128.867.773,28	518.916.559,00	1,02	24.732.859,70	111.505.126,47	482.772.899,18	0,98	60.876.519,52	36.143.659,82
Demais Subfunções	78.078.996,00	58.510.112,67	16.658.873,38	57.344.837,07	0,11	1.165.275,60	19.291.956,09	46.216.501,18	0,09	12.293.611,49	11.128.335,89
DESPORTO E LAZER	82.265.450,00	134.677.005,24	32.489.273,86	116.049.984,60	0,23	18.627.020,64	29.558.544,52	112.355.455,20	0,23	22.321.550,04	3.694.529,40
Desporto De Rendimento	14.834.100,00	14.874.525,41	2.797.618,54	13.795.565,81	0,03	1.078.959,60	2.426.943,81	13.382.640,80	0,03	1.491.884,61	412.925,01
Desporto Comunitário	54.498.477,00	108.658.149,95	27.114.987,70	92.358.993,83	0,18	16.299.156,12	25.212.429,05	89.751.325,76	0,18	18.906.824,19	2.607.668,07
Administração Geral	10.324.700,00	9.942.417,49	2.427.221,15	9.333.710,47	0,02	608.707,02	1.816.373,32	8.706.808,33	0,02	1.235.609,16	626.902,14
Demais Subfunções	2.608.173,00	1.201.912,39	149.446,47	561.714,49	0,00	640.197,90	102.798,34	514.680,31	0,00	687.232,08	47.034,18
ENCARGOS ESPECIAIS	3.187.204.625,00	7.124.196.358,20	491.133.581,48	6.105.248.688,33	11,96	1.018.947.669,87	467.948.897,57	6.082.041.220,41	12,40	1.042.155.137,79	23.207.467,92
Refinanciamento Da Dívida Interna	0,00	2.699.295.199,26	0,00	2.667.409.161,26	5,22	31.886.038,00	0,00	2.667.409.161,26	5,44	31.886.038,00	0,00
Serviço Da Dívida Interna	972.202.432,00	1.250.950.709,93	149.699.058,44	861.381.026,02	1,69	389.569.683,91	149.699.058,44	861.381.026,02	1,76	389.569.683,91	0,00
Serviço Da Dívida Externa	1.565.179.769,00	2.204.044.344,84	154.545.526,79	1.633.678.626,46	3,20	570.365.718,38	154.545.526,79	1.633.678.626,46	3,33	570.365.718,38	0,00
Outros Encargos Especiais	649.822.424,00	969.906.104,17	186.888.996,25	942.779.874,59	1,85	27.126.229,58	163.704.312,34	919.572.406,67	1,87	50.333.697,50	23.207.467,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva De Contingência	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	3.089.055.799,00	3.595.899.158,18	891.056.822,13	3.539.817.241,08	6,93	56.081.917,10	824.026.419,48	3.388.288.838,94	6,91	207.610.319,24	151.528.402,14
TOTAL (III) = (I + II)	43.977.046.234,00	55.175.908.196,47	10.920.605.982,65	51.055.749.658,22	100,00	4.120.158.538,25	10.054.000.322,14	49.046.009.428,16	100,00	6.129.898.768,31	2.009.740.230,06
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	3.089.055.799,00	3.595.899.158,18	891.056.822,13	3.539.817.241,08	6,93	56.081.917,10	824.026.419,48	3.388.288.838,94	6,91	207.610.319,24	151.528.402,14
LEGISLATIVA	95.373.724,00	90.918.339,17	20.320.866,44	90.396.378,54	0,18	521.960,63	24.698.269,87	90.186.979,19	0,18	731.359,98	209.399,35
Ação Legislativa	5.532.042,00	5.661.356,61	1.024.355,65	5.661.356,61	0,01	0,00	1.024.355,65	5.661.356,61	0,01	0,00	0,00
Controle Externo	48.029.316,00	43.963.908,23	10.434.478,78	43.458.353,96	0,09	505.554,27	11.494.457,97	43.458.353,96	0,09	505.554,27	0,00
Administração Geral	41.604.366,00	41.058.358,75	8.834.553,64	41.041.952,39	0,08	16.406,36	12.068.357,88	40.842.257,04	0,08	216.101,71	199.695,35
Demais Subfunções	208.000,00	234.715,58	27.478,37	234.715,58	0,00	0,00	111.098,37	225.011,58	0,00	9.704,00	9.704,00
JUDICIÁRIA	260.188.310,00	286.748.558,84	70.664.919,88	285.979.875,18	0,56	768.683,66	64.694.486,81	274.889.566,18	0,56	11.858.992,66	11.090.309,00
Ação Judiciária	190.714.740,00	194.448.080,48	44.518.255,85	194.300.925,87	0,38	147.154,61	44.517.059,99	193.973.955,26	0,40	474.125,22	326.970,61
Administração Geral	64.527.229,00	77.408.882,83	17.372.514,30	76.962.787,69	0,15	446.095,14	17.557.044,05	76.437.178,16	0,16	971.704,67	525.609,53
Demais Subfunções	4.946.341,00	14.891.595,53	8.774.149,73	14.716.161,62	0,03	175.433,91	2.620.382,77	4.478.432,76	0,01	10.413.162,77	10.237.728,86
ESSENCIAL À JUSTIÇA	131.969.290,00	162.595.274,47	39.050.935,56	160.418.652,63	0,31	2.176.621,84	38.361.290,25	155.980.302,92	0,32	6.614.971,55	4.438.349,71
Defesa Da Ordem Jurídica	0,00	8.473,50	0,00	8.473,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.473,50	8.473,50
Administração Geral	113.520.944,00	102.752.542,34	23.084.682,73	101.940.361,34	0,20	812.181,00	22.718.871,90	100.877.339,28	0,21	1.875.203,06	1.063.022,06
Demais Subfunções	18.448.346,00	59.834.258,63	15.966.252,83	58.469.817,79	0,11	1.364.440,84	15.642.418,35	55.102.963,64	0,11	4.731.294,99	3.366.854,15
ADMINISTRAÇÃO	229.923.521,00	237.539.793,31	66.328.058,74	231.432.471,33	0,45	6.107.321,98	57.924.713,67	216.839.904,05	0,44	20.699.889,26	14.592.567,28
Planejamento E Orçamento	6.835.547,00	6.655.547,00	1.503.678,04	6.540.845,32	0,01	114.701,68	1.503.678,04	6.540.845,32	0,01	114.701,68	0,00
Administração Geral	190.380.329,00	170.854.292,24	39.692.506,36	167.699.047,41	0,33	3.155.244,83	39.437.099,76	166.465.502,57	0,34	4.388.789,67	1.233.544,84
Normatização E Fiscalização	1.252.779,00	1.252.779,00	290.691,93	1.238.097,21	0,00	14.681,79	387.589,24	1.238.097,21	0,00	14.681,79	0,00
Tecnologia Da Informação	31.454.866,00	58.777.175,07	24.841.182,41	55.954.481,39	0,11	2.822.693,68	16.596.346,63	42.595.458,95	0,09	16.181.716,12	13.359.022,44
SEGURANÇA PÚBLICA	845.989.436,00	955.314.416,87	228.996.373,41	951.900.802,78	1,86	3.413.614,09	242.504.414,17	936.623.332,93	1,91	18.691.083,94	15.277.469,85
Policiamento	16.903.314,00	16.485.054,72	4.121.263,68	16.485.054,72	0,03	0,00	5.495.018,24	15.111.300,16	0,03	1.373.754,56	1.373.754,56
Informação E Inteligência	98.792.116,00	104.019.270,80	17.606.790,94	103.950.893,23	0,20	68.377,57	21.306.050,58	95.131.283,05	0,19	8.887.987,75	8.819.610,18
Administração Geral	693.051.453,00	756.075.320,54	171.201.362,09	754.971.945,65	1,48	1.103.374,89	179.934.744,52	751.221.360,48	1,53	4.853.960,06	3.750.585,17
Demais Subfunções	37.242.553,00	78.734.770,81	36.066.956,70	76.492.909,18	0,15	2.241.861,63	35.768.600,83	75.159.389,24	0,15	3.575.381,57	1.333.519,94

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (E) = (A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.192.306,00	18.016.499,84	4.069.742,05	17.939.352,88	0,04	77.146,96	4.571.330,22	17.235.744,27	0,04	780.755,57	703.608,61
Assistência À Criança E Ao Adolescente	187.000,00	161.841,74	71.044,81	160.627,30	0,00	1.214,44	33.589,56	89.582,49	0,00	72.259,25	71.044,81
Administração Geral	13.880.306,00	15.462.868,46	3.253.139,50	15.452.918,56	0,03	9.949,90	4.334.558,00	15.452.918,56	0,03	9.949,90	0,00
Demais Subfunções	1.125.000,00	2.391.789,64	745.557,74	2.325.807,02	0,00	65.982,62	203.182,66	1.693.243,22	0,00	698.546,42	632.563,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	47.868.600,00	46.724.200,00	8.575.607,21	41.287.543,26	0,08	5.436.656,74	6.981.145,11	39.693.081,16	0,08	7.031.118,84	1.594.462,10
Administração Geral	30.855.600,00	30.855.600,00	4.562.887,34	27.036.001,20	0,05	3.819.598,80	4.562.887,34	27.036.001,20	0,06	3.819.598,80	0,00
Demais Subfunções	17.013.000,00	15.868.600,00	4.012.719,87	14.251.542,06	0,03	1.617.057,94	2.418.257,77	12.657.079,96	0,03	3.211.520,04	1.594.462,10
SAÚDE	195.169.486,00	322.472.773,01	71.309.986,74	308.192.006,07	0,60	14.280.766,94	87.765.693,90	302.002.922,19	0,62	20.469.850,82	6.189.083,88
Atenção Básica	0,00	68.107.749,00	15.367.699,12	66.857.321,64	0,13	1.250.427,36	20.498.472,38	66.857.321,64	0,14	1.250.427,36	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	10.800.000,00	12.057.244,86	858.410,33	1.721.327,82	0,00	10.335.917,04	722.772,60	1.358.503,90	0,00	10.698.740,96	362.823,92
Vigilância Epidemiológica	0,00	78.715,26	38.862,32	47.203,85	0,00	31.511,41	7.917,72	14.380,75	0,00	64.334,51	32.823,10
Administração Geral	173.801.654,00	201.222.682,82	45.159.545,33	198.904.373,43	0,39	2.318.309,39	60.114.240,54	198.877.984,14	0,41	2.344.698,68	26.389,29
Demais Subfunções	10.567.832,00	41.006.381,07	9.885.469,64	40.661.779,33	0,08	344.601,74	6.422.290,66	34.894.731,76	0,07	6.111.649,31	5.767.047,57
TRABALHO	757.945,00	1.552.831,54	429.635,20	1.030.730,41	0,00	522.101,13	444.362,74	884.701,81	0,00	668.129,73	146.028,60
Fomento Ao Trabalho	0,00	615.577,64	0,00	215.449,26	0,00	400.128,38	0,00	173.658,78	0,00	441.918,86	41.790,48
Administração Geral	0,00	179.308,90	84.058,90	132.367,80	0,00	46.941,10	120.626,80	120.626,80	0,00	58.682,10	11.741,00
Demais Subfunções	757.945,00	757.945,00	345.576,30	682.913,35	0,00	75.031,65	323.735,94	590.416,23	0,00	167.528,77	92.497,12
EDUCAÇÃO	580.640.258,00	701.927.816,43	165.028.115,36	701.419.167,03	1,37	508.649,40	166.851.443,24	694.749.357,00	1,42	7.178.459,43	6.669.810,03
Ensino Médio	469.098.323,00	573.882.440,47	134.070.177,10	573.854.784,73	1,12	27.655,74	134.523.909,44	568.049.985,00	1,16	5.832.455,47	5.804.799,73
Ensino Profissional	0,00	1.403.199,18	1.403.199,18	1.403.199,18	0,00	0,00	965.632,60	965.632,60	0,00	437.566,58	437.566,58
Ensino Superior	103.031.889,00	114.684.009,37	26.557.405,45	114.239.105,91	0,22	444.903,46	28.642.730,56	114.093.527,34	0,23	590.482,03	145.578,57
Administração Geral	6.864.046,00	9.842.119,26	2.675.022,04	9.831.166,24	0,02	10.953,02	2.461.493,15	9.617.637,35	0,02	224.481,91	213.528,89
Demais Subfunções	1.646.000,00	2.116.048,15	322.311,59	2.090.910,97	0,00	25.137,18	257.677,49	2.022.574,71	0,00	93.473,44	68.336,26
CULTURA	3.217.977,00	4.016.409,77	919.287,62	3.959.875,29	0,01	56.534,48	900.491,69	3.757.755,67	0,01	258.654,10	202.119,62
Patrimônio Histórico, Artístico E Arqueológico	26.520,00	15.523,20	2.615,20	15.523,20	0,00	0,00	2.615,20	14.215,60	0,00	1.307,60	1.307,60
Difusão Cultural	30.260,00	97.967,55	42.093,55	48.547,55	0,00	49.420,00	1.307,60	7.107,80	0,00	90.859,75	41.439,75
Administração Geral	3.161.197,00	3.902.919,02	874.578,87	3.895.804,54	0,01	7.114,48	896.568,89	3.736.432,27	0,01	166.486,75	159.372,27
DIREITOS DA CIDADANIA	50.011.870,00	46.315.192,11	10.521.946,37	46.246.686,81	0,09	68.505,30	10.655.130,40	46.212.659,84	0,09	102.532,27	34.026,97
Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	1.108.305,00	926.702,33	17.324,35	865.652,63	0,00	61.049,70	149.622,98	831.625,66	0,00	95.076,67	34.026,97
Administração Geral	48.903.565,00	45.378.489,78	10.504.622,02	45.376.607,18	0,09	1.882,60	10.504.622,02	45.376.607,18	0,09	1.882,60	0,00
Demais Subfunções	0,00	10.000,00	0,00	4.427,00	0,00	5.573,00	885,40	4.427,00	0,00	5.573,00	0,00
URBANISMO	70.000,00	72.245,27	0,00	41.365,44	0,00	30.879,83	0,00	41.365,44	0,00	30.879,83	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	22.245,27	0,00	22.245,27	0,00	0,00	0,00	22.245,27	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	70.000,00	50.000,00	0,00	19.120,17	0,00	30.879,83	0,00	19.120,17	0,00	30.879,83	0,00
HABITAÇÃO	13.000,00	39.180,98	0,00	27.087,12	0,00	12.093,86	0,00	27.087,12	0,00	12.093,86	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Administração Geral	3.000,00	29.180,98	0,00	27.087,12	0,00	2.093,86	0,00	27.087,12	0,00	2.093,86	0,00
SANEAMENTO	370.000,00	412.461,71	16.639,53	244.472,40	0,00	167.989,31	24.755,60	226.088,47	0,00	186.373,24	18.383,93
Saneamento Básico Rural	170.000,00	170.000,00	542,67	57.762,81	0,00	112.237,19	542,67	57.762,81	0,00	112.237,19	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	42.461,71	319,57	41.528,89	0,00	932,82	319,57	41.528,89	0,00	932,82	0,00
Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	15.777,29	145.180,70	0,00	54.819,30	23.893,36	126.796,77	0,00	73.203,23	18.383,93
GESTÃO AMBIENTAL	15.826.178,00	16.412.914,22	3.687.253,98	15.875.777,25	0,03	537.136,97	3.843.652,65	15.334.884,93	0,03	1.078.029,29	540.892,32
Preservação E Conservação Ambiental	1.274.862,00	1.413.588,89	409.912,87	1.336.283,98	0,00	77.304,91	312.052,44	1.229.992,50	0,00	183.596,39	106.291,48
Recursos Hídricos	20.000,00	173.718,23	15.896,68	92.449,17	0,00	81.269,06	15.896,68	92.449,17	0,00	81.269,06	0,00
Meteorologia	300.000,00	104.312,00	10.744,98	104.311,61	0,00	0,39	18.235,88	95.193,67	0,00	9.118,33	9.117,94
Administração Geral	13.101.305,00	13.171.079,32	2.996.565,71	12.842.542,23	0,03	328.537,09	3.138.850,11	12.761.848,25	0,03	409.231,07	80.693,98
Demais Subfunções	1.130.011,00	1.550.215,78	254.133,74	1.500.190,26	0,00	50.025,52	358.617,54	1.155.401,34	0,00	394.814,44	344.788,92
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.132.915,00	3.350.401,33	844.962,90	2.984.389,30	0,01	366.012,03	674.645,52	2.769.453,67	0,01	580.947,66	214.935,63
Difusão Do Conhecimento Científico E Tecnológico	0,00	200.000,00	5.900,00	182.759,00	0,00	17.241,00	5.900,00	182.759,00	0,00	17.241,00	0,00
Administração Geral	1.868.115,00	2.088.115,00	529.634,71	1.902.332,64	0,00	185.782,36	459.631,58	1.832.329,51	0,00	255.785,49	70.003,13
Demais Subfunções	264.800,00	1.062.286,33	309.428,19	899.297,66	0,00	162.988,67	209.113,94	754.365,16	0,00	307.921,17	144.932,50
AGRICULTURA	10.706.568,00	12.034.149,47	2.832.483,33	11.333.060,89	0,02	701.088,58	3.192.651,57	11.260.962,78	0,02	773.186,69	72.098,11
Extensão Rural	150.000,00	803.922,34	422.652,05	775.300,08	0,00	28.622,26	416.522,82	769.170,85	0,00	34.751,49	6.129,23

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC MISTO www.fsc.org Papel produzido a partir de florestas responsáveis FSC® C126031

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (E) = (A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)		
Promoção Da Produção Agropecuária	170.000,00	71.716,23	4.739,33	71.716,23	0,00	0,00	4.739,33	71.716,23	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	9.795.568,00	10.282.728,01	2.256.342,74	9.647.749,71	0,02	634.978,30	2.660.157,05	9.633.184,06	0,02	649.543,95	14.565,65
Demais Subfunções	591.000,00	875.782,89	148.749,21	838.294,87	0,00	37.488,02	111.232,37	786.891,64	0,00	88.891,25	51.403,23
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	628.260,43	0,00	274.778,28	0,00	353.482,15	0,00	274.778,28	0,00	353.482,15	0,00
Demais Subfunções	0,00	628.260,43	0,00	274.778,28	0,00	353.482,15	0,00	274.778,28	0,00	353.482,15	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	28.660.241,00	32.491.554,56	7.738.291,34	32.298.457,84	0,06	193.096,72	5.924.823,92	29.550.904,94	0,06	2.940.649,62	2.747.552,90
Promoção Comercial	26.314.545,00	30.531.582,26	7.056.053,61	30.483.654,72	0,06	47.927,54	5.515.689,42	28.131.636,85	0,06	2.399.945,41	2.352.017,87
Turismo	767.131,00	490.852,18	78.770,31	400.188,76	0,00	90.663,42	168.203,43	372.914,32	0,00	117.937,86	27.274,44
Administração Geral	838.565,00	856.786,41	205.994,79	831.305,81	0,00	25.480,60	196.308,51	821.619,53	0,00	35.166,88	9.686,28
Demais Subfunções	740.000,00	612.333,71	397.472,63	583.308,55	0,00	29.025,16	44.622,56	224.734,24	0,00	387.599,47	358.574,31
COMUNICAÇÕES	956.571,00	13.522.787,82	243.834,06	984.925,92	0,00	12.537.861,90	328.752,42	984.925,92	0,00	12.537.861,90	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	956.571,00	995.846,94	243.834,06	984.925,92	0,00	10.921,02	328.752,42	984.925,92	0,00	10.921,02	0,00
Demais Subfunções	0,00	12.526.940,88	0,00	0,00	0,00	12.526.940,88	0,00	0,00	0,00	12.526.940,88	0,00
TRANSPORTE	30.924.068,00	44.351.452,56	13.318.167,64	42.532.229,84	0,08	1.819.222,72	11.096.563,00	39.321.678,83	0,08	5.029.773,73	3.210.551,01
Transporte Rodoviário	160.000,00	2.507.887,20	999.154,88	2.497.887,20	0,00	10.000,00	749.366,16	1.998.309,76	0,00	509.577,44	499.577,44
Transporte Ferroviário	0,00	13.159,60	9.180,00	13.159,60	0,00	0,00	9.180,00	13.159,60	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	28.494.068,00	34.524.744,09	8.459.177,96	32.845.953,58	0,06	1.678.790,51	8.138.385,97	31.821.828,99	0,06	2.702.915,10	1.024.124,59
Demais Subfunções	2.270.000,00	7.305.661,67	3.850.654,80	7.175.229,46	0,01	130.432,21	2.199.630,87	5.488.380,48	0,01	1.817.281,19	1.686.848,98
DESPORTO E LAZER	322.995,00	6.164.912,77	1.597.009,99	6.148.814,73	0,01	16.098,04	1.083.051,67	5.630.015,21	0,01	534.897,56	518.799,52
Desporto De Rendimento	31.000,00	13.559,16	4.519,72	13.559,16	0,00	0,00	3.389,79	12.429,23	0,00	1.129,93	1.129,93
Desporto Comunitário	51.000,00	5.906.472,18	1.530.489,12	5.904.780,34	0,01	1.691,84	1.020.326,08	5.393.138,70	0,01	513.333,48	511.641,64
Administração Geral	181.995,00	200.995,00	43.259,04	186.588,80	0,00	14.406,20	43.259,04	186.588,80	0,00	14.406,20	0,00
Demais Subfunções	59.000,00	43.886,43	18.742,11	43.886,43	0,00	0,00	16.076,76	37.858,48	0,00	6.027,95	6.027,95
ENCARGOS ESPECIAIS	542.770.540,00	592.276.731,70	174.562.704,78	586.868.339,86	1,15	5.408.391,84	91.504.751,06	503.810.386,14	1,03	88.466.345,56	83.057.953,72
Outros Encargos Especiais	542.770.540,00	592.276.731,70	174.562.704,78	586.868.339,86	1,15	5.408.391,84	91.504.751,06	503.810.386,14	1,03	88.466.345,56	83.057.953,72
Linha em branco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Consultas 11714 e 11715 - Siafe-CE/SEFAZ-CE. Emitido em: 21/01/26 16:38.

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Roberto Daniel Foltz
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2025

Emitido em: 22/01/26 09:05

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	1 - JANEIRO	2 - FEVEREIRO	3 - MARCO	4 - ABRIL	5 - MAIO	6 - JUNHO	7 - JULHO	8 - AGOSTO	9 - SETEMBRO	10 - OUTUBRO	11 - NOVEMBRO	12 - DEZEMBRO		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.683.665.512,28	4.507.797.379,85	4.096.900.414,96	4.190.450.241,01	4.609.336.862,98	4.651.594.652,20	4.111.367.524,99	4.807.482.283,25	4.091.091.730,50	4.163.039.950,98	4.616.558.051,44	5.909.896.566,96	54.439.181.171,40	52.651.606.870,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.620.570.355,79	2.101.686.445,91	2.162.567.873,86	2.251.366.534,16	2.298.289.128,56	2.360.541.426,79	2.310.543.828,65	2.268.146.931,66	2.246.180.322,01	2.293.447.277,31	2.337.833.849,19	2.691.220.676,43	27.942.394.650,32	27.289.518.145,74
ICMS	1.833.908.671,79	1.515.051.744,66	1.591.261.952,06	1.635.795.235,62	1.691.384.734,76	1.796.337.779,93	1.850.529.356,43	1.861.893.205,32	1.836.247.510,56	1.888.560.503,15	1.956.203.441,29	1.990.411.352,69	21.447.585.488,26	20.973.953.380,34
IPVA	511.818.489,74	288.661.957,10	265.562.491,57	261.274.088,22	250.299.653,09	230.158.446,72	85.723.796,22	58.565.685,54	54.839.944,85	52.128.878,51	42.621.261,41	57.127.298,86	2.158.781.991,83	2.158.893.449,00
ITCD	48.354.849,72	12.398.796,34	9.813.160,45	13.791.370,45	27.582.986,71	10.199.391,58	32.393.045,57	18.276.677,33	15.816.637,28	18.707.332,52	13.578.166,18	26.399.622,46	247.312.036,59	208.420.956,00
IRRF	127.734.928,64	191.385.544,98	204.406.173,01	241.491.740,87	223.896.661,77	222.733.664,71	229.195.448,96	224.491.869,06	224.284.222,72	221.936.789,42	226.334.334,94	507.539.607,57	2.845.430.986,65	2.853.373.483,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.753.415,90	94.188.402,83	91.524.096,77	99.014.099,00	105.125.092,23	101.112.143,85	112.702.181,47	104.919.494,41	114.992.006,60	112.113.773,71	99.096.645,37	109.742.794,85	1.243.284.146,99	1.094.876.876,46
Contribuições	4.615.220,47	122.138.822,69	126.570.693,13	145.676.567,27	143.306.231,96	130.377.725,06	145.752.338,86	145.861.595,58	147.664.090,13	135.487.169,49	139.390.416,36	412.265.536,71	1.799.106.407,71	1.835.338.084,00
Receita Patrimonial	81.440.856,64	90.320.880,65	91.609.159,35	106.864.922,17	139.319.580,96	100.261.211,67	112.453.221,65	110.850.229,77	109.283.817,65	113.983.135,67	102.480.649,13	297.233.585,82	1.456.101.251,13	881.210.151,87
Rendimentos de Aplicação Financeira	76.895.999,30	84.469.766,77	86.202.163,95	87.981.289,99	128.707.104,73	89.957.462,00	94.562.284,03	104.240.033,01	99.636.248,07	103.446.657,25	99.044.260,23	93.354.660,48	1.148.497.929,81	629.497.198,04

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	1 - JANEIRO	2 - FEVEREIRO	3 - MARCO	4 - ABRIL	5 - MAIO	6 - JUNHO	7 - JULHO	8 - AGOSTO	9 - SETEMBRO	10 - OUTUBRO	11 - NOVEMBRO	12 - DEZEMBRO		
Outras Receitas Patrimoniais	4.544.857,34	5.851.113,88	5.406.995,40	18.883.632,18	10.612.476,23	10.303.749,67	17.890.937,62	6.610.196,76	9.647.569,58	10.536.478,42	3.436.388,90	203.878.925,34	307.603.321,32	251.712.953,83
Receita Agropecuária	80,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	77.093.413,16	45.825.054,72	83.557.065,33	74.905.583,92	81.184.671,80	66.683.395,77	92.543.226,73	92.521.360,63	93.448.207,39	-208.437.830,99	62.937.982,95	81.067.547,35	643.329.678,76	664.399.032,16
Transferências Correntes	1.813.588.070,53	2.061.962.753,85	1.538.762.205,82	1.541.349.079,02	1.838.602.284,29	1.881.494.712,90	1.343.862.654,65	2.090.550.412,53	1.387.139.715,79	1.446.251.050,52	1.829.222.590,67	2.312.095.009,10	21.084.880.539,67	20.950.668.814,43
Cota-Parte do FPE	1.226.993.623,21	1.615.524.190,08	1.070.153.255,37	1.091.617.324,26	1.388.616.955,98	1.411.516.015,86	874.952.929,10	1.147.026.527,11	927.689.640,08	982.556.398,13	1.320.538.964,41	1.491.257.510,50	14.548.443.334,09	14.361.676.284,12
Transferências da LC 61/1989	3.288.404,41	3.722.495,70	4.053.906,93	3.806.148,40	3.697.748,36	4.209.592,18	3.611.736,06	3.989.573,81	4.230.859,86	4.057.422,37	4.010.201,08	4.857.568,47	47.535.657,63	62.058.324,00
Transferências do FUNDEB	427.639.984,50	304.212.893,88	253.394.423,07	288.804.232,73	300.818.277,31	317.016.681,62	270.969.426,73	289.949.533,70	274.700.673,36	285.946.418,97	310.113.230,86	340.190.093,66	3.663.755.870,39	3.640.465.740,85
Outras Transferências Correntes	155.666.058,41	138.503.174,19	211.160.620,45	157.121.373,63	145.469.302,64	148.752.423,24	194.328.562,76	649.584.777,91	180.518.542,49	173.690.811,05	194.560.194,32	475.789.836,47	2.825.145.677,56	2.886.468.465,46
Outras Receitas Correntes	86.357.515,69	85.863.422,03	93.833.417,47	70.287.394,47	108.634.965,41	112.236.180,01	106.211.194,45	99.551.753,08	107.375.577,53	382.309.148,98	144.692.563,14	116.014.211,55	1.513.367.343,81	1.030.472.642,51
DEDUÇÕES (II)	1.305.658.316,14	1.231.492.493,62	1.152.275.475,54	1.182.990.857,39	1.307.073.088,40	1.278.767.327,41	1.124.773.026,30	1.170.885.975,08	1.111.710.399,81	1.133.111.334,85	1.241.774.024,24	1.580.451.979,03	14.820.964.297,81	14.127.394.731,00
Transferências Constitucionais e Legais	712.221.605,75	515.677.888,67	529.121.131,55	538.272.433,57	545.269.969,69	561.055.143,21	503.844.009,64	491.820.545,46	483.648.070,40	497.651.036,66	507.385.134,84	541.505.278,76	6.427.472.248,20	6.147.119.024,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.604.958,39	122.128.625,51	126.560.112,85	145.665.854,39	143.295.651,68	130.367.144,78	145.741.758,58	145.850.882,70	147.653.430,54	135.476.509,90	139.379.756,77	412.243.238,94	1.798.967.925,03	1.835.338.084,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	10.387,99	3.568.057,10	178.079,41	0,00	10.983.701,04	3.596.979,74	0,00	7.506.943,06	3.411.037,84	3.675.735,68	3.686.425,09	0,00	36.617.346,95	15.500.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	4.653.077,94	6.081.225,11	11.277.132,69	3.626.398,90	42.836.330,53	4.039.812,25	4.618.515,37	4.661.010,18	4.487.232,05	4.679.703,46	23.913.764,24	4.363.715,95	119.237.918,67	28.712.073,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	584.168.286,07	584.036.697,23	485.139.019,04	495.426.170,53	564.687.435,46	579.708.247,43	470.568.742,71	521.046.593,68	472.510.628,98	491.628.349,15	567.408.943,30	622.339.745,38	6.438.668.858,96	6.100.725.550,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.378.007.196,14	3.276.304.886,23	2.944.624.939,42	3.007.459.383,62	3.302.263.774,58	3.372.827.324,79	2.986.594.498,69	3.636.596.308,17	2.979.381.330,69	3.029.928.616,13	3.374.784.027,20	4.329.444.587,93	39.618.216.873,59	38.524.212.139,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.509.857,00	0,00	3.000.000,00	0,00	997.912,08	52.640.269,08	51.509.857,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.378.007.196,14	3.276.172.386,23	2.944.624.939,42	3.007.459.383,62	3.302.263.774,58	3.372.827.324,79	2.986.594.498,69	3.588.086.451,17	2.979.381.330,69	3.026.928.616,13	3.374.784.027,20	4.328.446.675,85	39.565.576.604,51	38.472.702.282,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.504,00	0,00	24.440,00	6.501,70	2.278.639,00	148.281.843,00	150.776.927,70	150.828.983,70
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.378.007.196,14	3.276.172.386,23	2.944.624.939,42	3.007.459.383,62	3.302.263.774,58	3.372.827.324,79	2.986.408.994,69	3.588.086.451,17	2.979.356.890,69	3.026.922.114,43	3.372.505.388,20	4.180.164.832,85	39.414.799.676,81	38.321.873.299,01

FONTE: Siafe-CE/SEFAZ-CE.

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Roberto Daniel Foltz
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Emitido em: 25/01/26 13:21

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	1.111.826.929,00	1.411.590.711,10
Receita de Contribuições dos Segurados	263.657.732,00	310.915.753,73
Ativo	199.792.365,00	248.278.059,80
Inativo	14.279,00	233.816,74
Pensionista	63.851.088,00	62.403.877,19
Receita de Contribuições Patronais	314.793.964,00	493.939.540,82
Ativo	314.793.964,00	493.939.540,82
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.000.000,00	75.125.294,23
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.000.000,00	75.125.294,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	527.375.233,00	531.610.122,32
Compensação Financeira entre os regimes	500.000,00	2.063.545,28
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	526.875.233,00	529.546.577,04
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**1.111.826.929,00**	**1.411.590.711,10**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO
Benefícios	779.605.310,00	760.611.215,00	760.611.215,00	760.202.959,96	0,00
Aposentadorias	2.359.033,00	870.984,07	870.984,07	870.310,68	0,00
Pensões por Morte	777.246.277,00	759.740.230,93	759.740.230,93	759.332.649,28	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**779.605.310,00**	**760.611.215,00**	**760.611.215,00**	**760.202.959,96**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	**332.221.619,00**	**650.979.496,10**	**650.979.496,10**	**651.387.751,14**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	321.876.419,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	4.392.825,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	72.413.331,17
Investimentos e Aplicações	2.912.558.509,71
Outros Bens e Direitos	80.356,16

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (VII)	2.610.621.533,00	2.593.102.633,53
Receita de Contribuições dos Segurados	1.185.783.000,00	1.110.032.820,01
Ativo	887.958.983,00	765.085.885,21
Inativo	293.857.582,00	336.796.186,01
Pensionista	3.966.435,00	8.150.748,79
Receita de Contribuições Patronais	1.399.838.533,00	1.409.947.028,01
Ativo	1.399.838.533,00	1.409.947.028,01
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.000.000,00	25.824.788,23
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.000.000,00	25.824.788,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.000.000,00	47.297.997,28
Compensação Financeira entre os regimes	15.000.000,00	34.549.764,60
Demais Receitas Correntes	0,00	12.748.232,68
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**2.610.621.533,00**	**2.593.102.633,53**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO
Benefícios	4.091.814.206,56	4.006.553.435,05	4.006.553.435,05	3.998.344.621,86	0,00
Aposentadorias	3.978.961.073,86	3.904.102.088,09	3.904.102.088,09	3.895.893.496,13	0,00
Pensões por Morte	112.853.132,70	102.451.346,96	102.451.346,96	102.451.125,73	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	889.555,00	498.109,91	498.109,91	498.109,91	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	889.555,00	498.109,91	498.109,91	498.109,91	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**4.092.703.761,56**	**4.007.051.544,96**	**4.007.051.544,96**	**3.998.842.731,77**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	**-1.482.082.228,56**	**-1.413.948.911,43**	**-1.413.948.911,43**	**-1.405.740.098,24**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.277.279.042,62
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	56.490.943,34
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	51.635.421,10

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE**
Receitas Correntes	30.855.600,00	29.388.320,17
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**30.855.600,00**	**29.388.320,17**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO
Despesas Correntes (XIII)	49.844.376,62	30.287.348,46	26.832.341,73	26.805.128,19	3.455.006,73
Pessoal e Encargos Sociais	19.688.776,62	4.811.288,06	4.746.288,06	4.719.074,52	65.000,00
Demais Despesas Correntes	30.155.600,00	25.476.060,40	22.086.053,67	22.086.053,67	3.390.006,73
Despesas de Capital (XIV)	700.000,00	4.985,10	4.985,10	4.985,10	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-19.688.776,62	-904.013,39	2.550.993,34	2.578.206,88	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	33.944.109,35
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE**
Contribuições dos Servidores	6.839.569,00	7.943.219,07
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**6.839.569,00**	**7.943.219,07**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO
Aposentadorias	33.011.397,00	17.690.354,34	17.690.354,34	17.690.354,34	0,00
Pensões	502.070,00	450.326,07	450.326,07	450.326,07	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**34.014.467,00**	**18.140.680,41**	**18.140.680,41**	**18.140.680,41**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**-27.174.898,00**	**-10.197.461,34**	**-10.197.461,34**	**-10.197.461,34**	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE**
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	686.988.457,00	664.880.029,17
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	84.275.836,00	87.346.938,62
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	46.607.240,00	43.323.649,94
Outras contribuições Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	**817.871.533,00**	**795.550.617,73**

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO
Inatividade	862.645.271,44	827.446.669,30	827.446.669,30	827.440.838,96	0,00
Pensões	450.287.055,20	446.377.727,61	446.377.727,61	446.375.415,10	0,00
Outras Despesas Correntes	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	**1.312.947.326,64**	**1.273.824.396,91**	**1.273.824.396,91**	**1.273.816.254,06**	**0,00**
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)	**-495.075.793,64**	**-478.273.779,18**	**-478.273.779,18**	**-478.265.636,33**	

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Nota:
1: O Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) é administrado pelo Previd, fundo destinado à cobertura dos benefícios previdenciários dos servidores públicos civis que ingressaram no serviço público a contar de 01/01/2014, bem como de seus respectivos dependentes previdenciários;
2: O Fundo em Repartição (Plano Financeiro) é administrado pelo Funaprev, fundo destinado à cobertura dos benefícios previdenciários em fruição e a serem concedidos aos servidores públicos civis em atividade e que ingressaram até 31/12/2013, bem como a seus respectivos dependentes previdenciários;
3: O Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM é administrado pelo Prevmilitar, fundo destinado à cobertura dos benefícios previdenciários dos militares estaduais (independentemente da data de ingresso no serviço militar estadual), bem como de seus respectivos dependentes previdenciários;
4: Benefícios Mantidos pelo Tesouro englobam os benefícios previdenciários mantidos sob responsabilidade financeira direta do Tesouro do Estado, concedidos em atendimento a legislação específica e que não foram incorporados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, como as pensões especiais concedidas em razão da condição de servidor, as aposentadorias e pensões concedidas antes da criação do RPPS e que não foram incluídos nesse regime por estarem em extinção e outras situações semelhantes. Também engloba, por orientação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN (CH202404203), o Fundo de Previdência Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – FPP que deixou de ser apresentado dentro do quadro "Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)", uma vez que o FPP não é vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social;
5: Consultas utilizadas neste relatório: 11267, 11823, 11269, 11270, 11271, 11272, 11824, 11274, 11275, 11276, 11934, 11278, 11279, 12092, 11281 e 11826 em 25/01/2026.

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Roberto Daniel Foltz
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.847.973.166,28	40.946.321.255,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.925.039.717,74	18.079.180.289,99
ICMS	12.927.807.278,34	12.929.094.914,35
IPVA	863.557.380,00	863.509.890,26
ITCD	184.536.765,00	197.849.629,30
IRRF	2.853.373.483,94	2.845.430.986,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.095.764.810,46	1.243.294.869,43
Contribuições	824.711.102,00	803.493.836,80
Receita Patrimonial	909.269.816,25	1.397.708.213,06
Aplicações Financeiras (II)	613.497.198,04	1.045.195.528,38
Outras Receitas Patrimoniais	295.772.618,21	352.512.684,68
Transferências Correntes	18.068.190.602,43	18.081.964.515,28
Cota-Parte do FPE	11.580.192.013,12	11.638.754.667,55
Transferências da LC nº 61/1989	37.234.994,00	28.521.395,21
Transferências do FUNDEB	3.640.465.740,85	3.663.755.870,39
Outras Transferências Correntes	2.810.297.854,46	2.750.932.582,13
Demais Receitas Correntes	2.120.761.927,86	2.583.974.400,58
Outras Receitas Financeiras (III)	150.803.979,54	270.913.013,34
Receitas Correntes Restantes	1.969.957.948,32	2.313.061.387,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	39.083.671.988,70	39.630.212.713,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.737.304.062,00	3.930.779.263,37
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	16.000.000,00	103.302.401,43
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.454.344.485,59	7.121.603.953,09
Operações de Crédito (VIII)	7.422.369.690,58	6.539.206.141,42
Amortização de Empréstimos (IX)	51.800.000,00	52.560.277,91
Alienação de Bens	70.722.911,00	15.912,51
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.722.911,00	15.912,51
Transferências de Capital	909.451.884,01	522.621.809,20
Convênios	872.648.129,89	396.299.159,35
Outras Transferências de Capital	36.803.754,12	126.322.649,85
Outras Receitas de Capital	0,00	7.199.812,05
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	7.199.812,05
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	980.174.795,01	529.837.533,76
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.801.150.845,71	44.090.829.511,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	40.063.846.783,71	40.160.050.247,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (B)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (C)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.181.574.021,13	38.119.687.289,11	36.703.940.019,41	36.599.500.520,61	95.071.256,04	1.019.460.423,14	1.015.340.730,23
Pessoal e Encargos Sociais	20.144.455.525,26	19.879.551.527,82	19.811.196.712,57	19.783.683.361,22	63.662.061,90	10.982.309,46	10.747.279,06
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.104.693.069,48	1.094.543.197,09	1.094.543.197,09	1.094.543.197,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.932.425.426,39	17.145.592.564,20	15.798.200.109,75	15.721.273.962,30	31.409.194,14	1.008.478.113,68	1.004.593.451,17
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.932.425.426,39	17.145.592.564,20	15.798.200.109,75	15.721.273.962,30	31.409.194,14	1.008.478.113,68	1.004.593.451,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.076.880.951,65	37.025.144.092,02	35.609.396.822,32	35.504.957.323,52	95.071.256,04	1.019.460.423,14	1.015.340.730,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.644.816.101,96	3.533.259.972,97	3.529.869.966,24	3.527.807.464,30	57.641,19	1.318.247,42	1.318.247,42

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (B)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (C)
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.348.818.073,38	9.402.797.411,04	8.812.194.457,41	8.654.869.018,82	21.172.672,66	459.748.456,52	459.568.563,30
Investimentos	6.743.795.736,51	4.785.957.686,54	4.199.035.354,78	4.158.884.165,86	21.172.672,66	459.748.456,52	459.568.563,30
Inversões Financeiras	340.472.059,49	334.115.932,12	330.436.101,15	213.266.842,90	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	81.651.669,15	78.203.146,05	74.526.265,08	74.526.265,08	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	258.820.390,34	255.912.786,07	255.909.836,07	138.740.577,82	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.264.550.277,38	4.282.723.792,38	4.282.723.001,48	4.282.718.010,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	7.002.616.126,85	5.041.870.472,61	4.454.945.190,85	4.297.624.743,68	21.172.672,66	459.748.456,52	459.568.563,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	700.000,00	4.985,10	4.985,10	4.985,10	0,00	305.581,00	305.581,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.725.013.180,46	45.600.279.522,70	43.594.216.964,51	43.330.394.516,60	116.301.569,89	1.480.832.708,08	1.476.533.121,95
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.079.497.078,50	42.067.014.564,63	40.064.342.013,17	39.802.582.067,20	116.243.928,70	1.479.208.879,66	1.474.909.293,53
Linha em branco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-832.399.697,32
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.233.685.041,68

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.633.575.000,00
Linha em Branco	0,00

JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.061.505.383,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.262.842.525,15
linha em branco 1	2.308.127.992.352,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.435.022.183,23

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31/DEZ/2024 (A)	ATÉ O BIMESTRE (B)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	18.954.882.256,77	19.769.020.293,28
DEDUÇÕES (XL)	6.952.167.462,73	7.769.132.398,07
Disponibilidade de Caixa	6.197.636.637,63	7.341.399.328,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.303.967.734,37	8.362.199.390,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	167.816.310,84	314.118.784,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	938.514.785,90	706.681.277,37
Demais Haveres Financeiros	754.530.825,10	459.047.259,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	12.002.714.794,04	11.968.573.704,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		34.141.089,63

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.769.351.000,00

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	146.302.473,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	1.342.398.263,65
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	36.578.518,14
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-309.646.000,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX))	-1.435.022.183,23
linha em branco 1	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.233.685.041,68

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.385.156.492,25
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.385.156.492,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	321.876.419,00

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC MISTO www.fsc.org Papel produzido a partir de florestas responsáveis FSC® C126031

Nota 1: Metas de Resultados primário e Nominal estabelecidas pela Lei n° 18.973, de 05 de agosto de 2024, alterada pela Lei n° 19.117, de 17 de dezembro de 2024;
Nota 2: A disponibilidade de caixa abrange os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Dependentes e os Poderes;
Nota 3: Excluído da disponibilidade de caixa o valor de R$ 162.857.315,51 dos RPPS (460401 - FUNAPREV, 460701 - PREVID E 460901 - CEARAPREV). A disponibilidade do PREVMILITAR não foi excluída por conta da Lei nº 13.954/2019;
Nota 4: A Unidade Gestora Fundo de Previdência Parlamentar não foi considerada integrante do RPPS, passando a utilizar a partir de 2025 a fonte de recursos 804 - DEMAIS RECURSOS PREVIDENCÁRIOS;
Nota 5: Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados se referem a consignações, depósitos e outros valores de terceiros sob a responsabilidade do estado, porém foram excluídas as retenções decorrentes de execução orçamentária, já que se adotou a metodologia específica da IPC 11 - Contabilização de Retenções que as considera Crédito Liquidado Retido a Pagar, de modo que impactam o resultado primário tão somente no momento do pagamento, e não no momento da retenção;
Nota 6: Não considerado na disponibilidade o valor de aplicações financeiras de curto e longo prazo dos RPPS's no total de R$ 2.779.069.713,85;
Nota 7: Em atendimento a alterações do Manual de Demonstrativo Fiscais, os valores aportados em contas especiais destinadas ao pagamento de precatórios, no valor de R$ 305.154.257,10, não mais representam "Demais Haveres Financeiros", sendo tais valores computados como dedução da linha "Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) – vencidos e não pagos", de modo a refletir corretamente o impacto no cálculo da dívida consolidada, em conformidade com §30 do art. 100 da Constituição Federal, incluído pela EC nº 136/2025;
Nota 8: A estrutura do demonstrativo procura compatibilizar as metodologias "acima da linha" e "abaixo" da linha", sendo registrado na linha "Outros Ajustes" os valores não destacados em linhas específicas na metodologias abaixo da linha;
Nota 9: Não considerados os valores de restos a pagar das fonte 800, 801 e 802 na linha de restos a pagar processados;
Nota 10: Dados sujeitos a alteração devido a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará - SIAFE/CE.

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Roberto Daniel Foltz
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Emitido em: 23/01/26 10:48

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL L=(E+K)
	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)-(C+D)	INSCRITOS		LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)-(I+J)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2024 (B)				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2024 (G)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	9.398.325,02	157.499.594,46	115.540.580,31	3.371.200,77	47.986.138,40	130.613.823,67	1.533.616.449,30	1.365.977.374,54	1.361.677.788,41	181.460.395,45	121.092.089,11	169.078.227,51
LEGISLATIVO	544.952,42	6.569.204,46	6.752.344,29	339.184,58	22.628,01	943.175,92	21.580.875,05	19.120.646,78	19.120.646,78	2.775.234,22	628.169,97	650.797,98
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	544.735,45	5.466.935,53	5.673.697,14	315.345,83	22.628,01	78.646,13	8.130.295,54	7.942.522,45	7.942.522,45	238.755,71	27.663,51	50.291,52
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	216,97	1.102.268,93	1.078.647,15	23.838,75	0,00	864.529,79	13.450.579,51	11.178.124,33	11.178.124,33	2.536.478,51	600.506,46	600.506,46
JUDICIÁRIO	6.928,01	4.758.560,43	4.755.383,25	7.191,89	2.913,30	9.926.337,77	144.682.893,39	104.978.026,25	104.978.026,25	15.240.733,73	34.390.471,18	34.393.384,48
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	6.928,01	1.436.729,09	1.433.815,78	6.928,02	2.913,30	9.758.963,16	139.879.346,22	101.526.601,06	101.526.601,06	14.082.279,05	34.029.429,27	34.032.342,57
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS	0,00	119.252,60	118.988,73	263,87	0,00	0,00	1.566.436,51	767.516,03	767.516,03	539.111,23	259.809,25	259.809,25
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	3.202.578,74	3.202.578,74	0,00	0,00	167.374,61	3.237.110,66	2.683.909,16	2.683.909,16	619.343,45	101.232,66	101.232,66
EXECUTIVO	8.811.657,34	144.113.224,90	101.995.570,26	2.968.714,89	47.960.597,09	118.362.718,01	1.349.525.123,42	1.226.269.846,93	1.221.971.089,80	160.512.193,64	85.404.557,99	133.365.155,08
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	0,00	5.038,28	5.038,20	0,08	0,00	31.708,35	478.893,80	402.463,47	402.463,47	54.295,68	53.843,00	53.843,00
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	45,00	58.111,47	58.111,36	45,11	0,00	22.164,12	1.361.686,08	1.291.141,48	1.291.141,48	75.253,43	17.455,29	17.455,29
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	6.731,45	187.770,84	180.080,46	0,06	14.421,77	902.975,16	13.928.504,59	9.872.908,00	9.872.908,00	919.019,26	4.039.552,49	4.053.974,26
ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA	772,74	55.835,83	55.835,77	772,80	0,00	27.699,77	1.026.302,28	960.798,78	960.277,31	55.539,71	38.185,03	38.185,03
CASA CIVIL	17.185,17	1.677.949,59	934.295,53	17.185,17	743.654,06	2.969.047,64	56.118.693,53	48.546.410,46	48.492.536,26	7.265.095,03	3.330.109,88	4.073.763,94
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	0,01	90.107,72	90.107,72	0,01	0,00	66,10	276.048,44	259.095,88	259.095,88	11.535,01	5.483,65	5.483,65
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	8.362,91	53.226,83	51.368,39	0,70	10.220,65	2.325,66	386.707,42	355.283,15	354.987,11	27.778,41	6.267,56	16.488,21
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	0,00	87.767,97	87.767,97	0,00	0,00	7.894,73	2.212.712,31	2.138.812,17	2.138.812,17	52.472,09	29.322,78	29.322,78
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	0,00	9.231,66	9.231,66	0,00	0,00	20.039,86	867.703,82	810.257,30	810.257,30	64.999,86	12.486,52	12.486,52
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	39.308,69	39.308,69	0,00	0,00	95.179,33	3.479.592,28	3.403.153,94	3.403.153,94	171.617,67	0,00	0,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	8.279,72	917.226,74	908.547,47	8.279,73	8.679,26	6.227.421,76	52.168.611,83	39.435.911,65	39.435.911,64	8.038.271,28	10.921.850,67	10.930.529,93
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	2.416,35	2.771.922,19	2.774.338,24	0,30	0,00	224.859,87	5.684.233,87	5.214.026,85	5.213.935,85	637.080,16	58.077,73	58.077,73
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	99.338,75	4.030.071,00	4.016.956,17	101.072,47	11.381,11	87.145,85	33.881.708,98	27.170.549,65	27.165.375,25	6.482.966,43	320.513,15	331.894,26
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	170.656,12	566.075,47	58.461,25	170.656,12	507.614,22	0,00	21.369.015,56	16.401.237,63	16.401.237,63	4.180.897,06	786.880,87	1.294.495,09
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	75,08	45.338,04	45.338,04	75,08	0,00	0,00	1.451.938,89	1.434.615,24	1.434.615,24	17.323,65	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL L=(E+K)
	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)-(C+D)	INSCRITOS		LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)-(I+J)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2024 (B)				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2024 (G)					
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680,00	46.537,71	36.640,75	36.640,75	3.199,06	8.377,90	8.377,90
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0,00	121.106,07	91.106,07	30.000,00	0,00	0,00	924.710,74	861.344,15	861.344,15	10.036,59	53.330,00	53.330,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	0,00	21.179,67	21.179,67	0,00	0,00	736,00	5.151.594,72	5.080.305,69	5.080.305,69	69.471,06	2.553,97	2.553,97
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	320,65	138.277,93	120.831,07	17.767,51	0,00	3.862,72	1.250.508,11	1.068.627,44	1.068.627,44	182.545,69	3.197,70	3.197,70
FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	0,00	36.052,65	36.052,65	0,00	0,00	980,62	649.647,49	602.757,28	602.757,28	3.500,62	44.370,21	44.370,21
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	14.144,40	882.867,20	878.401,10	7.244,40	11.366,10	254.037,95	7.302.309,89	6.918.278,55	6.918.278,55	276.904,04	361.165,25	372.531,35
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	0,00	457.254,13	455.976,00	0,00	1.278,13	19.265,07	2.361.981,65	1.957.024,62	1.834.991,04	100.038,48	446.217,20	447.495,33
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	0,00	152.797,64	152.797,64	0,00	0,00	65.406,00	6.470.654,99	6.105.957,67	6.105.397,67	396.390,53	34.272,79	34.272,79
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	9.576,62	459.879,00	455.624,83	9.032,40	4.798,39	29.356.586,78	91.736.372,44	75.133.850,45	75.132.758,60	29.339.142,68	16.621.057,94	16.625.856,33
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	188.364,05	188.364,05	0,00	0,00	9.687,53	289.454,95	285.584,15	285.584,15	13.381,32	177,01	177,01
FUNDO DE INCENTIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	0,00	8.856,39	8.856,39	0,00	0,00	0,00	697.028,07	424.347,38	424.347,38	0,00	272.680,69	272.680,69
FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.658,06	283.627,80	283.627,80	82.030,26	0,00	0,00
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	5.700,16	5.700,16	0,00	0,00	10.898,40	2.751.454,71	2.381.634,46	2.381.634,46	375.525,01	5.193,64	5.193,64
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	941,92	3.637.465,89	3.635.113,78	6,00	3.288,03	139.962,57	52.055.638,92	45.983.388,11	45.981.578,33	542.004,26	5.672.018,90	5.675.306,93
FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO	0,00	690,81	690,81	0,00	0,00	0,00	4.910,07	4.515,63	4.515,63	365,99	28,45	28,45
FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	20.586,76	131.309,46	47.576,72	70.319,50	34.000,00	0,00	2.900.530,47	2.804.394,25	2.804.258,00	93.246,60	3.025,87	37.025,87
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	19.003,04	19.003,04	0,00	0,00	9.612,50	2.710.443,66	2.653.324,33	2.653.324,33	66.714,42	17,41	17,41
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.530,34	81.964,36	81.964,36	0,00	145.565,98	145.565,98
FUNDO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO AO CONTROLE ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	822.326,04	12.012.066,36	12.040.129,60	529.096,15	265.166,65	19.118.742,85	338.292.759,60	315.328.663,71	315.198.463,15	27.493.347,41	14.719.691,89	14.984.858,54
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	351.000,00	351.000,00	0,00	39.000,00	39.000,00
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO	0,00	55.640,33	55.640,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.417,20	0,00	0,00	31.417,20	0,00	0,00
FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	5.920.402,17	45.105.911,03	5.953.109,52	26.852,63	45.046.351,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.046.351,05
FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR	0,00	16.677,60	16.677,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.138.016,00	2.722.210,00	4.428.810,00	4.428.810,00	431.416,00	0,00	0,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID	0,00	92.063,77	12.140,36	0,00	79.923,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.923,41
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	0,00	23.402,52	23.402,45	0,07	0,00	5.415,15	828.191,97	797.953,65	797.953,65	35.653,47	0,00	0,00
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	288.206,32	270.094,09	0,00	18.112,23	0,00	2.515.080,20	1.484.870,70	1.249.840,20	985.756,03	279.483,97	297.596,20
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	1.873,27	224.577,00	218.117,42	8.332,85	0,00	934,00	1.296.049,82	1.277.906,79	1.277.906,79	19.077,03	0,00	0,00
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	58.891,77	58.891,59	0,18	0,00	17.117,14	1.420.901,89	1.142.178,07	1.142.178,07	89.708,89	206.132,07	206.132,07
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	62,79	13.787,96	13.787,86	62,79	0,10	17.124,95	602.042,15	589.374,89	589.374,89	29.792,21	0,00	0,10
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	0,00	72.848,47	72.848,27	0,20	0,00	126.533,69	1.471.736,25	1.365.147,98	1.365.147,98	46.282,87	186.839,09	186.839,09
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	922,59	272.145,14	272.546,03	518,15	3,55	61.935,35	3.242.267,07	3.046.982,49	3.046.873,57	188.766,53	68.562,32	68.565,87
POLÍCIA CIVIL	0,00	146.884,75	143.551,83	0,07	3.332,85	962.368,46	11.828.903,90	10.501.895,05	10.501.895,05	1.496.964,03	792.413,28	795.746,13
POLÍCIA MILITAR	0,00	222.812,36	222.594,63	0,00	217,73	850.126,59	19.913.790,03	18.652.431,75	18.652.431,75	1.104.170,72	1.007.314,15	1.007.531,88
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	198.185,62	198.184,79	0,83	0,00	106,92	1.656.346,74	1.427.284,96	1.427.284,96	226.983,84	2.184,86	2.184,86
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	16,88	740.845,04	740.844,97	16,95	0,00	1.673.035,23	23.412.574,65	22.014.053,02	22.008.402,54	2.856.860,65	220.346,69	220.346,69
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	0,00	36.335,80	36.335,80	0,00	0,00	34.977,24	37.276.701,29	30.969.819,11	30.969.819,11	5.847.438,89	494.420,53	494.420,53
SECRETARIA DA CULTURA	166.215,90	216.263,45	307.251,00	68.897,89	6.330,46	48.476,64	6.885.885,52	5.700.487,55	5.696.876,07	68.581,63	1.168.904,46	1.175.234,92
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	377.628,95	45.441.427,84	44.433.970,00	1.020.633,40	364.453,39	15.132.917,59	243.491.826,08	210.632.334,90	207.659.379,05	41.271.437,66	9.693.926,96	10.058.380,35
SECRETARIA DA FAZENDA	11.169,66	815.974,77	815.948,91	11.170,87	24,65	553.812,88	20.164.527,14	17.779.617,17	17.779.617,16	2.418.718,73	520.004,13	520.028,78
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	62.013,41	43.751,41	104.011,15	6,00	1.747,67	29.928.052,11	49.196.196,43	77.466.677,98	77.466.677,97	455.377,28	1.202.193,29	1.203.940,96
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	15.637,79	88.520,60	88.520,60	15.637,79	0,00	0,00	532.814,04	532.535,88	532.535,88	0,00	278,16	278,16
SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL	0,00	51.410,09	51.409,70	0,39	0,00	0,00	877,02	877,02	877,02	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	218.558,53	186.769,39	0,24	31.788,90	3.369,33	16.904.593,30	15.544.931,44	15.544.931,23	1.003.772,21	359.259,19	391.048,09

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de florestas responsáveis
FSC® C126031

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)-(C+D)	INSCRITOS		LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)-(I+J)	SALDO TOTAL L=(E+K)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2024 (B)				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2024 (G)					
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	0,00	216.883,32	213.677,47	3.205,85	0,00	1.096.700,35	20.778.768,31	19.390.606,63	19.390.606,63	1.227.965,08	1.256.896,95	1.256.896,95
SECRETARIA DAS CIDADES	775.000,00	5.115.547,71	4.612.393,75	526.094,80	752.059,16	146.539,76	55.385.076,03	51.231.364,32	50.851.364,32	3.096.410,02	1.583.841,45	2.335.900,61
SECRETARIA DAS MULHERES	0,00	202.375,03	202.375,03	0,00	0,00	0,00	3.179.441,20	2.901.870,86	2.901.870,86	277.570,33	0,01	0,01
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	41.333,42	2.818.286,94	2.859.619,77	0,59	0,00	2.796.018,26	51.460.572,88	49.521.431,80	49.521.431,80	2.006.410,72	2.728.748,62	2.728.748,62
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	108.704,48	108.704,48	0,00	0,00	0,00	1.233.684,18	1.123.125,22	1.123.125,22	110.558,96	0,00	0,00
SECRETARIA DO ESPORTE	2.800,24	563.544,10	559.844,10	2.800,24	3.700,00	122.215,92	2.433.157,16	2.338.306,00	2.338.306,00	123.344,76	93.722,32	97.422,32
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	257,60	144.851,65	142.570,73	2.538,52	0,00	933.291,93	5.982.029,51	5.790.978,77	5.790.978,77	1.077.505,59	46.837,08	46.837,08
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	776.392,35	775.188,93	1.203,42	0,00	1.040.530,58	9.466.849,72	8.257.158,78	7.872.142,48	1.364.492,06	1.270.745,76	1.270.745,76
SECRETARIA DO TRABALHO	0,01	125.938,47	125.938,37	0,11	0,00	0,00	2.353.185,65	2.207.081,05	2.207.081,05	65.223,96	80.880,64	80.880,64
SECRETARIA DO TURISMO	0,00	1.129.553,66	1.129.553,37	0,29	0,00	100.547,17	4.535.583,33	3.477.308,58	3.477.308,58	974.370,84	184.451,08	184.451,08
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS	0,28	136.053,64	136.053,54	0,38	0,00	84.511,13	2.320.971,86	1.977.182,71	1.977.182,71	318.225,93	110.074,35	110.074,35
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	0,00	2.788.163,31	2.788.163,31	0,00	0,00	325,80	1.187.523,00	1.153.760,08	1.153.760,08	33.983,42	105,30	105,30
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	2.446,72	63.045,94	63.045,56	2.447,10	0,00	0,00	2.046.778,86	1.990.824,84	1.990.230,61	55.642,68	905,57	905,57
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	5.245.640,91	5.176.184,12	69.456,79	0,00	179.380,71	17.051.695,73	13.810.220,61	13.810.220,61	2.017.722,29	1.403.133,54	1.403.133,54
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	40.370,06	40.370,06	0,00	0,00	5.500,00	205.613,48	197.951,55	197.951,55	13.161,93	0,00	0,00
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	247.281,46	1.118.120,67	1.083.496,87	247.281,46	34.623,80	410.820,16	1.641.491,42	1.477.274,80	1.477.274,80	484.479,17	90.557,61	125.181,41
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	4.834,51	206.777,72	209.552,01	0,45	2.059,77	282.029,78	11.527.688,14	7.955.333,50	7.955.333,50	1.554.961,28	2.299.423,14	2.301.482,91
MINISTÉRIO PUBLICO	29.874,81	1.087.087,39	1.069.486,44	47.475,76	0,00	483.584,45	9.489.285,73	7.339.115,23	7.339.115,23	2.321.544,93	312.210,02	312.210,02
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	318.265,49	318.265,49	0,00	0,00	117.715,13	6.424.271,63	4.969.592,49	4.969.592,49	1.446.660,66	125.733,61	125.733,61
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	29.874,81	768.821,90	751.220,95	47.475,76	0,00	365.869,32	3.065.014,10	2.369.522,74	2.369.522,74	874.884,27	186.476,41	186.476,41
DEFENSORIA PÚBLICA	4.912,44	971.517,28	967.796,07	8.633,65	0,00	898.007,52	8.338.271,71	8.269.739,35	8.268.910,35	610.688,93	356.679,95	356.679,95
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	4.912,44	811.978,12	808.256,91	8.633,65	0,00	597.510,96	7.130.463,82	7.182.184,43	7.182.184,43	210.078,16	335.712,19	335.712,19
FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	159.539,16	159.539,16	0,00	0,00	300.496,56	1.207.807,89	1.087.554,92	1.086.725,92	400.610,77	20.967,76	20.967,76
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	198.673,35	902.868,06	760.989,58	186.483,90	154.067,93	2.723.997,47	123.229.928,79	114.855.333,54	114.855.333,54	7.017.599,30	4.080.993,42	4.235.061,35
TOTAL (III) = (I + II)	9.596.998,37	158.402.462,52	116.301.569,89	3.557.684,67	48.140.206,33	133.337.821,14	1.656.846.378,09	1.480.832.708,08	1.476.533.121,95	188.477.994,75	125.173.082,53	173.313.288,86
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	198.673,35	902.868,06	760.989,58	186.483,90	154.067,93	2.723.997,47	123.229.928,79	114.855.333,54	114.855.333,54	7.017.599,30	4.080.993,42	4.235.061,35
LEGISLATIVO	194.734,22	831.925,06	690.046,58	182.544,77	154.067,93	201.753,01	10.028,13	201.698,00	201.698,00	10.083,14	0,00	154.067,93
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	241.663,11	237.439,34	4.223,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	194.734,22	590.261,95	452.607,24	178.321,00	154.067,93	201.753,01	10.028,13	201.698,00	201.698,00	10.083,14	0,00	154.067,93
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.932.291,89	1.645.648,39	268.547,50	268.547,50	1.932.291,89	1.377.100,89	1.377.100,89
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.932.291,89	1.612.953,85	235.852,96	235.852,96	1.932.291,89	1.377.100,89	1.377.100,89
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.694,54	32.694,54	32.694,54	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	3.939,13	70.943,00	70.943,00	3.939,13	0,00	589.733,28	120.527.584,55	113.487.307,77	113.487.307,77	4.936.094,40	2.693.915,66	2.693.915,66
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.106,30	5.106,30	5.106,30	0,00	0,00	0,00
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	21.321,78	21.321,78	678,22	0,00	0,00
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.474,75	49.929,88	49.929,88	53.544,87	0,00	0,00
ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.967,23	5.878,69	5.878,69	88,54	0,00	0,00
CASA CIVIL	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	8.943,79	255.332,98	201.348,90	201.348,90	62.927,87	0,00	0,00
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	507,60	507,60	992,40	0,00	0,00
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.722,43	34.280,66	34.280,66	1.441,80	399.999,97	399.999,97
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	0,00	837,94	837,94	0,00	0,00	0,00	229.544,20	225.341,78	225.341,78	4.202,42	0,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.458,97	193.226,36	193.226,36	0,00	295.232,61	295.232,61
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.615,91	2.142.035,61	471.714,92	471.714,92	356.615,91	1.670.320,69	1.670.320,69
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	0,00	38.148,81	38.148,81	0,00	0,00	1.345,36	587.697,63	568.634,47	568.634,47	1.345,36	19.063,16	19.063,16
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	18.456,90	18.456,90	201.543,10	0,00	0,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.603.482,37	80.669.575,34	80.669.575,34	1.933.907,03	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL L=(E+K)
	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)-(C+D)	INSCRITOS		LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)-(I+J)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2024 (B)				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2024 (G)					
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.866,89	24.045,38	24.045,38	11.821,51	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.986,90	9.649,00	9.649,00	14.337,90	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.623,83	11.507,33	11.507,33	116,50	0,00	0,00
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555.200,99	555.200,98	555.200,98	0,01	0,00	0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,62	206.365,56	202.440,62	202.440,62	3.929,56	0,00	0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.317,62	212.988,16	212.988,16	329,46	0,00	0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.558,32	78.269,65	58.606,24	58.606,24	1.558,32	19.663,41	19.663,41
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.891,00	74.960,33	74.960,33	5.930,67	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.870,00	53.870,00	53.870,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3.939,11	0,00	0,00	3.939,11	0,00	0,00	3.594.211,60	3.182.874,63	3.182.874,63	292.357,50	118.979,47	118.979,47
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.871,53	22.869,43	22.869,43	2,10	0,00	0,00
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.878,71	23.026,12	23.026,12	2.852,59	0,00	0,00
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	508,66	508,66	0,00	0,00	0,00	232.417,09	171.363,56	171.363,56	56.980,93	4.072,60	4.072,60
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	1.699.687,12	1.699.038,05	1.699.038,05	649,07	0,00	0,00
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.391,25	16.391,25	16.391,25	0,00	0,00	0,00
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.335,49	5.957.584,80	5.956.968,96	5.956.968,96	75.938,18	13,15	13,15
POLÍCIA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583.926,13	1.448.014,88	1.448.014,88	117.239,46	18.671,79	18.671,79
POLÍCIA MILITAR	0,00	849,02	849,02	0,00	0,00	3.518,84	60.024,94	52.774,94	52.774,94	3.518,84	7.250,00	7.250,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.009,65	1.301.090,60	822.056,77	822.056,77	598.043,48	0,00	0,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.530,82	248.347,43	248.347,43	2.183,39	0,00	0,00
SECRETARIA DA CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,30	35.584,72	34.981,08	34.981,08	1.734,30	603,64	603,64
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024.958,12	1.024.958,12	1.024.958,12	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.064,87	1.035.158,96	885.888,44	885.888,44	32.958,98	137.376,41	137.376,41
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.728,84	69.728,84	69.728,84	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	0,00	29.785,65	29.785,65	0,00	0,00	0,00	989.315,36	989.313,74	989.313,74	0,00	1,62	1,62
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.618,94	217.392,40	217.392,40	27.150,12	76,42	76,42
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.581.131,84	9.991.838,47	9.991.838,47	589.293,37	0,00	0,00
SECRETARIA DAS MULHERES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	7.913,78	7.913,78	2.086,22	0,00	0,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370,21	16.193,54	15.875,12	15.875,12	370,21	318,42	318,42
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.056,49	24.050,69	24.050,69	5,80	0,00	0,00
SECRETARIA DO ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,84	3.256,89	3.256,89	3.256,89	7,84	0,00	0,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.003,79	100.003,59	100.003,59	0,00	0,20	0,20
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,40	2.597.237,21	2.301.500,31	2.301.500,31	295.916,30	0,00	0,00
SECRETARIA DO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.830,60	15.830,60	15.830,60	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.126,83	106.685,63	106.685,63	50.441,20	0,00	0,00
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.994,36	1.481,53	1.481,53	65.512,83	0,00	0,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.515,74	10.388,16	10.388,16	4.127,58	0,00	0,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.069,90	58.915,25	58.915,25	58,62	96,03	96,03
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.169,23	2.169,23	2.169,23	0,00	0,00	0,00
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,68	16.117,11	13.941,04	13.941,04	44,68	2.176,07	2.176,07
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	812,92	812,92	0,00	0,00	0,00	340.186,58	278.877,22	278.877,22	61.309,36	0,00	0,00
MINISTÉRIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017.326,18	876.532,60	876.532,60	138.910,58	1.883,00	1.883,00

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FSC MISTO www.fsc.org Papel produzido a partir de florestas responsáveis FSC® C126031

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL L=(E+K)
	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)-(C+D)	INSCRITOS		LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)-(I+J)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2024 (B)				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2024 (G)					
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397.790,28	320.989,31	320.989,31	76.800,97	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	619.535,90	555.543,29	555.543,29	62.109,61	1.883,00	1.883,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,29	29.341,54	21.247,67	21.247,67	219,29	8.093,87	8.093,87
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,29	0,00	0,00	0,00	219,29	0,00	0,00
FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.341,54	21.247,67	21.247,67	0,00	8.093,87	8.093,87

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Roberto Daniel Foltz
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Emitido em: 29/01/26 09:12

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	26.194.641.269,28	26.699.110.503,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	20.973.953.380,34	21.447.585.488,26
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	20.615.844.643,42	21.205.461.503,22
1.1.2 - Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	358.108.736,92	242.123.985,04
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	208.420.956,00	247.312.036,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	2.158.893.449,00	2.158.781.991,83
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.853.373.483,94	2.845.430.986,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.585.234.608,12	14.757.545.658,39
2.1- Cota-Parte FPE	14.361.676.284,12	14.548.443.334,09
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	62.058.324,00	47.535.657,63
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.4- Outras transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	161.500.000,00	161.566.666,67
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	6.135.548.413,00	6.417.885.819,41
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)	5.040.587.108,00	5.326.608.509,48
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)	1.079.446.724,00	1.079.393.396,01
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)	15.514.581,00	11.883.913,92
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	34.644.327.464,40	35.038.770.342,31
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))	6.100.725.550,00	6.438.668.858,96
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + 2.4) + 25% DE (1.4 + 2.3)	2.302.891.070,01	2.321.024.714,45

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.662.079.483,61	3.701.716.003,40
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.406.000.000,00	2.450.137.706,20
7.1.1- Principal	2.384.386.257,24	2.426.844.737,41
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.613.742,76	23.291.930,16
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	1.038,63
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.246.079.483,61	1.251.578.297,20
7.2.1- Principal	1.246.079.483,61	1.236.911.132,98
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	14.667.164,22
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000.000,00	0,00
7.4.1- Principal	10.000.000,00	0,00
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)	-3.716.339.292,76	-4.011.824.121,55

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	54.894.137,59
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	53.507.360,75
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.386.776,84
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	3.756.610.140,99

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.716.973.621,20	3.678.294.724,33	3.626.796.272,29	3.612.226.950,99	51.498.452,04
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.233.711.136,60	3.196.944.370,55	3.182.214.768,88	3.175.644.476,58	14.729.601,67
11.1.1- Ensino Fundamental	3.881.138,44	3.881.138,44	3.881.138,44	3.881.138,44	0,00
11.1.2- Ensino Médio	2.544.858.977,48	2.509.520.876,56	2.494.791.274,89	2.488.573.979,64	14.729.601,67
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	524.971.020,68	524.971.020,68	524.971.020,68	524.971.020,68	0,00
11.1.4- Educação Especial	10.000.000,00	9.494.905,93	9.494.905,93	9.494.905,93	0,00
11.1.5- Administração Geral	150.000.000,00	149.076.428,94	149.076.428,94	148.723.431,89	0,00
11.2- OUTRAS DESPESAS	483.262.484,60	481.350.353,78	444.581.503,41	436.582.474,41	36.768.850,37
11.2.1- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.2- Ensino Médio	483.262.484,60	481.350.353,78	444.581.503,41	436.582.474,41	36.768.850,37
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (H)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.623.400.586,74	3.571.944.305,98	3.557.374.984,68	51.456.280,76	0,00	0,00
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.391.677.577,34	2.376.947.975,67	2.370.378.028,41	14.729.601,67	0,00	0,00
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.231.723.009,40	1.194.996.330,31	1.186.996.956,27	36.726.679,09	0,00	0,00
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.196.944.370,55	3.182.214.768,88	3.175.644.476,58	14.729.601,67	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL	VALOR EXIGIDO (J)	VALOR APLICADO (K)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (L)	% APLICADO (M)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.591.201.202,38	3.196.944.370,55	3.196.944.370,55	86,36
16 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (N)	VALOR NÃO APLICADO (O)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (P)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (Q)	% NÃO APLICADO (R)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	370.171.600,34	78.315.416,66	78.315.416,66	0,00	2,12

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (S)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (T)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (U)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (V)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (W)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (X)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	319.742.153,79	53.507.360,75	24.925.762,91	29.926.203,40	42.171,28	28.581.597,84
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	219.382.787,05	27.941.726,40	7.483.516,00	20.439.128,24	38.289,27	20.458.210,40
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	100.359.366,74	25.565.634,35	17.442.246,91	9.487.075,16	3.882,01	8.123.387,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.785.197.528,42	2.428.951.995,22	2.342.788.605,77	2.328.795.179,61	86.163.389,45
19.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.587.445,34	4.287.749,29	4.150.613,29	3.747.802,29	137.136,00
19.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	112.832.645,84	112.103.364,36	112.025.100,09	111.523.100,09	78.264,27
19.3 - ENSINO MÉDIO	856.459.381,46	534.893.115,31	495.622.180,49	486.288.938,10	39.270.934,82
19.4 - ENSINO SUPERIOR	884.103.742,45	856.923.207,40	848.074.516,05	845.297.860,31	8.848.691,35
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	32.966.011,87	30.171.059,23	27.816.095,70	27.816.095,70	2.354.963,53
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.802.294,20	2.792.294,20	2.792.294,20	2.792.294,20	0,00
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	879.988.334,80	877.717.606,93	842.650.909,69	841.738.103,15	35.066.697,24
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.10- OUTRAS	10.427.672,46	10.063.598,50	9.656.896,26	9.590.985,77	406.702,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.502.171.149,62	6.107.246.719,55	5.969.584.878,06	5.941.022.130,60	137.661.841,49
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.587.445,34	4.287.749,29	4.150.613,29	3.747.802,29	137.136,00
20.1.1 - Creche	1.955.605,87	1.500.712,25	1.452.714,65	1.311.730,80	47.997,60
20.1.2 - Pré-escola	3.631.839,47	2.787.037,04	2.697.898,64	2.436.071,49	89.138,40
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	116.713.784,28	115.984.502,80	115.906.238,53	115.404.238,53	78.264,27
20.3 - ENSINO MÉDIO	5.452.372.493,22	5.089.816.602,33	4.963.980.518,23	4.939.165.148,00	125.836.084,10
20.4 - ENSINO SUPERIOR	894.531.414,91	866.986.805,90	857.731.412,31	854.888.846,08	9.255.393,59
20.5 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	32.966.011,87	30.171.059,23	27.816.095,70	27.816.095,70	2.354.963,53

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)	2.428.951.995,22
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)	6.438.668.858,96
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)	0,00
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = (L18(x))	28.581.597,84
25 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
26 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af))	20.317.063,68
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 - 24 - 25 - 26)	8.818.722.192,66

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (Z)	VALOR APLICADO (AA)	% APLICADO (AB)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.759.692.585,58	8.818.722.192,66	25,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (AC)	RP LIQUIDADOS (AD)	RP PAGOS (AE)	RP CANCELADOS (AF)	SALDO FINAL (AG)=(AC)-(AE+AF)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	208.652.220,16	181.873.524,41	178.085.217,83	23.017.299,13	7.549.703,20
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	158.695.873,21	134.706.865,75	133.760.084,73	20.317.063,68	4.618.724,80
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.491.219,51	7.488.954,91	7.488.525,63	2.106,41	587,47
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	42.465.127,44	39.677.703,75	36.836.607,47	2.698.129,04	2.930.390,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	923.237.570,28	908.865.002,42
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	418.385.550,86	359.553.224,85
30.1.1- Salário-Educação	235.100.000,00	244.754.965,21
30.1.2- PDDE	0,00	0,00
30.1.3- PNAE	99.000.000,00	85.318.458,69
30.1.4 - PNATE	4.285.550,86	4.390.700,93
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	80.000.000,00	25.089.100,02
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	31.531.877,70	56.258.844,50
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.5 RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	448.035.574,72	460.229.498,98
30.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.284.567,00	32.823.434,09

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.794.650.832,27	1.523.517.308,77	1.280.429.457,73	1.272.533.952,79	243.087.851,04
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	43.235.998,51	40.344.303,50	33.551.199,00	33.538.782,95	6.793.104,50
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	303.240.000,00	299.455.446,02	298.980.927,63	298.670.026,21	474.518,39
31.3- ENSINO MÉDIO	1.223.529.360,53	1.044.871.059,50	820.002.759,81	814.407.635,22	224.868.299,69

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
31.4- ENSINO SUPERIOR	169.841.272,77	108.846.636,97	98.859.986,50	97.056.008,48	9.986.650,47
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	17.154.342,46	16.544.734,08	16.544.534,08	16.374.375,63	200,00
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	858.265,00	679.076,01	403.775,22	403.775,22	275.300,79
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.8- OUTRAS	36.791.593,00	12.776.052,69	12.086.275,49	12.083.349,08	689.777,20

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	8.296.821.981,89	7.630.764.028,32	7.250.014.335,79	7.213.556.083,39	380.749.692,53
32.1- Despesas Correntes	7.432.793.395,46	7.254.814.648,31	7.025.713.386,12	7.001.599.808,55	229.101.262,19
32.1.1 - Pessoal Ativo	5.107.977.411,55	5.047.473.940,87	4.998.705.339,37	4.989.267.248,30	48.768.601,50
32.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	224.167.896,05	223.522.764,58	221.600.886,51	221.548.886,51	1.921.878,07
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	2.100.648.087,86	1.983.817.942,86	1.805.407.160,24	1.790.783.673,74	178.410.782,62
32.2- Despesas de Capital	864.028.586,43	716.722.310,52	513.914.098,46	500.337.095,10	202.808.212,06
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	864.028.586,43	716.722.310,52	513.914.098,46	500.337.095,10	202.808.212,06

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (AH)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AI)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	104.850.496,79	89.649.269,82
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.701.716.003,40	244.755.992,05
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.656.552.084,09	287.165.723,50
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	150.014.416,10	47.239.538,37
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	2.850,00
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	12,25	0,00
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	150.014.403,85	47.242.388,37

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. O estado do Ceará não possui obrigações financeiras sem disponibilidade de caixa.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 O valor de R$ 12,25 na linha 38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS), nas colunas FUNDEB , refere-se,à reclassificação de fonte para antender a Portaria STN N° 710/2021;

12 O valor de R$ 2.850,00 na linha 37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) corresponde ao valor registrado na conta contábil 218819923 - PENDÊNCIAS A REGULARIZAR - INGRESSOS DE RECURSOS A IDENTIFICAR;

13 A receita da Fonte de Recursos (FR) 546, referente à Complementação da União para o fomento à criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica pública, foi incluído juntamente com a FR 541 na linha 7.2.1- FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Principal).

11 Itens excluídos segundo ACORDÃO TCE Nº 546 de 2018 e por analogia a referido acórdão:

NATUREZA DESPESA / ITEM PATRIMONIAL	DESPESAS EMPENHADAS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	87.064.125,58
1872 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	87.064.125,58
339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.713.386,92
2269 - UNIFORMES E FARDAMENTOS ESCOLARES	16.713.386,92
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214.695.836,08
2185 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	214.649.352,52
2234 - ANUIDADES ASSOCIATIVAS	46.483,56
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.060,02
2376 - MULTAS SOBRE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS FEDERAIS	3.840,94
2377 - MULTAS SOBRE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS MUNICIPAIS	219,08
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.063.546,86
2326 - INDENIZAÇÕES	14.471.549,03
2327 - RESTITUIÇÕES	92.423,05
2339 - RESTITUIÇÃO DE RECEITAS	2.496.095,52
2340 - DEVOLUÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	3.479,26
339139 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	538,06
2160 - MULTAS INDEDUTÍVEIS	538,06
339193 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	92.486,53
2327 - RESTITUIÇÕES	92.486,53
449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.037.798,18
2344 - (DEA) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.037.798,18
449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	101.152,28
2326 - INDENIZAÇÕES	101.152,28
TOTAL	**340.772.930,51**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Roberto Daniel Foltz
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO: JANEIRO A DEZEMBRO/2025

Precatórios do FUNDEF

RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEF	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	TOTAL DE RECURSOS (C) = (A) + (B)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	182.560.922,03	460.229.498,98	642.790.421,01
1.1 PRINCIPAL	182.560.922,03	441.548.296,55	624.109.218,58
1.2 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		18.619.933,37	18.619.933,37
1.3 RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF		61.269,06	61.269,06

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF	ATÉ O BIMESTRE					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (D)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (E)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					LIQUIDADOS	PAGOS (F)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF	577.106.415,65	576.097.275,68	575.429.776,29	226.744,90	36.330.848,97	36.327.377,57
2.1- PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	284.224.617,03	283.750.098,64	283.439.197,22	142.143,90	728.968,69	728.968,69
2.2- OUTRAS DESPESAS	292.881.798,62	292.347.177,04	291.990.579,07	84.601,00	35.601.880,28	35.598.408,88
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.d+2.e+2.f)						30.806.522,25

Precatórios do FUNDEB 2007-2020

RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	TOTAL DE RECURSOS (C) = (A) + (B)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020			
1.1 PRINCIPAL			
1.2 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			
1.3 RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB 2007 - 2020			

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	ATÉ O BIMESTRE					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (D)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (E)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					LIQUIDADOS	PAGOS (F)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020						
2.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
2.1.1- Educação Infantil						
2.1.2- Ensino Fundamental						
2.1.3- Ensino Médio						
2.2- OUTRAS DESPESAS						
2.2.1- Educação Infantil						
2.2.2- Ensino Fundamental						
2.2.3- Ensino Médio						
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020 (1.c) - (2.d+2.e+2.f)						

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Nota: os valores informados na linha 2.1- PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO correspondem às despesas executadas na natureza de despesa 319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS e Programa de Trabalho Pagamento de Despesas de Pessoal do Ensino Fundamental (Folha Normal) - SEDUC.

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Roberto Daniel Foltz
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Emitido em: 26/01/26 08:49

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS (B)	SALDO NÃO REALIZADO (C) = (A - B)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	7.422.369.690,58	6.539.206.141,42	883.163.549,16

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (D)	DESPESAS EMPENHADAS (E)	SALDO NÃO EXECUTADO (F) = (D-E)
DESPESAS DE CAPITAL	12.349.518.073,38	9.402.802.396,14	2.946.715.677,24
Investimentos	6.744.495.736,51	4.785.962.671,64	1.958.533.064,87
Inversões Financeiras	340.472.059,49	334.115.932,12	6.356.127,37
Amortização da Dívida	5.264.550.277,38	4.282.723.792,38	981.826.485,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	11.192.065,49	11.192.001,49	64,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.338.326.007,89	9.391.610.394,65	2.946.715.613,24
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.915.956.317,31	2.852.404.253,23	2.063.552.064,08

FONTE: Siafe-CE/SEFAZ-CE.

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Roberto Daniel Foltz
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO FUNDO DE PREVIDENCIA PARLAMENTAR
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - FPP
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: 2024 a 2067

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	VALOR (A)	VALOR (B)	VALOR (C) = (A-B)	VALOR (D) = (D EXERC. ANTERIOR) + (C)
2024	19.673.528,35	16.466.149,93	3.207.378,42	150.224.766,30
2025	19.362.130,68	18.140.680,41	1.221.450,27	162.546.070,99
2026	27.947.821,48	18.163.086,63	9.784.734,85	172.330.805,84
2027	19.109.612,14	18.617.786,51	491.825,63	172.822.631,47
2028	19.078.372,75	18.771.342,89	307.029,86	173.129.661,33
2029	19.080.090,95	18.604.479,96	475.610,99	173.605.272,32
2030	18.994.823,39	18.988.372,85	6.450,54	173.611.722,86
2031	18.969.407,29	18.762.162,84	207.244,45	173.818.967,31
2032	18.698.734,22	19.692.383,71	-993.649,49	172.825.317,82
2033	18.579.684,77	19.660.951,54	-1.081.266,77	171.744.051,05
2034	18.483.108,17	19.286.468,25	-803.360,08	170.940.690,97
2035	18.313.563,78	19.421.005,48	-1.107.441,70	169.833.249,27
2036	18.014.292,77	19.819.134,76	-1.804.841,99	168.028.407,28
2037	17.765.535,70	19.759.694,78	-1.994.159,08	166.034.248,20
2038	17.525.746,46	19.714.260,80	-2.188.514,34	163.845.733,86
2039	17.333.476,34	19.447.631,01	-2.114.154,67	161.731.579,19
2040	16.968.915,22	19.687.322,32	-2.718.407,10	159.013.172,09
2041	16.620.392,31	19.595.962,52	-2.975.570,21	156.037.601,88
2042	16.311.880,69	19.751.302,21	-3.439.421,52	152.598.180,36
2043	16.052.035,44	18.925.396,75	-2.873.361,31	149.724.819,05
2044	15.817.180,09	18.073.366,54	-2.256.186,45	147.468.632,60
2045	15.598.663,07	17.547.734,14	-1.949.071,07	145.519.561,53
2046	15.407.941,03	16.673.445,88	-1.265.504,85	144.254.056,68
2047	15.187.284,58	15.797.067,34	-609.782,76	143.644.273,92
2048	14.967.442,94	15.180.284,98	-212.842,04	143.431.431,88
2049	14.733.861,55	15.182.502,52	-448.640,97	142.982.790,91
2050	14.555.431,44	14.293.099,59	262.331,85	143.245.122,76
2051	14.398.076,30	13.728.103,52	669.972,78	143.915.095,54
2052	14.236.051,28	13.438.446,60	797.604,68	144.712.700,22
2053	14.122.541,16	12.928.921,26	1.193.619,90	145.906.320,12
2054	14.038.643,24	12.089.710,79	1.948.932,45	147.855.252,57
2055	13.997.762,32	11.279.334,31	2.718.428,01	150.573.680,58
2056	14.001.063,58	10.499.657,87	3.501.405,71	154.075.086,29
2057	14.044.040,41	10.094.069,97	3.949.970,44	158.025.056,73
2058	14.121.147,86	9.371.520,05	4.749.627,81	162.774.684,54
2059	10.663.935,19	8.683.947,42	1.979.987,77	164.754.672,31
2060	10.642.814,12	8.030.479,96	2.612.334,16	167.367.006,47
2061	10.660.019,13	7.409.499,13	3.250.520,00	170.617.526,47
2062	10.715.950,91	6.819.727,55	3.896.223,36	174.513.749,83
2063	10.811.210,90	6.260.725,02	4.550.485,88	179.064.235,71
2064	10.946.447,44	5.732.063,64	5.214.383,80	184.278.619,51
2065	11.122.319,62	5.232.902,34	5.889.417,28	190.168.036,79
2066	11.339.519,59	4.762.155,02	6.577.364,57	196.745.401,36
2067	11.598.815,03	4.318.855,80	7.279.959,23	204.025.360,59

FONTE: Fundo de Previdencia Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Roberto Daniel Foltz
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2024 a 2100

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (C) = (A-B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D) = (D EXERCÍCIO ANTERIOR) + (C)
2024	1.198.001.056,44	644.680.232,34	553.320.824,10	2.026.031.735,64
2025	1.326.753.491,56	731.881.851,31	594.871.640,25	2.620.903.375,89
2026	1.375.131.564,64	713.690.559,88	661.441.004,76	3.282.344.380,65
2027	1.433.915.205,13	698.501.770,09	735.413.435,04	4.017.757.815,69
2028	1.584.955.196,48	672.958.776,87	911.996.419,61	4.929.754.235,29
2029	1.704.480.298,64	648.459.581,40	1.056.020.717,23	5.985.774.952,53
2030	1.802.783.863,10	624.441.341,11	1.178.342.521,99	7.164.117.474,52
2031	1.888.154.779,83	602.565.355,15	1.285.589.424,68	8.449.706.899,20
2032	1.977.605.077,12	581.499.780,48	1.396.105.296,63	9.845.812.195,84
2033	2.068.006.084,53	562.894.040,32	1.505.112.044,21	11.350.924.240,04
2034	2.150.256.431,06	560.607.713,68	1.589.648.717,38	12.940.572.957,42
2035	2.243.095.081,77	574.567.254,75	1.668.527.827,03	14.609.100.784,45
2036	2.335.042.970,93	577.953.983,58	1.757.088.987,35	16.366.189.771,80
2037	2.428.042.402,95	583.761.696,95	1.844.280.705,99	18.210.470.477,79
2038	2.522.214.769,10	592.495.452,32	1.929.719.316,79	20.140.189.794,58
2039	2.618.810.871,37	606.570.707,90	2.012.240.163,46	22.152.429.958,05
2040	2.717.421.543,09	623.671.407,34	2.093.750.135,76	24.246.180.093,80
2041	2.819.253.536,49	645.490.382,25	2.173.763.154,23	26.419.943.248,04

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (C) = (A-B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D) = (D EXERCÍCIO ANTERIOR) + (C)
2042	2.924.590.813,42	679.226.590,56	2.245.364.222,86	28.665.307.470,89
2043	3.028.087.731,21	727.655.950,99	2.300.431.780,22	30.965.739.251,12
2044	3.138.684.621,71	781.486.099,94	2.357.198.521,77	33.322.937.772,89
2045	3.246.662.539,77	848.602.658,97	2.398.059.880,80	35.720.997.653,69
2046	3.353.444.386,06	925.248.052,38	2.428.196.333,68	38.149.193.987,37
2047	3.460.073.094,60	1.009.524.735,87	2.450.548.358,73	40.599.742.346,10
2048	3.523.331.553,93	1.099.147.132,08	2.424.184.421,85	43.023.926.767,95
2049	3.595.747.320,15	1.201.401.217,63	2.394.346.102,53	45.418.272.870,48
2050	3.721.586.146,05	1.296.242.359,28	2.425.343.786,78	47.843.616.657,26
2051	3.843.815.746,72	1.382.600.113,86	2.461.215.632,87	50.304.832.290,13
2052	3.970.098.596,48	1.463.193.783,53	2.506.904.812,95	52.811.737.103,08
2053	4.092.422.192,89	1.546.125.595,85	2.546.296.597,04	55.358.033.700,12
2054	4.217.027.345,69	1.628.680.399,40	2.588.346.946,29	57.946.380.646,41
2055	4.341.407.565,34	1.710.724.145,59	2.630.683.419,75	60.577.064.066,16
2056	4.469.623.202,15	1.787.679.188,52	2.681.944.013,63	63.259.008.079,79
2057	4.596.241.697,27	1.865.566.537,42	2.730.675.159,85	65.989.683.239,64
2058	4.728.923.427,48	1.938.267.120,23	2.790.656.307,25	68.780.339.546,88
2059	4.858.849.347,43	2.015.349.959,40	2.843.499.388,03	71.623.838.934,91
2060	4.994.445.162,94	2.087.700.923,13	2.906.744.239,81	74.530.583.174,72
2061	5.128.545.405,39	2.157.998.690,73	2.970.546.714,66	77.501.129.889,38
2062	5.266.859.746,08	2.224.040.043,62	3.042.819.702,46	80.543.949.591,85
2063	5.408.066.423,74	2.289.014.560,72	3.119.051.863,02	83.663.001.454,86
2064	5.550.158.004,90	2.354.364.353,57	3.195.793.651,33	86.858.795.106,19
2065	5.695.687.476,55	2.421.178.947,81	3.274.508.528,73	90.133.303.634,92
2066	5.847.504.365,00	2.485.370.152,78	3.362.134.212,22	93.495.437.847,14
2067	5.998.599.437,46	2.546.129.530,58	3.452.469.906,88	96.947.907.754,03
2068	6.156.061.262,20	2.606.453.003,53	3.549.608.258,68	100.497.516.012,70
2069	6.315.752.267,23	2.665.553.628,32	3.650.198.638,92	104.147.714.651,62
2070	6.483.090.568,85	2.714.072.314,49	3.769.018.254,36	107.916.732.905,98
2071	6.650.983.903,32	2.764.045.927,94	3.886.937.975,38	111.803.670.881,35
2072	6.826.044.797,60	2.809.761.097,99	4.016.283.699,61	115.819.954.580,97
2073	7.005.657.108,33	2.854.009.760,41	4.151.647.347,92	119.971.601.928,89
2074	7.192.370.921,54	2.896.500.205,91	4.295.870.715,63	124.267.472.644,52
2075	7.383.574.962,43	2.933.909.960,30	4.449.665.002,14	128.717.137.646,66
2076	7.590.339.810,09	2.962.535.391,65	4.627.804.418,44	133.344.942.065,09
2077	7.795.435.374,94	2.983.546.504,85	4.811.888.870,09	138.156.830.935,18
2078	8.016.828.098,21	2.996.990.430,93	5.019.837.667,28	143.176.668.602,46
2079	8.237.599.030,64	3.016.085.456,15	5.221.513.574,49	148.398.182.176,95
2080	8.477.273.076,44	3.025.025.854,21	5.452.247.222,23	153.850.429.399,18
2081	8.720.089.975,74	3.038.184.745,20	5.681.905.230,54	159.532.334.629,72
2082	8.978.212.113,95	3.043.744.085,33	5.934.468.028,62	165.466.802.658,33
2083	9.243.330.504,44	3.050.530.655,11	6.192.799.849,32	171.659.602.507,66
2084	9.524.856.089,35	3.055.389.470,25	6.469.466.619,10	178.129.069.126,75
2085	9.814.169.946,51	3.057.326.794,33	6.756.843.152,18	184.885.912.278,93
2086	10.120.606.158,96	3.055.904.861,28	7.064.701.297,68	191.950.613.576,61
2087	10.434.889.189,78	3.058.911.547,45	7.375.977.642,33	199.326.591.218,94
2088	10.768.563.550,12	3.061.801.169,32	7.706.762.380,80	207.033.353.599,74
2089	11.114.806.116,12	3.064.359.843,03	8.050.446.273,09	215.083.799.872,83
2090	11.477.243.173,91	3.067.561.327,61	8.409.681.846,30	223.493.481.719,13
2091	11.855.830.870,79	3.068.402.396,01	8.787.428.474,78	232.280.910.193,91
2092	12.253.232.795,67	3.066.166.182,39	9.187.066.613,28	241.467.976.807,19
2093	12.665.903.804,37	3.063.563.894,45	9.602.339.909,92	251.070.316.717,11
2094	13.099.214.814,90	3.058.537.206,58	10.040.677.608,32	261.110.994.325,43
2095	13.550.921.576,45	3.054.288.450,62	10.496.633.125,83	271.607.627.451,26
2096	14.025.426.083,82	3.047.643.495,93	10.977.782.587,89	282.585.410.039,15
2097	14.515.844.541,64	3.045.257.222,10	11.470.587.319,54	294.055.997.358,69
2098	15.036.173.869,54	3.038.071.132,33	11.998.102.737,22	306.054.100.095,91
2099	15.572.002.988,03	3.036.569.137,02	12.535.433.851,01	318.589.533.946,92
2100	16.078.929.082,48	3.035.630.959,73	13.043.298.122,75	331.632.832.069,67

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (C) = (A-B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D) = (D EXERCÍCIO ANTERIOR) + (C)
2024	2.411.367.003,18	3.566.549.675,27	-1.155.182.672,09	199.883.635,59
2025	2.440.317.433,32	3.684.572.823,73	-1.244.255.390,41	-1.044.371.754,82
2026	2.390.556.506,14	3.784.640.274,20	-1.394.083.768,06	-2.438.455.522,88
2027	2.252.707.682,50	4.183.789.378,38	-1.931.081.695,88	-4.369.537.218,76
2028	2.066.459.474,21	4.745.854.218,02	-2.679.394.743,80	-7.048.931.962,56
2029	1.938.529.847,17	5.110.463.933,66	-3.171.934.086,49	-10.220.866.049,06
2030	1.851.690.025,05	5.340.424.548,24	-3.488.734.523,19	-13.709.600.572,25
2031	1.774.008.460,26	5.530.343.124,47	-3.756.334.664,21	-17.465.935.236,46
2032	1.698.936.702,63	5.695.731.610,87	-3.996.794.908,24	-21.462.730.144,70
2033	1.630.622.351,13	5.818.265.487,01	-4.187.643.135,88	-25.650.373.280,57
2034	1.557.133.253,76	5.933.060.595,77	-4.375.927.342,01	-30.026.300.622,58
2035	1.452.406.868,46	6.023.384.038,98	-4.570.977.170,52	-34.597.277.793,10
2036	1.383.932.123,37	5.974.575.551,18	-4.590.643.427,81	-39.187.921.220,91
2037	1.322.257.114,57	5.905.205.115,99	-4.582.948.001,42	-43.770.869.222,33
2038	1.263.499.972,98	5.819.100.621,46	-4.555.600.648,49	-48.326.469.870,82
2039	1.206.921.405,78	5.715.463.320,43	-4.508.541.914,65	-52.835.011.785,47
2040	1.150.580.839,12	5.600.330.771,80	-4.449.749.932,68	-57.284.761.718,15
2041	1.093.242.051,08	5.476.749.378,25	-4.383.507.327,17	-61.668.269.045,33
2042	1.033.589.022,26	5.352.828.688,41	-4.319.239.666,15	-65.987.508.711,48
2043	976.125.170,86	5.213.131.093,20	-4.237.005.922,34	-70.224.514.633,82
2044	914.546.625,77	5.075.312.130,48	-4.160.765.504,71	-74.385.280.138,53

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (C) = (A-B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D) = (D EXERCÍCIO ANTERIOR) + (C)
2045	854.948.609,89	4.927.909.111,42	-4.072.960.501,52	-78.458.240.640,05
2046	799.193.974,39	4.766.011.135,87	-3.966.817.161,48	-82.425.057.801,53
2047	742.778.095,38	4.600.619.059,10	-3.857.840.963,72	-86.282.898.765,25
2048	690.293.361,62	4.423.132.854,96	-3.732.839.493,34	-90.015.738.258,59
2049	639.859.758,93	4.240.447.692,19	-3.600.587.933,27	-93.616.326.191,86
2050	590.262.062,28	4.056.384.884,53	-3.466.122.822,25	-97.082.449.014,11
2051	539.177.825,83	3.879.372.119,98	-3.340.194.294,15	-100.422.643.308,25
2052	491.183.804,70	3.699.831.016,37	-3.208.647.211,67	-103.631.290.519,93
2053	450.823.020,06	3.508.821.857,73	-3.057.998.837,67	-106.689.289.357,60
2054	412.115.017,77	3.319.693.269,73	-2.907.578.251,96	-109.596.867.609,55
2055	378.020.270,41	3.127.727.199,12	-2.749.706.928,71	-112.346.574.538,26
2056	348.297.288,41	2.932.846.313,72	-2.584.549.025,30	-114.931.123.563,56
2057	318.982.099,93	2.745.855.791,17	-2.426.873.691,24	-117.357.997.254,80
2058	290.099.643,58	2.566.942.553,52	-2.276.842.909,94	-119.634.840.164,74
2059	264.497.167,35	2.390.059.003,15	-2.125.561.835,79	-121.760.402.000,53
2060	242.783.887,21	2.213.267.242,46	-1.970.483.355,25	-123.730.885.355,79
2061	223.377.220,03	2.041.296.208,99	-1.817.918.988,96	-125.548.804.344,75
2062	204.804.391,88	1.877.644.749,79	-1.672.840.357,90	-127.221.644.702,65
2063	187.480.653,49	1.721.391.681,45	-1.533.911.027,97	-128.755.555.730,62
2064	171.057.514,71	1.573.188.910,75	-1.402.131.396,03	-130.157.687.126,65
2065	155.078.483,64	1.433.817.053,90	-1.278.738.570,26	-131.436.425.696,91
2066	139.839.948,49	1.302.606.028,91	-1.162.766.080,43	-132.599.191.777,33
2067	126.101.900,72	1.177.609.555,64	-1.051.507.654,92	-133.650.699.432,25
2068	113.217.483,71	1.060.069.958,44	-946.852.474,73	-134.597.551.906,99
2069	101.155.136,62	949.885.740,80	-848.730.604,18	-135.446.282.511,16
2070	89.902.438,93	846.905.889,99	-757.003.451,05	-136.203.285.962,21
2071	79.447.872,91	750.999.948,86	-671.552.075,95	-136.874.838.038,17
2072	69.772.055,67	662.055.417,27	-592.283.361,60	-137.467.121.399,77
2073	60.859.838,91	579.958.672,18	-519.098.833,27	-137.986.220.233,04
2074	52.718.056,43	504.511.642,01	-451.793.585,57	-138.438.013.818,62
2075	45.314.772,40	435.625.746,66	-390.310.974,25	-138.828.324.792,87
2076	38.631.523,40	373.161.621,46	-334.530.098,06	-139.162.854.890,93
2077	32.645.939,98	316.949.601,98	-284.303.662,00	-139.447.158.552,92
2078	27.331.503,13	266.779.107,40	-239.447.604,27	-139.686.606.157,20
2079	22.656.100,01	222.400.126,44	-199.744.026,43	-139.886.350.183,63
2080	18.583.746,56	183.526.201,10	-164.942.454,54	-140.051.292.638,17
2081	15.074.386,82	149.822.385,14	-134.747.998,32	-140.186.040.636,49
2082	12.084.997,64	120.927.786,72	-108.842.789,08	-140.294.883.425,57
2083	9.569.388,57	96.448.328,67	-86.878.940,10	-140.381.762.365,67
2084	7.479.768,02	75.968.701,19	-68.488.933,17	-140.450.251.298,84
2085	5.767.772,50	59.062.210,16	-53.294.437,66	-140.503.545.736,51
2086	4.385.314,13	45.299.363,71	-40.914.049,58	-140.544.459.786,09
2087	3.285.257,49	34.254.424,07	-30.969.166,58	-140.575.428.952,67
2088	2.423.350,85	25.522.342,19	-23.098.991,34	-140.598.527.944,01
2089	1.758.894,59	18.725.929,58	-16.967.035,00	-140.615.494.979,00
2090	1.255.207,10	13.521.804,15	-12.266.597,05	-140.627.761.576,05
2091	880.107,50	9.604.683,07	-8.724.575,56	-140.636.486.151,61
2092	605.934,50	6.708.460,36	-6.102.525,86	-140.642.588.677,47
2093	409.441,14	4.606.973,78	-4.197.532,65	-140.646.786.210,12
2094	271.453,70	3.111.507,06	-2.840.053,36	-140.649.626.263,47
2095	176.541,35	2.068.134,18	-1.891.592,84	-140.651.517.856,31
2096	112.670,68	1.355.324,12	-1.242.653,44	-140.652.760.509,75
2097	70.664,02	879.030,60	-808.366,58	-140.653.568.876,33
2098	43.685,64	567.945,39	-524.259,75	-140.654.093.136,08
2099	26.774,17	369.297,65	-342.523,47	-140.654.435.659,55
2100	16.423,58	245.076,35	-228.652,76	-140.654.664.312,32

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - INATIVOS E PENSIONISTAS				
EXERCÍCIO	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (A)	DESPESAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (B)	RESULTADO ASSOCIADO AOS INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (C) = (A-B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D) = (D EXERCÍCIO ANTERIOR) + (C)
2024	749.077.018,51	1.113.196.062,43	-364.119.043,92	61.330.660,31
2025	741.239.105,00	1.219.541.768,46	-478.302.663,46	-416.972.003,15
2026	742.977.407,76	1.325.081.352,96	-582.103.945,21	-999.075.948,36
2027	753.267.956,17	1.432.004.586,47	-678.736.630,30	-1.677.812.578,65
2028	761.148.258,64	1.524.864.534,04	-763.716.275,40	-2.441.528.854,06
2029	772.900.279,14	1.601.158.655,44	-828.258.376,29	-3.269.787.230,35
2030	784.907.195,53	1.655.373.201,14	-870.466.005,61	-4.140.253.235,96
2031	794.500.227,23	1.716.743.898,42	-922.243.671,18	-5.062.496.907,14
2032	803.782.150,10	1.788.894.192,48	-985.112.042,39	-6.047.608.949,53
2033	816.562.645,05	1.846.383.107,57	-1.029.820.462,52	-7.077.429.412,05
2034	827.757.346,10	1.890.632.648,84	-1.062.875.302,74	-8.140.304.714,79
2035	837.761.351,94	1.918.373.266,79	-1.080.611.914,85	-9.220.916.629,64
2036	849.461.063,45	1.926.829.210,97	-1.077.368.147,52	-10.298.284.777,16
2037	860.364.909,84	1.926.995.235,21	-1.066.630.325,38	-11.364.915.102,54
2038	869.842.379,49	1.932.298.028,32	-1.062.455.648,83	-12.427.370.751,37
2039	879.738.471,34	1.941.216.755,44	-1.061.478.284,10	-13.488.849.035,47
2040	888.004.747,09	1.954.185.687,07	-1.066.180.939,98	-14.555.029.975,45
2041	896.143.820,54	1.971.078.208,35	-1.074.934.387,81	-15.629.964.363,26
2042	899.533.633,15	2.011.273.560,48	-1.111.739.927,34	-16.741.704.290,60
2043	904.014.371,56	2.071.747.173,22	-1.167.732.801,65	-17.909.437.092,25
2044	909.122.033,78	2.138.277.036,86	-1.229.155.003,08	-19.138.592.095,34
2045	913.871.744,28	2.189.577.557,97	-1.275.705.813,69	-20.414.297.909,03
2046	916.248.427,78	2.236.782.486,24	-1.320.534.058,46	-21.734.831.967,49
2047	915.299.774,21	2.316.152.878,03	-1.400.853.103,82	-23.135.685.071,31
2048	914.957.869,48	2.409.095.342,69	-1.494.137.473,21	-24.629.822.544,52
2049	917.399.086,48	2.486.128.401,05	-1.568.729.314,57	-26.198.551.859,10
2050	920.501.400,77	2.529.822.940,18	-1.609.321.539,42	-27.807.873.398,51
2051	922.824.012,68	2.561.932.011,16	-1.639.107.998,49	-29.446.981.397,00

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - INATIVOS E PENSIONISTAS				
EXERCÍCIO	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (A)	DESPESAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (B)	RESULTADO ASSOCIADO AOS INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (C) = (A-B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D) = (D EXERCÍCIO ANTERIOR) + (C)
2052	918.588.377,08	2.627.804.921,61	-1.709.216.544,53	-31.156.197.941,53
2053	921.746.283,07	2.690.129.320,54	-1.768.383.037,47	-32.924.580.979,01
2054	924.351.638,37	2.722.591.316,86	-1.798.239.678,49	-34.722.820.657,49
2055	927.243.007,24	2.738.493.372,04	-1.811.250.364,80	-36.534.071.022,29
2056	930.565.091,31	2.740.943.769,03	-1.810.378.677,72	-38.344.449.700,02
2057	929.439.850,60	2.757.786.741,76	-1.828.346.891,16	-40.172.796.591,17
2058	928.815.994,16	2.817.910.628,19	-1.889.094.634,03	-42.061.891.225,20
2059	930.469.138,41	2.822.199.158,96	-1.891.730.020,55	-43.953.621.245,75
2060	932.917.017,03	2.843.279.287,54	-1.910.362.270,52	-45.863.983.516,26
2061	933.068.514,35	2.864.669.430,18	-1.931.600.915,83	-47.795.584.432,09
2062	933.438.778,08	2.894.315.908,30	-1.960.877.130,22	-49.756.461.562,31
2063	933.453.373,84	2.906.812.082,11	-1.973.358.708,27	-51.729.820.270,58
2064	934.780.914,36	2.909.960.555,13	-1.975.179.640,76	-53.704.999.911,35
2065	936.770.973,67	2.892.565.090,60	-1.955.794.116,93	-55.660.794.028,28
2066	938.533.286,76	2.869.904.081,07	-1.931.370.794,31	-57.592.164.822,59
2067	939.767.189,40	2.854.776.177,94	-1.915.008.988,55	-59.507.173.811,14
2068	941.735.257,72	2.839.570.646,53	-1.897.835.388,81	-61.405.009.199,95
2069	942.853.777,98	2.815.376.480,38	-1.872.522.702,41	-63.277.531.902,36
2070	944.004.174,29	2.791.238.949,23	-1.847.234.774,94	-65.124.766.677,30
2071	944.468.995,06	2.776.972.837,94	-1.832.503.842,88	-66.957.270.520,17
2072	945.040.827,72	2.757.741.090,04	-1.812.700.262,33	-68.769.970.782,50
2073	946.005.154,01	2.733.297.640,25	-1.787.292.486,24	-70.557.263.268,74
2074	945.630.736,28	2.717.012.980,10	-1.771.382.243,82	-72.328.645.512,56
2075	945.122.843,79	2.700.427.624,37	-1.755.304.780,58	-74.083.950.293,14
2076	944.143.959,74	2.695.286.046,92	-1.751.142.087,18	-75.835.092.380,32
2077	942.016.641,63	2.691.972.145,78	-1.749.955.504,16	-77.585.047.884,48
2078	939.783.389,35	2.709.248.656,35	-1.769.465.266,99	-79.354.513.151,47
2079	937.236.857,94	2.726.222.169,72	-1.788.985.311,78	-81.143.498.463,26
2080	935.940.467,80	2.728.766.890,93	-1.792.826.423,13	-82.936.324.886,39
2081	933.549.532,59	2.725.517.406,58	-1.791.967.873,99	-84.728.292.760,38
2082	932.544.189,28	2.721.680.612,65	-1.789.136.423,37	-86.517.429.183,75
2083	928.449.946,22	2.723.946.630,72	-1.795.496.684,50	-88.312.925.868,25
2084	929.108.958,63	2.715.844.363,71	-1.786.735.405,09	-90.099.661.273,33
2085	925.834.158,34	2.714.451.306,67	-1.788.617.148,33	-91.888.278.421,67
2086	926.864.665,66	2.696.710.537,27	-1.769.845.871,61	-93.658.124.293,28
2087	923.430.577,72	2.689.254.955,67	-1.765.824.377,96	-95.423.948.671,24
2088	924.406.317,97	2.695.198.038,77	-1.770.791.720,80	-97.194.740.392,04
2089	922.073.551,75	2.699.617.244,22	-1.777.543.692,47	-98.972.284.084,51
2090	924.175.653,60	2.679.333.645,25	-1.755.157.991,65	-100.727.442.076,16
2091	922.987.486,17	2.665.135.369,28	-1.742.147.883,12	-102.469.589.959,27
2092	924.642.506,02	2.638.844.629,35	-1.714.202.123,33	-104.183.792.082,60
2093	923.794.516,80	2.661.378.160,22	-1.737.583.643,43	-105.921.375.726,02
2094	924.186.693,03	2.658.335.981,09	-1.734.149.288,06	-107.655.525.014,08
2095	923.768.823,90	2.677.457.347,12	-1.753.688.523,21	-109.409.213.537,30
2096	922.829.361,13	2.691.789.375,78	-1.768.960.014,65	-111.178.173.551,95
2097	923.217.671,22	2.713.511.023,52	-1.790.293.352,30	-112.968.466.904,25
2098	922.544.697,97	2.726.993.002,50	-1.804.448.304,52	-114.772.915.208,78
2099	923.302.487,79	2.736.478.340,48	-1.813.175.852,69	-116.586.091.061,47
2100	909.844.371,55	2.735.125.810,19	-1.825.281.438,64	-118.411.372.500,10

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FONTE: Sistema SIAFE da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e Avaliação Atuarial.
Unidade Responsável: Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (Cearaprev).
NOTAS:
- Demonstrativo elaborado com base no Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios / Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 14ª ed., válido a partir do exercício financeiro de 2024 (Portaria STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023).
- Projeção atuarial elaborada com data-base 12/2024 e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social.
‘- Dados e principais premissas utilizados na projeção atuarial, conforme legislação nacional aplicável, com destaque para a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022:
FUNAPREV
- Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE, TCE e DPGE, para fins de avaliação atuarial;
- Segregação da massa de segurados implementada no SUPSEC a partir de 01/01/2014 (o plano de custeio financeiro não tem por finalidade primordial a constituição de reserva financeira - LC/CE nº 123/2013, art. 7º, §2º);
- Apuração das obrigações frente aos atuais segurados ativos, aposentados, pensionistas, conf. Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 37, §2º, V (geração atual);
- Financiamento do custo dos benefícios futuros estruturado sobre as alíquotas de contribuições fixadas em lei (Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 26, III);
- Contribuição laboral e patronal (Lei Complementar estadual nº 12/1999, com redação dada pela Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016 - DOE de 28/12/2016): 14% para o beneficiário e 28% para o Ente;
- Salário mínimo de R$ 1.518,00 e limite máximo do RGPS de R$ 8.157,41;
- Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Servidor Civil Estado do Ceará;
- Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2023 (extrapolada MPS);
- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas.
- Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;
- Probabilidade de Casado: 70%
- Cota média para conversão em pensão: 70,0%
- Despesa Administrativa Anual: R$ 10.285.200,00
- Taxa Real de Juros Atuariais de 4,50% a.a., conforme Política de Investimentos para o exercício de 2025.
- Regras de concessão de benefícios conforme, especialmente: Constituição Federal, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019; Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional Estadual nº 97/2019; e Lei Complementar Estadual nº 210/2019.
- Incorpora efeito das revisões da segregação da massa oriundas das Leis Complementares estaduais nº 188, de 21/12/2018, e nº 227, de 16/12/2020;
- Déficit Atuarial: R$ 62.872.903.789,44.
PREVMILITAR
- Cadastro disponibilizado pelo Poder Executivo, para fins de avaliação atuarial;
- Segregação da massa de segurados implementada no SUPSEC, a partir de 01/01/2014 (o plano de custeio militar não tem por finalidade primordial a constituição de reserva financeira - LC/CE nº 123/2013, art. 10, §1º);
- Apuração das obrigações frente aos atuais segurados ativos, aposentados, pensionistas, conf. Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 37, §2º, V (geração atual);
- Financiamento do custo dos benefícios futuros estruturado sobre as alíquotas de contribuições fixadas em lei (Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 26, III);
- Contribuição laboral e patronal (Lei estadual nº 18.277, de 22/12/2022, Lei federal nº 13.954/2019, combinadas com a LC estadual nº 12/1999 e Parecer PGE nº 1396, de 11/11/2020-Viproc nº 00421789/2020): 10,5% para o beneficiário e 21% para o Ente;
- Salário mínimo de R$ 1.518,00;
- Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Militar Estado do Ceará;
- Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2023 (extrapolada MPS);
- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas.
- Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;
- Probabilidade de Casado: 70%
- Despesa Administrativa Anual: R$ 10.285.200,00

- Taxa Real de Juros Atuariais de 4,50% a.a., conforme Política de Investimentos para o exercício de 2025.
- Regras de concessão de benefícios conforme, especialmente: Lei Federal nº 13.954, de 18/12/2019; Instrução Normativa SPREV/ME nº 05, de 15/01/2020; Decreto Estadual nº 33.433, de 15/01/2020; e Lei Estadual nº 18.277, de 22/12/2022;
- Déficit Atuarial: R$ 27.848.161.946,34.

PREVID
- Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE, TCE e DPGE, para fins de avaliação atuarial do SUPSEC;
- Segregação da massa de segurados: implementada no SUPSEC a partir de 01/01/2014;
- Apuração das obrigações frente aos atuais segurados ativos, aposentados, pensionistas, conf. Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 37, §2º, V (geração atual);
- Financiamento do custo dos benefícios futuros estruturado sobre as alíquotas de contribuições fixadas em lei (Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 26, III);
- Contribuição laboral e patronal (Lei Complementar estadual nº 12/1999, com redação dada pela Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016 - DOE de 28/12/2016): 14% para o beneficiário e 28% para o Ente;
- Salário mínimo de R$ 1.518,00 e limite máximo do RGPS de R$ 8.157,41;
- Considerando que o Estado instituiu o regime de previdência complementar (LC/CE nº 123/2013) para os servidores públicos civis e tendo em vista que a Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-Prevcom) iniciou as operações em 08/2021, conforme Decreto/CE nº 34.175, de 2021, combinado com a Portaria PREVIC nº 135, de 08/03/2021, os servidores civis, em regra, admitidos a partir desta data, além daqueles admitidos em data anterior, migrados facultativamente, estão submetidos ao limite máximo de remuneração e benefício estabelecido para o RGPS.
- Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Servidor Civil Estado do Ceará;
- Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2023 (extrapolada MPS);
- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas.
- Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;
- Probabilidade de Casado: 70%
- Cota média para conversão em pensão: 70,0%
- Despesa Administrativa Anual: R$ 10.285.200,00
- Taxa Real de Juros Atuariais de 4,50% a.a., conforme Política de Investimentos para o exercício de 2025.
- Regras de concessão de benefícios conforme, especialmente: Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 103/2019; Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional Estadual nº 97/2019; e Lei Complementar Estadual nº 210/2019.
- Incorpora efeito das revisões da segregação da massa oriundas das Leis Complementares estaduais nº 188, de 21/12/2018, e nº 227, de 16/12/2020.
- Superávit Atuarial: R$ 1.789.407.592,93.

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Roberto Daniel Foltz
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Emitido em: 26/01/26 08:54

RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS (B)	SALDO (C) = (A - B)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	70.722.911,00	42.527,89	70.680.383,11
Receita de Alienação de Bens Móveis	722.911,00	15.912,51	706.998,49
Receita de Alienação de Bens Imóveis	70.000.000,00	0,00	70.000.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	26.615,38	-26.615,38

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (D)	DESPESAS EMPENHADAS (E)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (F)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (G)	SALDO (H) = (D-E)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	92.185.035,33	21.402.903,66	7.819.947,58	7.819.947,58	13.582.956,08	17.112,00	70.782.131,67
Despesas de Capital	77.185.035,33	21.402.903,66	7.819.947,58	7.819.947,58	13.582.956,08	17.112,00	55.782.131,67
Investimentos	42.185.035,33	21.402.903,66	7.819.947,58	7.819.947,58	13.582.956,08	17.112,00	20.782.131,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	35.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000.000,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (I)	2025 (J) = (IB - (IIF + IIG))	SALDO ATUAL (K) = (IIII + IIIJ)
VALOR (III)	19.195.964,74	-7.794.531,69	11.401.433,05

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Roberto Daniel Foltz
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Emitido em: 28/01/26 13:41

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	25.368.251.900,00	26.194.641.269,28	26.699.110.503,33	101,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	20.326.782.084,00	20.973.953.380,34	21.447.585.488,26	102,26
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	19.942.613.386,00	20.615.844.643,42	21.205.461.503,22	102,86
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	384.168.698,00	358.108.736,92	242.123.985,04	67,61
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	119.420.956,00	208.420.956,00	247.312.036,59	118,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	2.158.893.449,00	2.158.893.449,00	2.158.781.991,83	99,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.763.155.411,00	2.853.373.483,94	2.845.430.986,65	99,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.130.979.681,00	14.585.234.608,12	14.757.545.658,39	101,18
Cota-Parte FPE	13.907.421.357,00	14.361.676.284,12	14.548.443.334,09	101,30
Cota-Parte IPI-Exportação	62.058.324,00	62.058.324,00	47.535.657,63	76,60
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	161.500.000,00	161.500.000,00	161.566.666,67	100,04
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	6.135.548.413,00	6.135.548.413,00	6.417.885.819,41	104,60
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	5.040.587.108,00	5.040.587.108,00	5.326.608.509,48	105,67

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	1.079.446.724,00	1.079.446.724,00	1.079.393.396,01	100,00
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	15.514.581,00	15.514.581,00	11.883.913,92	76,60
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	**33.363.683.168,00**	**34.644.327.464,40**	**35.038.770.342,31**	**101,14**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
			ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (F)	% (F/C) X 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	306.415.770,00	410.550.560,93	386.423.992,11	94,12	386.317.992,11	94,10	385.862.719,29	93,99	106.000,00
Despesas Correntes	284.138.559,00	390.382.239,23	371.750.670,41	95,23	371.750.670,41	95,23	371.449.719,29	95,15	0,00
Despesas de Capital	22.277.211,00	20.168.321,70	14.673.321,70	72,75	14.567.321,70	72,23	14.413.000,00	71,46	106.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	4.010.950.879,00	4.305.132.615,82	4.191.694.444,32	97,37	4.052.707.126,80	94,14	4.031.626.431,03	93,65	138.987.317,52
Despesas Correntes	3.952.986.486,00	4.210.157.025,10	4.102.111.221,47	97,43	3.968.109.225,66	94,25	3.947.385.239,32	93,76	134.001.995,81
Despesas de Capital	57.964.393,00	94.975.590,72	89.583.222,85	94,32	84.597.901,14	89,07	84.241.191,71	88,70	4.985.321,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	38.909.532,00	42.390.565,24	42.390.245,67	100,00	32.623.049,45	76,96	29.880.477,34	70,49	9.767.196,22
Despesas Correntes	38.899.532,00	42.390.565,24	42.390.245,67	100,00	32.623.049,45	76,96	29.880.477,34	70,49	9.767.196,22
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	136.640,00	172.947,00	157.259,22	90,93	137.459,22	79,48	137.459,22	79,48	19.800,00
Despesas Correntes	116.640,00	172.947,00	157.259,22	90,93	137.459,22	79,48	137.459,22	79,48	19.800,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	47.710.099,00	42.963.577,03	39.699.014,56	92,40	34.895.389,73	81,22	34.774.401,14	80,94	4.803.624,83
Despesas Correntes	47.648.099,00	42.462.433,03	39.201.717,97	92,32	34.488.860,21	81,22	34.367.871,62	80,94	4.712.857,76
Despesas de Capital	62.000,00	501.144,00	497.296,59	99,23	406.529,52	81,12	406.529,52	81,12	90.767,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	1.344.228.481,00	1.018.925.038,49	978.539.707,45	96,04	956.617.920,46	93,89	954.413.402,12	93,67	21.921.786,99
Despesas Correntes	1.340.946.308,00	1.015.676.191,34	975.461.250,70	96,04	954.346.057,85	93,96	952.152.259,73	93,75	21.115.192,85
Despesas de Capital	3.282.173,00	3.248.847,15	3.078.456,75	94,76	2.271.862,61	69,93	2.261.142,39	69,60	806.594,14
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	**5.748.351.401,00**	**5.820.135.304,51**	**5.638.904.663,33**	**96,89**	**5.463.298.937,77**	**93,87**	**5.436.694.890,14**	**93,41**	**175.605.725,56**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	5.638.904.663,33	5.463.298.937,77	5.436.694.890,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	5.638.904.663,33	5.463.298.937,77	5.436.694.890,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	4.204.652.441,08		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)	1.434.252.222,25	1.258.646.496,69	1.232.042.449,06
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	16,09		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				SALDO FINAL (NÃO APLICADO)(L) = (H - (I OU J))
	SALDO INICIAL (NO EXERCÍCIO ATUAL) (H)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			
		EMPENHADAS (I)	LIQUIDADAS (J)	PAGAS (K)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	VALOR MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS (M)	VALOR APLICADO EM ASPS NO EXERCÍCIO (N)	VALOR APLICADO ALÉM DO LIMITE MÍNIMO (O) = (N - M), SE<0, ENTÃO (O)=0	TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCÍCIO (P)	RPNP INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Q = (XIVD)	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE (R)=(P-(O+Q)) SE<0, ENTÃO (R)=(O)	TOTAL DE RP PAGOS (S)	TOTAL DE RP A PAGAR (T)	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS (U)	DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO ALÉM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS (V) = ((O + Q) - U))
Empenhos de 2025	4.204.652.441,08	5.638.904.663,33	1.434.252.222,25	211.515.991,45	0,00	0,00	0,00	211.515.991,45	0,00	1.434.252.222,25
Empenhos de 2024	3.862.130.215,54	5.075.549.177,71	1.213.418.962,17	304.065.621,71	0,00	0,00	209.369.003,03	85.688.514,35	9.008.104,33	1.204.410.857,84
Empenhos de 2023	3.361.321.934,72	4.657.368.915,49	1.296.046.980,77	187.398.762,95	0,00	0,00	164.856.059,26	0,00	22.542.706,69	1.273.504.274,08
Empenhos de 2022	3.200.598.019,04	4.528.247.844,51	1.327.649.825,47	178.748.536,97	0,00	0,00	154.967.975,04	0,00	23.780.561,93	1.303.869.263,54
Empenhos de 2021 e anteriores	16.746.688.592,71	21.003.131.202,75	4.256.442.610,04	567.799.665,74	0,00	0,00	484.653.048,53	0,00	83.146.617,21	4.173.295.992,83
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII)										**0,00**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				SALDO FINAL (NÃO APLICADO) (AA) = (W - (X OU Y))
	SALDO INICIAL (W)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			
		EMPENHADAS (X)	LIQUIDADAS (Y)	PAGAS (Z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	1.279.838.277,00	1.353.144.723,11	1.321.907.972,88	97,69
Proveniente da União	1.216.675.970,00	1.289.982.416,11	1.255.624.305,79	97,34
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	63.162.307,00	63.162.307,00	66.283.667,09	104,94
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	68.275.746,00	68.275.746,00	38.788.148,25	56,81
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	10.753.112,00	11.190.254,28	16.193.711,30	144,71
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	**1.358.867.135,00**	**1.432.610.723,39**	**1.376.889.832,43**	**96,11**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)"	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
			ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (F)	% (F/C) X 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	146.194.595,00	187.564.547,48	180.236.587,71	96,09	168.016.209,20	89,58	167.980.554,21	89,56	12.220.378,51
Despesas Correntes	146.194.595,00	187.528.523,27	180.236.587,71	96,11	168.016.209,20	89,60	167.980.554,21	89,58	12.220.378,51
Despesas de Capital	0,00	36.024,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	1.353.501.153,00	1.969.770.597,45	1.838.132.903,11	93,32	1.570.528.932,49	79,73	1.550.098.148,49	78,69	267.603.970,62
Despesas Correntes	1.285.015.407,00	1.823.885.120,43	1.734.102.928,54	95,08	1.496.363.361,82	82,04	1.477.991.915,84	81,04	237.739.566,72
Despesas de Capital	68.485.746,00	145.885.477,02	104.029.974,57	71,31	74.165.570,67	50,84	72.106.232,65	49,43	29.864.403,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	109.604.897,00	131.946.541,38	126.584.290,08	95,94	99.473.795,08	75,39	99.200.713,00	75,18	27.110.495,00
Despesas Correntes	109.604.897,00	131.946.541,38	126.584.290,08	95,94	99.473.795,08	75,39	99.200.713,00	75,18	27.110.495,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	1.546.680,00	2.368.997,65	2.094.814,79	88,43	1.580.927,67	66,73	1.547.213,76	65,31	513.887,12
Despesas Correntes	1.546.680,00	2.368.997,65	2.094.814,79	88,43	1.580.927,67	66,73	1.547.213,76	65,31	513.887,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	23.289.681,00	37.479.305,45	27.774.658,22	74,11	19.842.409,82	52,94	19.759.973,00	52,72	7.932.248,40
Despesas Correntes	23.259.681,00	33.412.030,92	24.715.139,29	73,97	19.791.109,15	59,23	19.708.672,33	58,99	4.924.030,14
Despesas de Capital	30.000,00	4.067.274,53	3.059.518,93	75,22	51.300,67	1,26	51.300,67	1,26	3.008.218,26
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	84.503.699,00	74.359.197,09	64.218.881,13	86,36	58.462.183,41	78,62	58.107.894,31	78,14	5.756.697,72
Despesas Correntes	84.043.699,00	70.474.819,23	62.361.608,00	88,49	58.310.838,52	82,74	57.956.549,42	82,24	4.050.769,48
Despesas de Capital	460.000,00	3.884.377,86	1.857.273,13	47,81	151.344,89	3,90	151.344,89	3,90	1.705.928,24
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	**1.718.640.705,00**	**2.403.489.186,50**	**2.239.042.135,04**	**93,16**	**1.917.904.457,67**	**79,80**	**1.896.694.496,77**	**78,91**	**321.137.677,37**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
			ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (F)	% (F/C) X 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	452.610.365,00	598.115.108,41	566.660.579,82	94,74	554.334.201,31	92,68	553.843.273,50	92,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	5.364.452.032,00	6.274.903.213,27	6.029.827.347,43	96,09	5.623.236.059,29	89,61	5.581.724.579,52	88,95	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	148.514.429,00	174.337.106,62	168.974.535,75	96,92	132.096.844,53	75,77	129.081.190,34	74,04	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.683.320,00	2.541.944,65	2.252.074,01	88,60	1.718.386,89	67,60	1.684.672,98	66,27	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (XIX + XXXVII)	70.999.780,00	80.442.882,48	67.473.672,78	83,88	54.737.799,55	68,05	54.534.374,14	67,79	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.428.732.180,00	1.093.284.235,58	1.042.758.588,58	95,38	1.015.080.103,87	92,85	1.012.521.296,43	92,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)	**7.466.992.106,00**	**8.223.624.491,01**	**7.877.946.798,37**	**95,80**	**7.381.203.395,44**	**89,76**	**7.333.389.386,91**	**89,17**	**0,00**

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - As seguintes despesas são consideradas para o cálculo do limite mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS):
- As despesas executadas pelo Fundo Estadual de Saúde (FUNDES);
- As despesas executadas pelos Consórcios Públicos de Saúde (mediante as informações DECLARADAS PELOS CONSÓRCIOS, segundo os critérios do Manual de Demonstrativos Fiscais, 14ª edição, atualizado em 18/11/2025):
- Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato ; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu ; ; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro Norte; - Consórcio Público de Saúde Maciço de Baturité; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Caucaia/Cisvale; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas; - Consórcio Público de Saúde de Brejo Santo - Consórcio Público de Saúde de Canindé - Consórcio Público de Saúde de Ibiapaba - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú - Consórcio Público de Saúde de Quixadá - Consórcio Público de Saúde de Sobral - Consórcio Público de Saúde de Tauá - Consórcio Público de Saúde de Camocim
4.1 - Os seguintes Consórcios não prestaram contas sobre as despesas executadas com os recursos repassados no período de novembro-dezembro de 2025:
- Consórcio Público de Saúde de Limoeiro do Norte; Consórcio de Saúde de Maracanaú
5 - As seguintes despesas não são computadas para o cálculo do limite mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS): - As despesas executadas pela Escola de Saúde Pública (ESP), pelo Instituto de Saúde dos Servidores do Ceará (ISSEC) e pelo Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores do Ceará (FASSEC), pois não atendem ao Princípio de Acesso Universal. - As despesas executadas nos itens de despesa abaixo, em cumprimento aos Acórdãos nº 20, 135, 141, 546, 950, 952 e 955 do TCE-CE (Valores empenhados em R$):

2160 - MULTAS INDEDUTÍVEIS	10.411,77
2185 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	2.170.832.18
2259 - MATERIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.184.594,83
2326 - INDENIZAÇÕES	12.647.921,89
2344 - (DEA) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.303.802,06
2376 - MULTAS OBRIG. TRIBUT. E CONTRIB FED.	65.875,53
TOTAL (R$)	**44.383.438,26**

6 - No quadro de Execução de Restos a Pagar, na linha “”Empenhos de 2021 e anteriores””, os valores se referem aos exercícios de 2021, 2020, 2019, 2018 e 2017.
7- Todos os valores neste demonstrativo estão sujeitos a alterações, em virtude da mudança do sistema de execução financeira e orçamentária do Estado do Ceará (SiafeCE).

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Roberto Daniel Foltz
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSÓRCIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Emitido em: 28/01/26 15:48
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSOLIDADO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/A) X 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	85.508.888,36	82.596.709,75	96,59	81.688.515,59	95,53	80.406.230,79	94,03	0,00
Despesas Correntes	85.408.888,36	81.528.077,70	95,46	80.640.235,98	94,42	79.405.260,61	92,97	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	1.068.632,05	1.068,63	1.048.279,61	1.048,28	1.000.970,18	1.000,97	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	202.287,85	∞	202.287,85	∞	202.287,85	∞	0,00
Despesas Correntes	0,00	202.287,85	∞	202.287,85	∞	202.287,85	∞	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	**85.508.888,36**	**82.798.997,60**	**96,83**	**81.890.803,44**	**95,77**	**80.608.518,64**	**94,27**	**0,00**

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS(E)	DESPESAS PAGAS(F)
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (IX)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONSÓRCIO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/A) X 100
CONS PUB DE SAUDE DO MACICO DE BATURITE	3.979.084,96	3.979.084,96	100,00	3.979.084,96	100,00	3.968.303,60	99,73
CONSOR PUBLICO DE SAUDE DE CAMOCIM	4.350.908,65	4.350.908,65	100,00	4.350.908,65	100,00	4.350.908,65	100,00
CONSORCIO P DE S DA MICRO JUAZEIRO NORTE	2.851.563,36	2.851.563,36	100,00	2.851.563,36	100,00	2.851.563,36	100,00

CONSÓRCIO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/A) X 100
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE CRATO	7.512.740,52	7.512.740,52	100,00	7.492.388,08	99,73	7.468.546,86	99,41
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO RUSSAS	3.707.481,22	2.080.889,58	56,13	2.075.727,94	55,99	2.075.727,94	55,99
CONSORCIO PUB DE SAUDE MICRO BREJO SANTO	3.768.374,11	3.768.374,11	100,00	3.768.374,11	100,00	3.768.374,11	100,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE MICRO DE CRATEUS	3.655.761,53	3.655.761,53	100,00	3.655.761,53	100,00	3.655.761,53	100,00
CONSORCIO PUBL DE SAUDE MICRO ITAPIPOCA	3.253.353,09	3.253.353,09	100,00	3.253.353,09	100,00	3.004.650,55	92,36
CONSORCIO PUBLICO DA MICROR DE CASCAVEL	2.616.825,23	2.616.825,23	100,00	2.616.825,23	100,00	2.560.169,21	97,83
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA IBIAPABA	4.109.889,38	4.068.790,49	99,00	4.028.102,58	98,01	3.987.821,56	97,03
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRO DE ARACATI	3.253.353,13	3.253.353,13	100,00	3.253.353,13	100,00	3.253.353,13	100,00
CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRO DE QUIXADÁ	3.655.761,47	3.655.761,47	100,00	3.655.761,47	100,00	3.654.874,52	99,98
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CANINDE	4.984.021,82	4.940.912,27	99,14	4.891.487,92	98,14	4.531.766,27	90,93
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ	4.336.236,96	4.336.236,96	100,00	4.336.236,96	100,00	4.336.236,96	100,00
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU	3.655.761,50	3.653.403,34	99,94	3.634.302,48	99,41	3.547.977,34	97,05
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE	4.109.889,46	4.090.243,01	99,52	3.527.962,06	85,84	3.367.279,47	81,93
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE ACARAU	3.707.481,22	3.707.481,22	100,00	3.707.481,22	100,00	3.707.481,22	100,00
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACANAU	4.786.817,98	3.834.060,00	80,10	3.676.350,36	76,80	3.655.878,17	76,37
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE TAUA	5.600.011,98	5.575.683,89	99,57	5.522.207,52	98,61	5.457.272,73	97,45
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO VALE DO CURU - CISVALE	4.041.470,39	4.041.470,39	100,00	4.041.470,39	100,00	4.041.470,39	100,00
CONSORCIO PUBLICO SAUDE DA MICRO SOBRAL	3.572.100,40	3.572.100,40	100,00	3.572.100,40	100,00	3.363.101,07	94,15
TOTAL	**85.508.888,36**	**82.798.997,60**	**96,83**	**81.890.803,44**	**95,77**	**80.608.518,64**	**94,27**

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Roberto Daniel Foltz
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
BIMESTRE: NOVEMBRO E DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	85.539.836,91	91.491.556,98	101.273.947,50	105.340.309,59	109.288.913,81	9.371.501,42	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	85.539.836,91	91.491.556,98	101.273.947,50	105.340.309,59	109.288.913,81	9.371.501,42	-	-	-	-	-
Programa VAPT VUPT de Atend. Integrado ao Cidadão	85.539.836,91	91.491.556,98	101.273.947,50	105.340.309,59	109.288.913,81	9.371.501,42	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	200.278.637,85	292.537.940,15	407.514.386,70	566.332.761,30	680.700.645,10	755.016.784,32	837.046.260,94	922.907.497,23	1.018.772.850,78	1.107.533.032,99	1.182.888.470,37
Contratadas (II.1)	200.278.637,85	292.537.940,15	407.514.386,70	566.332.761,30	680.700.645,10	755.016.784,32	837.046.260,94	922.907.497,23	1.018.772.850,78	1.107.533.032,99	1.182.888.470,37
PPP Planta de Dessalinização (Cagece)	-	-	-	85.212.169,00	137.674.597,60	143.154.110,52	148.880.274,94	154.835.485,93	161.028.905,37	167.470.061,59	174.168.864,05
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 1	52.115.596,55	97.333.050,32	132.140.146,30	162.484.169,40	195.565.566,80	231.649.373,50	269.087.181,00	308.928.342,80	351.235.195,41	391.787.614,40	420.309.076,82
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 2	148.163.041,30	195.204.889,83	275.374.240,40	318.636.422,90	347.460.480,70	380.213.300,30	419.078.805,00	459.143.668,50	506.508.750,00	548.275.357,00	588.410.529,50
A contratar (II.2)											

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

DESPESAS DE PPP	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	285.818.474,76	384.029.497,13	508.788.334,20	671.673.070,89	789.989.558,91	764.388.285,74	837.046.260,94	922.907.497,23	1.018.772.850,78	1.107.533.032,99	1.182.888.470,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	36.362.436.745,35	39.618.216.873,59	40.374.038.182,76	41.144.278.764,09	41.929.213.702,98	42.729.123.332,81	43.544.293.335,04	44.375.014.841,27	45.221.584.537,20	46.084.304.768,58	46.963.483.649,18
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	85.539.836,91	91.491.556,98	101.273.947,50	105.340.309,59	109.288.913,81	9.371.501,42	-	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,24%**	**0,23%**	**0,25%**	**0,26%**	**0,26%**	**0,02%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**

Fonte: SPS; S2GPR; Cagece; SIOF; COPAC/CECOG 30/01/2026 07:52
Nota 1: O fator de atualização aplicado para RCL a partir de 17/4/2025 é de 1,907762057%, conforme art. 7º da Portaria STN nº 9, de 05/01/2017 - https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:51868;
Nota 2: Para o ano de 2024, utilizou-se o valor da ação 21038 contido na Lei Nº18.664, de 28 de dezembro de 2023 (LOA 2024), que foram empenhados até dezembro de 2024. Os demais anos foram estimados a partir do somatório do valor das contraprestações mensais cheias que estão sendo pagas atualmente, com previsão de reajuste em novembro de cada ano, considerando IPCA estimado no Relatório Focus do dia 05 de janeiro de 2026.
Nota 3: Para a PPP Planta de Dessalinização, considerou-se os valores disponibilizados pela Cagece, via email, em 12/01/2026. A equipe técnica da Cagece estima o início dos desembolsos para pagamento da PPP em julho de 2027.
Nota 4: No âmbito da PPP de Esgotamento Sanitário Bloco 1, foram considerados os valores fornecidos pela Cagece, via e-mail, em 12 de janeiro de 2026. Os desembolsos relacionados à contraprestação variável tiveram início em junho de 2023, enquanto os desembolsos referentes à contraprestação fixa começaram em agosto de 2024. Sendo a Cagece uma Sociedade de Economia Mista, sua contabilidade é realizada no regime de competência. Portanto, os valores referentes ao mês de dezembro de 2025 foram provisionados para pagamento em janeiro de 2026.
Nota 5: No âmbito da PPP de Esgotamento Sanitário Bloco 2, foram considerados os valores fornecidos pela Cagece, via e-mail, em 12 de janeiro de 2026. Os desembolsos relacionados à contraprestação variável tiveram início em setembro de 2023, enquanto os desembolsos referentes à contraprestação fixa começaram em setembro de 2024. Sendo a Cagece uma Sociedade de Economia Mista, sua contabilidade é realizada no regime de competência. Portanto, os valores referentes ao mês de dezembro de 2025 foram provisionados para pagamento em janeiro de 2026.
Nota 6: Registra a soma das despesas contratadas e a contratar do ente federado, exceto estatais não dependentes, para acompanhamento do limite estabelecido no art. 28 da Lei nº 11.079, de 2004 e das futuras contratações.
Nota 7: A RCL do exercício de referência, será nos cinco primeiros bimestres o valor Previsão Atualizada e, no último bimestre, o valor da RCL apurada no exercício constantes no Anexo 3 do RREO.

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNO DO ESTADO
Roberto Daniel Foltz
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 36.307/O-3

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.308.922.653,00
Previsão Atualizada	52.055.621.713,87
Receitas Realizadas	52.102.006.873,60
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.385.156.492,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.977.046.234,00
Dotação Atualizada	55.175.908.196,47
Despesas Empenhadas	51.055.749.658,22
Despesas Liquidadas	49.046.009.428,16
Despesas Pagas	48.782.181.988,83
Superávit Orçamentário	1.046.257.215,38

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	51.055.749.658,22
Despesas Liquidadas	49.046.009.428,16

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	39.618.216.873,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.565.576.604,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.414.799.676,81

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	ATÉ O BIMESTRE
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.411.590.711,10
Despesas Previdenciárias Empenhadas	760.611.215,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	760.611.215,00
Despesas Previdenciárias Pagas	760.202.959,96
Resultado Previdenciário	650.979.496,10
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.593.102.633,53
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.007.051.544,96
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.007.051.544,96
Despesas Previdenciárias Pagas	3.998.842.731,77

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	ATÉ O BIMESTRE
Resultado Previdenciário	-1.413.948.911,43
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Previdenciárias Realizadas	795.550.617,73
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.273.824.396,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.273.824.396,91
Despesas Previdenciárias Pagas	1.273.816.254,06
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	-478.273.779,18

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO (A)	RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE (B)	% EM RELAÇÃO À META (B/A)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-2.633.575.000,00	-1.233.685.041,68	46,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-4.769.351.000,00	34.141.089,63	-0,72

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE	PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A PAGAR
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	167.999.460,89	3.557.684,67	116.301.569,89	48.140.206,33
Poder Executivo	152.999.764,37	2.972.654,02	102.066.513,26	47.960.597,09
Poder Legislativo	8.140.816,16	521.729,35	7.442.390,87	176.695,94
Poder Judiciário	4.765.488,44	7.191,89	4.755.383,25	2.913,30
Ministério Público	1.116.962,20	47.475,76	1.069.486,44	0,00
Defensoria Pública	976.429,72	8.633,65	967.796,07	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.790.184.199,23	188.477.994,75	1.476.533.121,95	125.173.082,53
Poder Executivo	1.589.005.159,26	165.448.288,04	1.335.458.397,57	88.098.473,65
Poder Legislativo	22.735.832,11	2.785.317,36	19.322.344,78	628.169,97
Poder Judiciário	158.187.171,44	17.173.025,62	105.246.573,75	35.767.572,07
Ministério Público	10.990.196,36	2.460.455,51	8.215.647,83	314.093,02
Defensoria Pública	9.265.840,06	610.908,22	8.290.158,02	364.773,82
TOTAL	**1.958.183.660,12**	**192.035.679,42**	**1.592.834.691,84**	**173.313.288,86**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS	
		% MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.818.722.192,66	25%	25,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.196.944.370,55	70%	86,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	VALOR APURADO NO EXERCICIO	SALDO NÃO REALIZADO
Receita de Operação de Crédito	6.539.206.141,42	883.163.549,16
Despesa de Capital Líquida	9.391.610.394,65	2.946.715.613,24

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	1.326.753.491,56	2.068.006.084,53	3.028.087.731,21	4.728.923.427,48
Despesas Previdenciárias	731.881.851,31	562.894.040,32	727.655.950,99	1.938.267.120,23
Resultado Previdenciário	594.871.640,25	1.505.112.044,21	2.300.431.780,22	2.790.656.307,25
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	2.440.317.433,32	1.630.622.351,13	976.125.170,86	290.099.643,58
Despesas Previdenciárias	3.684.572.823,73	5.818.265.487,01	5.213.131.093,20	2.566.942.553,52
Resultado Previdenciário	-1.244.255.390,41	-4.187.643.135,88	-4.237.005.922,34	-2.276.842.909,94
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	741.239.105,00	816.562.645,05	904.014.371,56	928.815.994,16
Despesas com Pensões e Inativos	1.219.541.768,47	1.846.383.107,58	2.071.747.173,22	2.817.910.628,19
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	-478.302.663,46	-1.029.820.462,52	-1.167.732.801,65	-1.889.094.634,03

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR APURADO NO EXERCICIO	SALDO A REALIZAR
Receitas da Alienação de Ativos	42.527,89	70.680.383,11
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	21.402.903,66	70.782.131,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITE CONSTITUCIONAL ANUAL	
		% MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.638.904.663,33	12%	16,09%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)	**0,23%**

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Roberto Daniel Foltz
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
	1 - JANEIRO	2- FEVEREIRO	3 - MARÇO	4 - ABRIL	5 - MAIO	6 - JUNHO	7 - JULHO	8 - AGOSTO	9- SETEMBRO	10- OUTUBRO	11 - NOVEMBRO	12 - DEZEMBRO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.314.975.403,55	1.493.603.190,36	1.488.469.033,13	1.612.025.994,39	1.664.123.617,22	2.130.426.684,14	1.623.702.235,43	1.825.395.731,14	1.637.196.108,67	1.605.418.045,86	1.615.218.622,88	2.430.000.793,51	20.440.555.460,28	161.906.421,34

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
	1 - JANEIRO	2- FEVEREIRO	3 - MARÇO	4 - ABRIL	5 - MAIO	6 - JUNHO	7 - JULHO	8 - AGOSTO	9- SETEMBRO	10- OUTUBRO	11 - NOVEMBRO	12 - DEZEMBRO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)	
Pessoal Ativo	927.109.297,40	1.041.446.156,93	1.039.148.964,87	1.101.551.774,31	1.172.064.304,32	1.451.936.098,65	1.135.815.895,64	1.318.562.081,58	1.131.360.297,27	1.074.043.775,74	1.074.439.921,29	1.649.510.512,84	14.116.989.080,84	57.461.598,02
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	809.935.205,36	857.841.480,30	923.810.629,30	927.096.868,58	951.576.907,91	1.351.653.484,08	914.609.486,16	1.145.375.726,58	956.782.188,69	901.836.134,24	891.319.377,18	1.297.396.893,11	11.929.234.381,49	35.082.449,35
Obrigações Patronais	117.174.092,04	183.604.676,63	115.338.335,57	174.454.905,73	220.487.396,41	100.282.614,57	221.206.409,48	173.186.355,00	174.578.108,58	172.207.641,50	183.120.544,11	352.113.619,73	2.187.754.699,35	22.379.148,67
Pessoal Inativo	381.507.658,25	381.591.265,40	381.719.794,20	430.745.579,14	411.239.440,05	602.701.488,41	409.958.088,42	429.627.949,72	430.246.597,24	447.267.515,11	455.564.818,18	691.341.760,76	5.453.511.954,88	0,00
Aposentadoria, Reserva e Reformas	292.792.563,34	293.258.160,33	289.764.745,14	334.152.974,98	317.451.798,85	465.399.658,19	316.334.495,32	333.751.518,97	336.324.263,70	352.738.103,26	361.397.622,66	551.171.219,95	4.244.537.124,69	0,00
Pensões	88.715.094,91	88.333.105,07	91.955.049,06	96.592.604,16	93.787.641,20	137.301.830,22	93.623.593,10	95.876.430,75	93.922.333,54	94.529.411,85	94.167.195,52	140.170.540,81	1.208.974.830,19	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	6.358.447,90	70.565.768,03	67.600.274,06	79.728.640,94	80.819.872,85	75.789.097,08	77.928.251,37	77.205.699,84	75.589.214,16	84.106.755,01	85.213.883,41	89.148.519,91	870.054.424,56	104.444.823,32
Outras Despesas com Pessoal decorrentes de contratos de terceirização	87.008,22	64.899.665,14	61.884.789,74	72.728.686,37	71.741.284,35	65.835.790,92	68.256.586,42	68.029.316,65	66.921.536,81	76.131.109,89	75.945.672,52	77.723.877,04	770.185.324,07	104.233.344,68
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	6.271.439,68	5.666.102,89	5.715.484,32	6.999.954,57	9.078.588,50	9.953.306,16	9.671.664,95	9.176.383,19	8.667.677,35	7.975.645,12	9.268.210,89	11.424.642,87	99.869.100,49	211.478,64
Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	238.369.983,84	308.054.759,05	290.668.779,38	337.727.668,02	374.902.257,31	304.315.191,56	322.102.673,73	566.320.669,02	338.535.792,29	339.829.709,53	327.632.195,51	730.514.072,14	4.478.973.751,38	1.043.200,32
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	38.824,11	7.544,53	1.518,00	14.185,05	41.276,00	17.721,96	73.263,58	12.860,07	3.967.931,84	387.532,13	124.443,44	4.750,39	4.691.851,10	2.408,04
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	24.768.988,01	32.186.890,79	36.250.017,97	34.718.087,80	30.390.205,64	33.734.478,60	35.045.604,69	250.487.763,17	60.276.666,21	43.647.075,39	33.943.894,83	33.481.317,91	648.930.991,01	474.518,39
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	10.987.623,74	24.424.282,98	7.876.891,41	7.384.243,97	4.690.556,07	3.444.597,00	3.172.655,93	4.646.380,71	3.629.682,05	7.317.428,42	4.622.625,00	2.997.639,14	85.194.606,42	37.295,26
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	202.225.449,44	250.830.743,33	246.141.780,17	294.784.420,02	338.856.575,89	266.628.626,42	283.117.444,18	310.571.919,96	270.077.766,81	287.892.925,03	288.357.357,78	691.279.600,96	3.730.764.609,99	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
	1 - JANEIRO	2- FEVEREIRO	3 - MARÇO	4 - ABRIL	5 - MAIO	6 - JUNHO	7 - JULHO	8 - AGOSTO	9- SETEMBRO	10- OUTUBRO	11 - NOVEMBRO	12 - DEZEMBRO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)	
Parcela Dedutível Referente ao Piso Salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem e Parteira	349.098,54	605.297,42	398.571,83	826.731,18	923.643,71	489.767,58	693.705,35	601.745,11	583.745,38	584.748,56	583.874,46	2.750.763,74	9.391.692,86	528.978,63
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.076.605.419,71**	**1.185.548.431,31**	**1.197.800.253,75**	**1.274.298.326,37**	**1.289.221.359,91**	**1.826.111.492,58**	**1.301.599.561,70**	**1.259.075.062,12**	**1.298.660.316,38**	**1.265.588.336,33**	**1.287.586.427,37**	**1.699.486.721,37**	**15.961.581.708,90**	**160.863.221,02**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.618.216.873,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	52.640.269,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art . 198, §11) (VI)	150.776.927,70	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	39.414.799.676,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.122.444.929,92	40,90
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.313.251.841,64	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.347.589.249,56	46,55
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.381.926.657,48	44,10

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

1: Demonstração elaborada de acordo com a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF - mapeamento de 08/01/2026. Consultas 12.059, 11.154 e 11.155 - Dados atualizados em: 25/01/2026;

2: Não foram incluídas as despesas com pessoal decorrentes da contratação de serviços públicos finalísticos de forma indireta atendendo ao disposto na pg 489, versão 5 da 14ª edição do MDF de 29/04/2025 que estabelece que nos termos do Parecer SEI nº 3974/2024/MF, aprovado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em 04 de novembro de 2024.

3: Restos a Pagar Não-Processados inscritos – são utilizadas as inscrições do ano anterior quando a publicação for do primeiro e do segundo quadrimestre e do ano de referência quando a publicação for do 3º quadrimestre;

4: O RPPS - Regime Próprio de Previdência Social -, que atende aos servidores civis, é composto pelos planos previdenciários FUNAPREV e PREVID. Já os militares são atendidos pelo PREVMILITAR que constitui-se no Sistema de Proteção Social dos Militares – SPSM conforme estatui a Lei Federal nº 13.954/2019;

5: Os valores apresentados incluem as despesas da Defensoria Pública Geral do Estado, órgão autônomo para o qual não foi ainda estabelecido Limite de Despesa com Pessoal;

6: Não houve dedução de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados, visto que não rece bemos ajuda financeira da União (fonte 604), sendo os custos desses profissionais integralmente assumidos pelo Estado do Ceará;

7: 6: O limite da despesa com pessoal do Poder Executivo definido na lei complementar federal nº 101, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, é de 49% da Receita Corrente Líquida para os estados que não possuem Tribunal de Contas dos Municípios – TCM e 48,6% para os estados que o possuem. O Estado do Ceará já o teve, mas a Emenda da Constituição Estadual nº 92 extinguiu o TCM, passando os 0,4% daquele tribunal para o Tribunal de Contas do Estado – TCE. Assim sendo, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, órgão fiscalizador federal, considera, para o Poder Executivo do Estado do Ceará, o limite máximo como sendo de 49%; prudencial, 46,55%; e de alerta, 44,1%. Já o TCE, órgão fiscalizador estadual, considera o limite máximo como sendo de 48,6%; prudencial, 46,17%; e de alerta, 43,74%;

8: Os meses de janeiro a agosto estão apresentando diferença em relação ao publicado no 1º e 2º quadrimestre de 2025 uma vez que a Secretaria de Tesouro Nacional - STN não permite a dedução de Despesa de Exercícios Anteriores nos dois primeiros quadrimestres do ano, sendo essa dedução considerada integralmente no 3º quadrimestre do exercício de referência .

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
CHEFE DO PODER EXECITIVO
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL
Fabrízio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Roberta de Alencar Pita
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO E GESTÃO FISCAL
Roberto Daniel Foltz
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 36.307/O-3

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSÓRCIO PÚBLICO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)		
		LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL (C = A + B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	172.759.742,27	99.869.100,49	211.478,64	100.080.579,13
Pessoal Ativo	172.759.742,27	75.216.119,03	211.478,64	75.427.597,67
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	24.652.981,46	0,00	24.652.981,46
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)		
		LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL (C = A + B)
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível de Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	**172.759.742,27**	**99.869.100,49**	**211.478,64**	**100.080.579,13**
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	**172.759.742,27**	**99.869.100,49**	**211.478,64**	**100.080.579,13**

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
CONS PUB DE SAUDE DO MACICO DE BATURITE	7.137.706,32	8.828.110,22
CONSOR PUBLICO DE SAUDE DE CAMOCIM	6.419.906,98	3.613.647,66
CONSORCIO P DE S DA MICRO JUAZEIRO NORTE	9.598.877,72	4.975.378,84
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE CRATO	16.787.057,07	11.429.781,22
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO RUSSAS	6.154.964,61	2.548.826,14
CONSORCIO PUB DE SAUDE MICRO BREJO SANTO	9.937.995,44	5.244.086,09
CONSORCIO PUB DE SAUDE MICRO DE CRATEUS	5.687.453,95	2.976.929,72
CONSORCIO PUBL DE SAUDE MICRO ITAPIPOCA	5.654.961,03	4.862.650,52
CONSORCIO PUBLICO DA MICROR DE CASCAVEL	10.050.473,18	5.367.209,24
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA IBIAPABA	7.079.668,83	4.415.070,00
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRO DE ARACATI	5.901.259,72	4.463.261,64
CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRO DE QUIXADÁ	5.974.093,00	3.959.184,29
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CANINDE	6.595.580,41	3.957.348,25
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ	9.100.787,89	2.042.438,73
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU	10.874.588,64	5.140.932,22
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE	6.317.680,97	4.008.124,11
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE ACARAU	5.610.323,08	2.974.058,23
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACANAU	7.867.732,72	1.908.473,73
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE TAUA	9.385.417,87	6.608.167,31
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO VALE DO CURU - CISVALE	11.053.393,18	6.280.771,60
CONSORCIO PUBLICO SAUDE DA MICRO SOBRAL	9.569.819,66	4.476.129,37
TOTAL	**172.759.742,27**	**100.080.579,13**

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Nota: O consórcio de Maracanaú não enviou seu demonstrativo no prazo, por isso está consolidado apenas no período de janeiro a agosto, não estando consolidado de setembro a dezembro.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Elmano de Freitas da Costa
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
Roberto Daniel Foltz
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.954.882.256,77	18.052.058.975,07	18.936.859.850,26	19.769.020.293,28
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	18.091.922.219,78	17.071.198.060,54	18.073.899.813,27	19.203.829.256,68
Empréstimos	15.979.934.138,66	15.134.258.326,25	16.073.442.540,33	17.199.185.283,96
Internos	5.294.031.916,64	2.784.633.761,20	4.374.924.394,86	5.365.066.842,34
Externos	10.685.902.222,02	12.349.624.565,05	11.698.518.145,47	11.834.118.441,62
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	1.223.673.304,83	1.241.797.629,30	1.266.595.000,82	1.300.323.649,06
Financiamentos	170.476.528,63	155.003.559,55	135.594.243,28	132.453.178,89
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	170.476.528,63	155.003.559,55	135.594.243,28	132.453.178,89
Parcelamento e Renegociação de dívidas	717.838.247,66	540.138.545,44	598.268.028,84	571.867.144,77
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	718.786,64	531.985,93	387.325,19	286.401,85
De Demais Contribuições Sociais	6.497.586,11	5.836.000,88	5.159.706,24	4.453.873,28
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	710.621.874,91	533.770.558,63	592.720.997,41	567.126.869,64
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	862.960.036,99	862.960.036,99	862.960.036,99	565.191.036,60
Outras Dívidas	0,00	117.900.877,54	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.952.167.462,73	8.365.129.271,72	9.004.742.524,46	7.800.446.588,87
Disponibilidade de Caixa[1]	6.197.636.637,63	7.521.840.939,11	8.073.866.485,26	7.341.399.328,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.303.967.734,37	9.418.814.499,49	10.301.789.033,70	8.362.199.390,76
(-) Restos a Pagar Processados	167.816.310,84	85.319.374,69	68.926.546,25	314.118.784,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	938.514.785,90	1.811.654.185,69	2.158.996.002,19	706.681.277,37
Demais Haveres Financeiros	754.530.825,10	843.288.332,61	930.876.039,20	459.047.259,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	12.002.714.794,04	9.686.929.703,35	9.932.117.325,80	11.968.573.704,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.362.436.745,35	36.471.165.143,43	38.124.082.863,08	39.618.216.873,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	53.728.028,29	52.972.901,29	48.642.357,00	52.640.269,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.308.708.717,06	36.418.192.242,14	38.075.440.506,08	39.565.576.604,51
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	52,20	49,57	49,74	49,97
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	33,06	26,60	26,09	30,25
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	72.617.417.434,12	72.836.384.484,28	76.150.881.012,16	79.131.153.209,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 180%	65.355.675.690,71	65.552.746.035,85	68.535.792.910,94	71.218.037.888,12

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		ATÉ O 1° QUADRIMESTRE	ATÉ O 2° QUADRIMESTRE	ATÉ O 3° QUADRIMESTRE
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	445.692.383,75	445.692.383,75	445.692.383,75	1.300.448.292,64
PASSIVO ATUARIAL	91.419.274.510,29	91.417.186.602,00	91.417.186.602,00	88.397.973.299,84
RP NÃO-PROCESSADOS	1.788.374.627,41	519.681.031,11	285.970.716,45	2.127.154.731,13
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE
Nota 1: A disponibilidade de caixa abrange os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Dependentes e os outros poderes;
Nota 2: Nota 3 - Excluído da disponibilidade de caixa o valor de R$ 162.857.315,51 dos RPPS (460401 - FUNAPREV, 460701 - PREVID E 460901 - CEARAPREV). A disponibilidade do PREVMILITAR não foi excluída por conta da Lei nº 13.954/2019;
Nota 3: Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados se referem a consignações, depósitos e outros valores de terceiros sob a responsabilidade do estado, porém foram excluídas as retenções decorrentes de execução orçamentária, já que se adotou a metodologia específica da IPC 11 - Contabilização de Retenções que as considera Crédito Liquidado Retido a Pagar, de modo que impactam o resultado primário tão somente no momento do pagamento, e não no momento da retenção;
Nota 4: Não considerado na disponibilidade o valor de aplicações financeiras de curto e longo prazo dos RPPS's no total de R$ 2.779.069.713,85;
Nota 5: Em atendimento a alterações do Manual de Demonstrativo Fiscais, os valores aportados em contas especiais destinadas ao pagamento de precatórios, no valor de R$ 305.154.257,10, não mais representam "Demais Haveres Financeiros", sendo tais valores computados como dedução da linha "Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) – vencidos e não pagos", de modo a refletir corretamente o impacto no cálculo da dívida consolidada, em conformidade com §30 do art. 100 da Constituição Federal, incluído pela EC nº 136/2025;
Nota 6: O Valor do Passivo Atuarial informado pela SEPLAG/CPREV é resultado da última avaliação atuarial do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará-SUPSEC, conforme Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA 2024;
Nota 7: Não considerados os valores de restos a pagar das fonte 800, 801 e 802 na linha de restos a pagar processados e não processados;
Nota 8: O valor de apropriação de depósito de judiciais em que o Estado é parte está avaliado em R$ 33.356.311,01.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
CHEFE DO PODER EXECITIVO
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL
Fabrízio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Roberta de Alencar Pita
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO E GESTÃO FISCAL
Roberto Daniel Foltz
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	154.600.551,17	128.273.942,03	122.962.429,17	110.997.357,08
Em Operações de Crédito Externas	154.600.551,17	128.273.942,03	122.962.429,17	110.997.357,08
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	154.600.551,17	128.273.942,03	122.962.429,17	110.997.357,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.362.436.745,35	36.471.165.143,43	38.124.082.863,08	39.618.216.873,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	53.728.028,29	52.972.901,29	48.642.357,00	52.640.269,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	36.308.708.717,06	36.418.192.242,14	38.075.440.506,08	39.565.576.604,51
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,43	0,35	0,32	0,28
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%	7.987.915.917,75	8.012.002.293,27	8.376.596.911,34	8.704.426.852,99
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	7.189.124.325,98	7.210.802.063,94	7.538.937.220,21	7.833.984.167,69

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
CHEFE DO PODER EXECITIVO
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL
Fabrízio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Roberta de Alencar Pita
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO E GESTÃO FISCAL
Roberto Daniel Foltz
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 36.307/O-3

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (A)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.475.780.637,88	3.810.965.641,42
Interna	1.100.246.893,65	3.059.721.263,22
Empréstimos	1.100.246.893,65	3.058.746.240,96
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação da Receita pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	975.022,26
Externa	375.533.744,23	751.244.378,20
Empréstimos	357.994.558,69	714.907.406,11
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1o)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	17.539.185,54	36.336.972,09
TOTAL (III)	**1.475.780.637,88**	**3.810.965.641,42**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.618.216.873,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	52.640.269,08	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.565.576.604,51	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	3.773.653.647,07	9,54
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.330.492.256,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	5.697.443.031,05	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.769.590.362,32	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (A)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	2.728.240.500,00

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
CHEFE DO PODER EXECITIVO
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL
Fabrízio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Roberta de Alencar Pita
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO E GESTÃO FISCAL
Roberto Daniel Foltz
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 36.307/O-3

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR- PODER EXECUTIVO
Janeiro a Dezembro de 2025

RGF-ANEXO 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a"

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (F)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (G) = (A - (B + C + D + E) - F)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (H)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (I) = (G - H)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)					
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO (C)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.884.391.077,27	48.840.195,48	62.665.680,59	42.569.584,35	170.962.664,08	0,00	2.559.352.952,77	902.575.977,09	0,00	1.656.776.975,68
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.700.170.846,98	48.653.917,35	58.924.907,68	41.407.051,97	164.312.054,47	0,00	1.386.872.915,51	708.496.837,73	0,00	678.376.077,78
Outros Recursos não Vinculados	1.184.220.230,29	186.278,13	3.740.772,91	1.162.532,38	6.650.609,61	0,00	1.172.480.037,26	194.079.139,36	0,00	978.400.897,90
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.477.417.572,07	3.338.204,73	187.669.699,57	41.226.934,47	237.621.071,71	0,00	4.007.561.661,59	939.858.772,06	0,00	3.067.702.889,53
Recursos Vinculados à Educação	514.951.826,83	3.208.561,19	18.934.732,60	3.973.586,81	165.140,74	0,00	488.669.805,49	99.916.536,50	0,00	388.753.268,99
Transferências do FUNDEB	150.014.403,85	2.810.017,74	14.569.321,30	120.960,66	0,00	0,00	132.514.104,15	51.498.452,04	0,00	81.015.652,11
Outros Recursos Vinculados à Educação	364.937.422,98	398.543,45	4.365.411,30	3.852.626,15	165.140,74	0,00	356.155.701,34	48.418.084,46	0,00	307.737.616,88

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (F)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (G) = (A - (B + C + D + E) - F)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (H)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (I) = (G - H)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)					
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO (C)							
Recursos Vinculados à Saúde	570.758.767,19	67.216,33	20.775.278,39	5.557.112,22	614.713,07	0,00	543.744.447,18	277.539.086,23	0,00	266.205.360,95
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	524.827.757,90	63.185,29	18.721.403,17	4.675.048,29	343,85	0,00	501.367.777,30	269.420.118,07	0,00	231.947.659,23
Outros Recursos Vinculados à Saúde	45.931.009,29	4.031,04	2.053.875,22	882.063,93	614.369,22	0,00	42.376.669,88	8.118.968,16	0,00	34.257.701,72
Recursos Vinculados à Assistência Social	106.849.404,97	0,00	419.511,95	28,45	0,00	0,00	106.429.864,57	407.601,00	0,00	106.022.263,57
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	27.884.216,17	0,00	7.973,13	0,00	0,00	0,00	27.876.243,04	0,00	0,00	27.876.243,04
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	651.034.787,94	1.541,38	10.424.437,86	2.178.061,64	21.462,34	0,00	638.409.284,72	90.720.981,06	0,00	547.688.303,66
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	374.508.071,77	0,10	4.369.692,97	1.449.058,18	21.462,34	0,00	368.667.858,18	41.131.959,81	0,00	327.535.898,37
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	276.526.716,17	1.541,28	6.054.744,89	729.003,46	0,00	0,00	269.741.426,54	49.589.021,25	0,00	220.152.405,29
Demais Vinculações Legais	2.381.238.821,98	60.885,83	137.107.765,64	29.518.145,35	12.485.298,64	0,00	2.202.066.726,52	471.274.567,27	0,00	1.730.792.159,25
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.639.952.945,77	0,01	128.212.598,11	2.456.143,36	1.589.736,20	0,00	1.507.694.468,09	336.432.124,85	0,00	1.171.262.343,24
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	13.632.058,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.632.058,63	13.582.956,08	0,00	49.102,55
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	275.466.601,74	37.784,78	6.914.539,61	13.118.612,49	6.316.990,43	0,00	249.078.674,43	62.696.060,17	0,00	186.382.614,26
Outras Vinculações Legais	452.187.215,84	23.101,04	1.980.627,92	13.943.389,50	4.578.572,01	0,00	431.661.525,37	58.563.426,17	0,00	373.098.099,20
Recursos Extraorçamentários	224.699.746,99	0,00	0,00	0,00	224.334.456,92	0,00	365.290,07	0,00	0,00	365.290,07
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	162.857.315,51	80.954,01	2.062.501,94	3.197,70	406.812,01	0,00	160.303.849,85	3.390.006,73	0,00	156.913.843,12
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	72.422.262,82	79.923,41	408.255,04	0,00	0,00	0,00	71.934.084,37	0,00	0,00	71.934.084,37
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	56.490.943,34	1.030,60	1.654.246,90	0,00	406.812,01	0,00	54.428.853,83	0,00	0,00	54.428.853,83
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	33.944.109,35	0,00	0,00	3.197,70	0,00	0,00	33.940.911,65	3.390.006,73	0,00	30.550.904,92
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**7.524.665.964,85**	**52.259.354,22**	**252.397.882,10**	**83.799.716,52**	**408.990.547,80**	**0,00**	**6.727.218.464,21**	**1.845.824.755,88**	**0,00**	**4.881.393.708,33**

Fonte: SIAFE-CE

Notas:

Nota 1. Foram incluídas na coluna Demais Obrigações as contas contábeis abaixo, em razão dos respectivos valores estarem depositados na conta do Tesouro Estadual (Poder Executivo):

215150101-Distribuição de ICMS aos Municípios - R$38.012.068,36 ;

215150201-Distribuição de IPVA aos Municípios R$ 3.734.080,90;

218940101-Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB R$ 39.565.348,38;

218929803-Arrecadação das Entidades da Administração Indireta a Repassar (R$ 6.314.091,97) e 218929804 - Arrecadação das Entidades da Administração Direta a Repassar (R$ 85.380,00), referentes à arrecadação a repassar da Administração Direta e Indireta dos Outros Poderes;

218924001-Alocação de Recursos Por Vinculação de Pagamento no valor de R$ 64.777.581,12, referente as obrigações de “Outros Poderes” das Unidades Gestoras 010001-Assembleia Legislativa, 010101-FPP,020001-TCE,040001-TJ e 060001-DEFENSORIA PÚBLICA e de seus respectivos fundos;

218859905 - RETENÇÃO - FUNDEB MUNICÍPIOS - ICMS no valor de R$ 9.503.017,02;

218859906 - RETENÇÃO - FUNDEB MUNICÍPIOS - IPVA no valor de R$ 933.516,17.

Nota 2. Há contas contábeis além das citadas anteriormente que, embora correspondam a valores restituíveis , estão classificadas em fontes distintas das fontes de recursos 862 - Recursos de Depósitos de Terceiros ou 869 - Outros Recursos Extraorçamentários, em razão de se considerar a fonte de recurso de origem correspondente, conforme linhas : Recursos Não vinculados de Impostos, Outros Recursos não vinculados, Outros Recursos Vinculados à Educação,Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, Outros Recursos Vinculados à Saúde, Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência), Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde), Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência), Outras Vinculações Legais, Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário),da coluna “Demais Obrigaçãoes Financeiras”.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
CHEFE DO PODER EXECITIVO
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL
Fabrízio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Roberta de Alencar Pita
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO E GESTÃO FISCAL
Roberto Daniel Foltz
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 36.307/O-3

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	39.618.216.873,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.565.576.604,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.414.799.676,81

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.122.444.929,92	40,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	19.313.251.841,64	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	18.347.589.249,56	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,10%	17.381.926.657,47	44,10

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	11.968.573.704,41	30,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	79.131.153.209,02	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	110.997.357,08	0,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.704.426.852,99	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	3.773.653.647,07	9,54
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.330.492.256,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.769.590.362,32	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	**1.845.824.755,88**	**4.881.393.708,33**

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
CHEFE DO PODER EXECITIVO
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL
Fabrízio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Roberta de Alencar Pita
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO E GESTÃO FISCAL
Roberto Daniel Foltz
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 36.307/O-3

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PACTUADAS
PROGRAMA JUROS POR EDUCAÇÃO – PROPAG EXERCÍCIO 2025

1. Contextualização e Fundamentação

Considerando a capilaridade, a consolidação e o pleno funcionamento da Rede de Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEPs) do Estado do Ceará, bem como os desafios contemporâneos relacionados à sustentabilidade das políticas públicas educacionais, a adesão do Estado ao Programa Juros por Educação, no âmbito do PROPAG, demanda a adoção de decisões estratégicas orientadas pelos princípios da eficiência administrativa, da equidade educacional e da responsabilidade fiscal.

Registra-se que, para o exercício de 2025, o Ministério da Educação não estabeleceu plano nacional de expansão da oferta da Educação Profissional no âmbito do Programa Juros por Educação. Dessa forma, coube aos Estados aderentes ao PROPAG a definição da estratégia de aplicação dos recursos, observadas as diretrizes gerais do programa, os limites do exercício orçamentário e as especificidades de suas respectivas redes de ensino.

2. Diretriz Estratégica Adotada

Considerando que a Rede de Escolas Estaduais de Educação Profissional do Estado do Ceará encontra-se amplamente instalada, interiorizada e em pleno funcionamento, e diante da inexistência de diretriz nacional de expansão da oferta para o exercício de 2025, não se vislumbrou a ampliação da rede no referido exercício, em razão da temporalidade orçamentária e das limitações operacionais inerentes ao período.

Dessa forma, o Plano de Aplicação 2025 foi direcionado prioritariamente para ações de manutenção, fortalecimento e qualificação da infraestrutura física da rede já existente, em consonância com as diretrizes do PROPAG e com os princípios da eficiência administrativa, da economicidade e da sustentabilidade fiscal.

3. Objetivo Geral da Aplicação dos Recursos

Assegurar a manutenção, o fortalecimento e a qualificação da infraestrutura física da Rede de Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEPs) do Estado do Ceará, amplamente instalada e em pleno funcionamento, em consonância com a autonomia decisória conferida aos Estados aderentes ao Programa Juros por Educação para o exercício de 2025, contribuindo para a melhoria das condições de permanência, conforto e dignidade dos estudantes, especialmente matriculados nas EEEPs

4. Meta Pactuada – Exercício 2025

Meta Única

Qualificar as condições físicas e operacionais das Escolas Estaduais de Educação Profissional por meio da aquisição e renovação de mobiliário escolar (carteiras estudantis), com foco na melhoria das condições de ensino e aprendizagem e na adequação dos ambientes escolares às exigências pedagógicas e normativas vigentes.

5. Ação Estruturante Vinculada à Meta

Ação Executada:

Aquisição e distribuição de conjuntos aluno (carteiras estudantis) para atendimento das Escolas Estaduais de Educação Profissional integrantes da rede estadual, conforme pactuação estabelecida no âmbito do PROPAG para o exercício de 2025.

Natureza da Despesa:

Despesa de caráter estruturante, voltada à preservação do patrimônio público, à melhoria das condições físicas das unidades escolares e à garantia do adequado funcionamento da rede de educação profissional em regime de tempo integral.

6. Indicadores de Monitoramento e Avaliação

INDICADOR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
Indicador 1	Quantidade de conjunto alunos adquiridos	Unidade
Indicador 2	Quantidade de EEEPs atendidas	Escolas
Indicador 3	% de atendimento da pactuação prevista.	%

7. Resultados Alcançados
● Total de conjuntos aluno adquiridos: 1.644 unidades
● Total de Escolas Estaduais de Educação Profissional atendidas: 16 unidades
● Abrangência territorial: CREDEs e SEFOR, contemplando escolas do interior e da capital
● Execução da meta: 100% da pactuação inicialmente prevista para o exercício de 2025
A distribuição do mobiliário por unidade escolar encontra-se detalhada na tabela demonstrativa anexa a este documento.
8. Evidências de Cumprimento da Meta
A aquisição e a distribuição do mobiliário escolar ocorreram conforme o planejamento pactuado, atendendo integralmente à meta estabelecida para o exercício de 2025, com impacto direto e imediato na melhoria das condições de permanência dos estudantes, na adequação dos ambientes escolares e na preservação do patrimônio público.
9. Avaliação Técnica de Conformidade com o PROPAG
A aplicação dos recursos do Programa Juros por Educação na aquisição de mobiliário escolar apresenta plena conformidade técnica, normativa e fiscal, considerando que:
● não houve, para o exercício de 2025, definição de plano nacional de expansão da oferta por parte do Ministério da Educação;
● a decisão de investir prioritariamente na manutenção e qualificação da rede instalada decorreu de escolha estratégica do Estado do Ceará, conforme autonomia conferida aos entes aderentes pelo PROPAG;
● a ação executada atende aos princípios da eficiência administrativa, da economicidade e da sustentabilidade fiscal;
● os investimentos realizados possuem caráter estruturante e impacto direto na qualidade das condições de funcionamento das unidades escolares.
10. Conclusão
Diante do exposto, considera-se plenamente cumprida a meta pactuada para o exercício de 2025, com adequada execução dos recursos do Programa Juros por Educação, devidamente respaldada por indicadores objetivos, resultados mensuráveis e documentação comprobatória, encontrando-se o presente demonstrativo apto à análise, validação e homologação pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

ANEXO I - TABELA DE INVESTIMENTO INICIAL EM 2025
RELAÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL QUE RECEBERÃO CONJUNTO ALUNO COMO PARTE DO INVESTIMENTO A REDE DE EEEPs
INSTALADA NO CEARÁ EM 2025 - PACTUAÇÃO 2025 - PROPAG

CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA	QUAN T
CREDE 06	CARIRE	23246723	EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR	80
CREDE 07	ITATIRA	23277530	EEEP JOÃO JACKSON LOBO GUERRA	50
CREDE 08	ARACOIABA	23252375	EEEP DOUTOR SALOMÃO ALVES DE MOURA	90
CREDE 10	MORADA NOVA	23236078	EEEP OSMIRA EDUARDO DE CASTRO	45
CREDE 14	MOMBAÇA	23116960	EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	45
CREDE 14	SOLONÓPOLE	23277033	EEEP JOSÉ CIRO NOGUEIRA MACHADO	90
CREDE 16	JUCÁS	23246677	EEEP RITA MATOS LUNA	100
CREDE 16	ACOPIARA	23111291	EEEP ALFREDO NUNES DE MELO	120
CREDE 18	CAMPOS SALES	23153482	EEEP PRESIDENTE MÉDICI	80
CREDE 19	CARIRIACU	23252359	EEEP PAULO BARBOSA LEITE	50
CREDE 19	FARIAS BRITO	23281936	EEEP ANTONIO VALMIR RIBEIRO	130
CREDE 19	JARDIM	23244666	EEEP DR. NAPOLEÃO NEVES DA LUZ	250
SEFOR 1	FORTALEZA	23077174	EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT	240
SEFOR 2	FORTALEZA	23072318	EEEP JOSÉ DE BARCELOS	100
SEFOR 2	FORTALEZA	23078774	EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL	120
SEFOR 3	FORTALEZA	23252588	EEEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA	54
		TOTAL		**1644**

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

DEMONSTRATIVO COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM ÁREAS TEMÁTICAS (INVESTIMENTOS) - PROPAG
2025 - 2º semestre - Julho a Dezembro

INFORMAÇÕES PRELIMINARES	VALORES (%)
Percentual do saldo devedor da dívida atualizado a ser aplicado nos investimentos de que trata o § 2º do art. 5º da LC 212/2025	2,00%
Percentual do saldo devedor da dívida atualizado a ser direcionado ao fundo de que trata o art. 9º da LC 212/2025	2,00%

INFORMAÇÕES PRELIMINARES	VALORES (R$)
Saldo devedor da dívida atualizada	1.291.300.538,80
Recursos aportados para o Fundo de Equalização Federativa (art. 9º da LC 212/2025)	852.652,83

RECURSOS APLICADOS (A+B)	1.373.273,33
a) Total de recursos próprios direcionados para os investimentos que são tratados no § 2º do art. 5º da LC 212/2025	1.373.273,33
b) Total de recursos FEF	0,00
Total dos recursos do Fundo de Equalização Federativa recebidos e aplicados pelo ente no exercício	0,00
Total dos recursos do Fundo de Equalização Federativa recebidos no exercício anterior e aplicados pelo ente no exercício	0,00

RECURSOS APLICADOS (PRÓPRIOS + FEF)

ÁREAS TEMÁTICAS (INVESTIMENTO)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O SEMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O SEMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O SEMESTRE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO	1.373.273,33	1.373.273,33	1.373.273,33
UNIVERSIDADES ESTADUAIS	0,00	0,00	0,00
UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00
ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	**1.373.273,33**	**1.373.273,33**	**1.373.273,33**

Nota 1: O Estado do Ceará formalizou o pedido de adesão junto ao Governo Federal no dia 19 de dezembro de 2025, cumprindo todos os requisitos formais previstos na legislação da PROPAG, conforme Despacho da Secretaria do Tesouro Nacional de 26 de dezembro de 2025 no processo SEI 17944.006718/2025-19.
Nota 2: O saldo devedor informado de R$1.291.300.538,80 tem como referência a data 30 de novembro de 2025, data base para o cálculo do aporte ao FEF para os Estados que protocolaram a adesão dezembro de 2025, conforme legislação da PROPAG. O saldo devedor da dívida do Estado do Ceará com a

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

União em 31/12/2025 é de R$1.300.323.649,06.
Nota 3: O valor de aporte ao FEF foi realizado com base na legislação da PROPAG (LC 212/2025, Decreto 12.433/2025 e Portaria MF 2.899/2025), sendo proporcional ao número de dias corridos da data de adesão até o final do exercício de 2025. Esse cálculo foi fornecido pelo Banco do Brasil, agente financeiro do Fundo de Equalização Federativa - FEF, sendo conferido pela SEFAZ.
Nota 4: A execução dos recursos da contrapartida de investimentos prevista no § 2º do art. 5º da LC 212/2025 foi feita através da fonte de recursos "5009100200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRAPARTIDA PROPAG". O total aplicado cumpre o mínimo exigido pela legislação da PROPAG.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
CHEFE DO PODER EXECITIVO
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL
Fabrízio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Roberta de Alencar Pita
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO E GESTÃO FISCAL
Roberto Daniel Foltz
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 36.752, de 25 de Julho de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Julho de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, **JULIA XIMENES DE FIGUEIREDO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.
Helio Winston Barreto Leitao
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORTARIA CC 0002/2026-SEINFRA - O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.752 de 25 de Julho de 2025, RESOLVE **DESIGNAR JULIA XIMENES DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Planejamento, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.
Helio Winston Barreto Leitao
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº21/2026 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/ Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/ CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.152573/2025-57. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 21 de janeiro de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 375/2025 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CLIMEP - CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA DO CARIRI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.879.420/0001-01, estabelecida à Rua AV MESTRE RAIMUNDO ANICETO, n° S/N, Bairro SANTA ROSA, no Município CRATO, CEP.: 63.135-065, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3593 e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/0397 para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 08 de janeiro de 2026.
Waldemir Catanho de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EDITAL Nº13/2026 – METROFOR, 19 DE JANEIRO DE 2026
9ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA O QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR

O DIRETOR–PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, no uso de suas atribuições legais, considerando Edital Nº 01/2022 – METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 24/02/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) de 04/03/2022, e pelo Edital de Retificação – METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 21/03/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) de 18/04/2022, considerando o Edital Nº 05/2022 - METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 14/11/2022, publicado no DOE de 29/12/2022, a partir da página 65, referente à classificação e homologação do resultado final do Concurso do METROFOR/2022, considerando o Edital Nº 01/2023 - METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 16/01/2023, publicado no DOE de 27/01/2023, a partir da página 19, referente à 1ª Reclassificação, por decisão judicial, do resultado final do Concurso do METROFOR/2022, considerando o Edital Nº 02/2023 - METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 21/03/2023, publicado no DOE de 05/04/2023, a partir da página 179, referente à 2ª Reclassificação, por decisão judicial, do resultado final do Concurso do METROFOR/2022 e considerando os Comunicados CEV/UECE, Nº 218/2022 e Nº 124/2023, e considerando o Edital Nº 04/2023 - METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 18/10/2023, publicado no DOE de 19/10/2023, a partir da página 67, referente à Convocação dos candidatos aprovados para o quadro de pessoal efetivo da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, e considerando o Edital Nº 01/2024 – METROFOR, de 27/05/2024, publicado no DOE de 29/05/2024, a partir da página 114, referente à 2ª convocação dos candidatos aprovados para o quadro de pessoal efetivo da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, e considerando o Edital Nº 02/2024 – METROFOR, de 03/07/2024, publicado no DOE de 10/07/2024, a partir da página 65, referente à 3ª convocação dos candidatos aprovados para o quadro de pessoal efetivo da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, e considerando o Edital Nº 03/2024 – METROFOR, de 03/07/2024, publicado no DOE de 10/07/2024, a partir da página 88, referente à 4ª convocação dos candidatos aprovados para o quadro de pessoal efetivo da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, e considerando o Edital nº 06/2024 – METROFOR, publicado no DOE de 13/11/2024, referente à Prorrogação do Prazo de Validade do Concurso Público, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados de 29 de dezembro de 2024 à 28 de dezembro de 2026, e considerando o Edital Nº 07/2025 – METROFOR, de 30/04/2025, publicado no DOE de 15/05/2025, a partir da página 65, referente à 5ª convocação dos candidatos aprovados para o quadro de pessoal efetivo da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, e considerando o Edital Nº 08/2025 – METROFOR, de 10/06/2025, publicado no DOE de 16/06/2025, a partir da página 101, referente à 6ª convocação dos candidatos aprovados para o quadro de pessoal efetivo da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, e considerando o Edital Nº 09/2025 – METROFOR, de 18/07/2025, publicado no DOE de 22/07/2025, a partir da página 55, referente à 7ª convocação dos candidatos aprovados para o quadro de pessoal efetivo da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, e considerando o Edital nº 10/2025 – METROFOR, de 08/12/2025, publicado no DOE de 08/12/2025, a partir da página 73, referente à 8ª convocação dos candidatos aprovados para o quadro de pessoal efetivo da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, e considerando a necessidade de atender a demanda operacional dos Sistemas de Sobral e Cariri, RESOLVE **CONVOCAR** os(as) **CANDIDATOS(AS)** relacionados no Anexo I do presente Edital de Convo-

cação, aprovados(as) em Concurso Público da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, PARA:
1. Realizarem no dia 06 de Fevereiro de 2026, das 08:00 as 12:00h e das 13:00 às 17:00h, o EXAME ADMISSIONAL na sede administrativa da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, localizada na Rua Senador Jaguaribe, 501 – Moura Brasil, Fortaleza, Ceará, munidos de documento oficial de identidade, com foto, e dos exames clínicos abaixo relacionados, de acordo com a função, cuja data de realização não poderá ser superior a 06 (seis) meses:

EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
FUNÇÃO	**EXAMES ADMISSIONAIS COMPLEMENTARES**
Auxiliar Operacional	Acuidade Visual
	Audiometria
	Hemograma completo-ECG
	Glicemia em jejum
	Rx de tórax PA
Assistente Operacional	Acuidade Visual
	Audiometria
	Hemograma completo-ECG
	Glicemia em jejum
	Rx de tórax PA

1.1. O exame admissional será realizado exclusivamente nas datas e horas descritas acima, mediante agendamento prévio por meio do telefone (85) 3101-7100;
1.2. Os Portadores de Deficiência devem apresentar também Laudo de PcD e atestado médico cujas datas não sejam superiores a 12 (doze) meses;
1.3. A inspeção de saúde tem caráter eliminatório;
1.4. Além dos exames acima solicitados, outros exames bem como pareceres especializados poderão ser solicitados pelos peritos das admissões conforme exame admissional.
2. Entregarem no dia 06 de Fevereiro de 2026, das 08:00 as 12:00h e das 13:00 às 17:00h na sede administrativa da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, localizada na Rua Senador Jaguaribe, 501 – Moura Brasil, Fortaleza - Ceará, os documentos discriminados nas alíneas "a" até "t", necessários e obrigatórios para a contratação:
a) Carteira de Identidade ou CNH;
b) Em caso de nacionalidade portuguesa, documento que comprove estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1°, artigo 12, da Constituição Federal de 1988;
c) Título de eleitor;
d) CPF;
e) Páginas da Carteira Profissional – CTPS contendo a foto e os dados pessoais;
f) Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
g) Comprovante de Escolaridade (certificado ou diploma);
h) Comprovante de Residência atualizado;
i) Consulta Qualificação Cadastral (E-social) disponível no site:
https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
j) Comprovante de situação cadastral no CPF disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
k) Inscrição no PIS, PASEP ou NIT; Se Carteira Profissional digital disponível no site:
https://meu.inss.gov.br/#/extrato-previdenciario
l) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão de Crimes Eleitorais - disponível no site:
https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes
m) Certidões Negativas: Cível e Criminal: JFCE ou TRF5
https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa
n) Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia dos Estados:
https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/
o) Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Federal:
https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
p) Certidão de Acumulação de Cargos - disponível no site:
https://www.seplag.ce.gov.br/menu-serviços
q) Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções públicas, ainda que não remunerados, ou declaração de acumulação lícita, nos casos expressamente permitidos pela Constituição Federal;
r) Declaração de bens/patrimônio conforme modelo Anexo II
s) 02(duas) fotos 3x4 atualizadas;
t) atestado de saúde ocupacional - ASO, emitido pelo METROFOR, considerando o candidato apto à contratação.
2.1. Os documentos devem ser apresentados em cópias legíveis.
2.2. Não será aceito diploma da graduação quando o requisito para investidura no cargo for o certificado de conclusão do nível médio.
2.3. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos previstos no Edital n° 01/2022 - METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 24 de fevereiro de 2022, bem como a ausência de quaisquer dos documentos previstos no item 02 do presente edital, tornará sem efeito a convocação e implicará na renúncia à contratação.
2.4. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo e forma estabelecidos, assim como, não atender quaisquer requisitos determinados neste Edital de Convocação.
2.5. A qualquer tempo poderão ser solicitados outros documentos, desde que necessários ao esclarecimento de situações pessoais ou para a comprovação dos requisitos obrigatórios ao exercício da função.
2.6. A Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR de acordo com as necessidades, disposição orçamentária e conveniências da Administração Pública Estadual poderá realizar outras convocações para o preenchimento de vagas que eventualmente não sejam ocupadas com esta Convocação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza 19 de janeiro de 2026.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I - EDITAL Nº13/2026 - LISTAGEM DE 9ª CONVOCAÇÃO CONCURSO METROFOR

COD - 05 - ASSISTENTE OPERACIONAL - LISTAGEM GERAL (AMPLA E NEGRO)					
CLASS	**INSC**	**PEDIDO**	**NOME**	**CONCORRÊNCIA**	**SITUAÇÃO**
67	21645	30375	Francisco Janio Vasconcelos	Ampla	Regular
68	10589	43967	Alexandre Mauro Souza	Ampla	Regular
COD 08 – AUXILIAR OPERACIONAL – LISTAGEM GERAL (NEGRO)					
11	30476	16846	Roniere Azevedo da Silva	Negro	Regular

ANEXO II – EDITAL 13/2026
DECLARAÇÃO DE BENS/PATRIMÔNIO

Eu, , residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de , inscrito no CPF sob nº ***.***.***-** e RG nº **********-*. Declaro para os devidos fins que, até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:
1 – Primeiro bem: xxxxxxxxxxxx – valor: xxxxx
2 – Segundo bem: xxxxxxxxxxxx – valor: xxxxx
3- Terceiro bem: xxxxxxxxxxxx – valor: xxxxx
(listar todos os bens)
Declaro que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implica no cumprimento das medidas judiciais cabíveis, conforme Art. 297 do Código Penal. Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Fortaleza/CE, ___ de _____ de 2026.

Assinatura - Nome completo

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031